

Gab



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



7142654382021

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, **PROCESSO Nº 005320/2021 - Interno**

Data e Hora de Abertura

04/11/2021 16:11:10

Requerente

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

Detalhamento

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

01	<i>Chief</i>
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROTOCOLO	
Nº:	05320
Data:	04/11/21
Func.:	Ref.

OF/GAB/SEME/Nº247/2021

Sooretama-ES, 04 de novembro de 2021

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente solicitar a Vossa Excelência que determine ao setor competente proceder com os trâmites legais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** visando a eventual e futura aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preço de equipamentos de informática destinado a renovação dos mesmos para as diversas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Sooretama-ES.

Sendo o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente


RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 105/2021

Ao: **EXMO. SR. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Basílio Cerri,44 – Centro – Sooretama – ES - CEP 29.927-000- Tel.: 3273-1300/3273-1634

02	Ref
Nº	Rúbrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** visando a eventual e futura aquisição por meio de Sistema de Registro de Preço de equipamentos de informática destinado a renovação dos mesmos para as diversas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Sooretama-ES, conforme as especificações constantes no anexo I.

2. DA JUSTIFICATIVA

Sooretama conta com quinze (15) escolas municipais que precisam de equipamentos tecnológicos para atender a demanda da área administrativa, como secretarias e salas de planejamento, pois as mesmas estão com recursos tecnológicos escassos ou defasados, que já não atendem com qualidade e eficiência os setores das escolas, para que assim os profissionais possam executar seu trabalho com a eficácia que se faz necessário.

Desta forma destaca-se que foi publicada no dia 30 de junho, em edição extra do Diário Oficial da União (DOU), a Portaria Interministerial 04/2021, de 29/06/2021, dos Ministérios da Educação e da Economia (MEC/ME), que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), na modalidade **Valor Anual Total por Aluno (VAAT)**, para o exercício de 2021.

Na Portaria, são publicadas as estimativas do VAAT de todos os Municípios, DF e Estados, as estimativas do valor anual total mínimo por aluno (VAAT-MIN) definido nacionalmente e do valor da complementação-VAAT da União para o Fundeb. Além disso, são divulgados os Entes beneficiados com a parcela da complementação da União-VAAT no Fundeb **para este exercício**.

De acordo com essas informações vimos pelo presente justificar o uso da verba complementar do VAAT para a aquisição de recursos tecnológicos para a área administrativa das escolas, em razão das alterações advindas da Emenda Constitucional nº108, de 2020, e com a

Roberto

promulgação da Lei Federal nº 14.113, de 2020, do qual teve algumas alterações no regramento vigente referente ao FUNDEB:

➤ Instituído em 2007, o FUNDEB substituiu o FUNDEF, passando a abranger todas as etapas da Educação Básica. Porém tendo sua vigência fixada até 31/12/2020. Com o advento da EC 108, de 2020, o FUNDEB passou a ser permanente nos termos do art. 212-A da CF/88.

➤ Pela nova Regulamentação a complementação da União passa de 10% para, no mínimo, 23% de forma gradual, até o ano de 2026.

➤ A distribuição efetiva-se em 10,5% em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital sempre que o valor Aluno Total não alcançar o mínimo definido nacionalmente (Complementação VAAT).

➤ A distribuição efetiva-se em 2,5% nas redes públicas desde que cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão e alcance de indicadores de atendimento e aprendizagem nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica - Valor Aluno Ano por Resultado (complementação VAAR).

➤ Serão destinados para a Educação Infantil 50% dos recursos da **complementação VAAT** nas redes beneficiadas com esses recursos da União.

E ainda tendo em vista que o uso do VAAT pode ser:

➤ O mínimo de 70% é para pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

➤ Com base de cálculo: recursos do Fundo estadual e, quando houver, da complementação-VAAF e complementação-VAAT.

➤ E que 50% dos recursos globais da complementação-VAAT da União são para a educação infantil.

➤ E o mínimo de 15% da complementação-VAAT da União para despesas de capital.

Portanto de acordo com os dados acima justifica-se o uso do recurso VAAT para a aquisição de ferramentas tecnológicas, como computadores e ou notebooks para suprir as necessidades das unidades escolares desta municipalidade.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Bohior

04	<i>Ruf</i>
Nº	Rúbrica

004002.1236100132.038 – APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR – MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL.

44905200000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 11190000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 30 % COMPLEMENTAÇÃO VAAT;
FICHA 125

004002.1236500132.084 – APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR – MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL

44905200000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 11190000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 30 % COMPLEMENTAÇÃO VAAT;
FICHA 176

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 4.1. A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável;
- 4.2- Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 4.3- Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 4.4- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 4.5- Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 4.6- Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência do contrato e conforme o disposto nas cláusulas do instrumento.
- 4.7- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 4.8- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 4.9- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 4.10- Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.11- A entrega dos produtos deverá ser feita de forma INTEGRAL, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.

Atipe

05	<i>Rub</i>
Nº	Rúbrica

4.12- Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.

4.13- Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento/entrega dos produtos.

4.14- Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.

4.15 Cumprir rigorosamente todos os termos e elementos constantes deste Termo de referência, não podendo alegar desconhecimento.

4.16 Conceder as garantias mínimas para os serviços e para o fornecimento/substituição das peças, conforme prazos fixados nos ANEXOS do edital, se responsabilizando por suas correções e eventuais trocas junto as autorizadas competentes.

4.17- Fornecer todas as balanças e acessórios novos, sem uso anterior;

4.18 - Garantir a boa qualidade das balanças e acessórios fornecidos;

4.19 - As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central da Prefeitura no CIAC, através do seguinte endereço: Rua Basílio Cerri- Nº 44 – Bairro: Centro – Fone: (27) 3273-1149 - Horário: De segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e 13h às 16h. (Favor entrar em contato antes da entrega).

5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.1 Fornecer garantia e assistência técnica mínima por período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do efetivo recebido do produto por parte da contratante.

5.2 – Manter assistência técnica comprovada na região durante a vigência da garantia.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

a) - O pagamento dos itens será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização da Secretaria requerente, dadas a pré-condições.

b) - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

c) - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Nota fiscal;

b. Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;

c. Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito;

d. Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

e. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

f. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

06	<i>claf</i>
Nº	Rúbrica

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência de até 12(doze) meses, considerando o exercício, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666 e suas alterações.

Atenciosamente,



RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 105/2021

07	<i>Ruf</i>
Nº	Rúbrica

ANEXO I – lote 10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
3	<p style="text-align: center;">ESTAÇÃO DE TRABALHO</p> <p style="text-align: center;">REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS</p> <p style="text-align: center;">1. PROCESSADOR</p> <p>1.1 Desempenho superior a 8.000 (oito mil) pontos, mensurado através do indicador CPU Mark do Software Performance Test, podendo ser comprovado através dos resultados listados no link https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p>2. MEMÓRIA</p> <p>2.1 – Total de memória instalada no sistema: no mínimo 8 GB.</p> <p>2.2 Barramento mínimo: DDR5 – 2666 MT/s ou superior.</p> <p>2.3 – Operar em dual channel quando houver 02 (dois) pentes de memória instalados.</p> <p>2.4 Deve permitir expansão de memória para no mínimo 32 Gb, com ao menos 2 slots de memória. Catálogo.</p> <p>3. PLACA MÃE</p> <p>3.1 suporte à tecnologia de barramento do processador ofertado.</p> <p>3.2 Suportar processador e seus requisitos do item 1.</p> <p>3.3 Suportar as interfaces necessárias à conexão das unidades de armazenamento ofertadas em sua melhor performance.</p> <p>3.4 Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações.</p> <p>3.5 Deve possuir ao menos 02 (dois) slots de memória com suporte a DDR5 2666 MT/s ou superior. Catálogo.</p> <p>4. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</p> <p>4.1 Deve possuir uma unidade de armazenamento com o mínimo de 256 SSD de armazenamento.</p> <p>4.2 Caso qualquer unidade de armazenamento precise ser substituída durante a vigência da garantia, a unidade danificada permanecerá na posse da CONTRATANTE, por motivos de segurança. Catálogo.</p> <p>5. CONTROLADORAS</p> <p>5.1 Controladora de vídeo integrada com capacidade mínima de 512 mb de memória, alocada via compartilhamento com a memória RAM dinamicamente ou dedicada por controladora de vídeo própria.</p> <p>5.2 Controladora de áudio estéreo, mínimo 16 bits.</p> <p>5.3 Controladora de rede Gigabit Ethernet com as seguintes características mínimas:</p> <p>5.4.1 – Capacidade de operar a 10/100/1000 Mbps com reconhecimento automático de velocidade.</p> <p>5.5.2 – Capacidade de operar no modo full-duplex.</p> <p>5.6.3 – Intel vPro i219LM padrão Gigabit Ethernet.</p> <p>6. PORTAS DE ENTRADA / SAÍDA</p> <p>6.1- Traseira: 1x DC IN, 4X USB3.1gen.1 (1x USB permite alimentação, da unidade Ótica), 1 x HDMI 1,4, 2 X DISPLAY PORT 1 X VGA, 1 X RJ 45, 1 X áudio (Line out)</p> <p>6.2 – Frontal: 2 x USB 3.1 Gen. 1, 2 x 3.1 Gen. 2 Type c, 1 x Line-in, 1 X HEADSET.</p> <p>7- TECLADO</p> <p>7.1 – Do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>7.2- Padrão AT do tipo estendido com todos os caracteres da língua portuguesa do Brasil e bloco de teclado numérico.</p> <p>7.3 – Padrão ABNT-2.</p> <p>7.4 – Conexão USB.</p> <p>7.5 – Ajuste de altura e / ou inclinação do teclado.</p> <p>7.6 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>7.7 – Conector compatível com a interface disponível no gabinete, sem uso de adaptadores. Catálogo.</p> <p>8. MOUSE</p> <p>8.1 – Do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>8.2 – Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem.</p> <p>8.3 – Conexão USB.</p> <p>8.4 – Comprimento do cabo de ao menos de 1,5 metros.</p> <p>8.5 – Resolução mínima de 1000 (mil) dpi. Catálogo.</p> <p>9. GABINETE e SEGURANÇA.</p> <p>9.1 – Conectores de som para saída de áudio e microfone na parte frontal do gabinete, sendo ambos conectores do tipo combo. Catálogo.</p> <p>9.2 – Sistema de controle de temperatura adequado ao processador, memória e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do processador.</p> <p>9.3 – Botão liga / desliga.</p> <p>9.4 – LED próprio, ou com uso compartilhado ao indicador de Power-On, para mostrar o status da atividade da unidade de armazenamento.</p> <p>9.5 – O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington ou similar, sem adaptações.</p> <p>9.6 – Deverá possibilitar o uso do computador na posição torre e desktop, havendo proteção emborachada, tipo pés de apoio, ou suporte, para pelo menos uma dessas posições.</p> <p>9.7 – Deverá permitir a abertura, acesso e substituição de componentes internos sem a utilização de ferramentas (toolless), exceto para o slot M.2, que aceitará a utilização de parafuso para fixação da unidade de armazenamento.</p> <p>9.8 – Sensor de intrusão.</p> <p>9.9 – Chip de criptografia TPM V2.0, com utilitário para gerenciamento e controle.</p> <p>9.10 – Abertura para trava tipo Kensington e anilha para cadeado. Catálogo.</p> <p>10 - FONTE</p> <p>10.1 – Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe do equipamento ofertado, suficiente para suportar todos os componentes internos ofertados dentro de seus parâmetros normais de funcionamento.</p> <p>10.2 – A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática.</p> <p>10.3 – Deverá ser acompanhada de cabo de força (Power Cord) com plugue NBR14136, em formato Y, provendo duas conexões, sendo uma conexão para o computador (conforme a fonte utilizada) e outra conexão padrão C13 disponível para a energização de outros dispositivos (monitor, por exemplo).</p> <p>10.4 – Para equipamentos com fontes externas, a fonte deverá possuir eficiência energética de no mínimo 87%, 85W, 50-60 HZ automática, deverá ser apresentado a compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: portaria INMETRO 170/2012.</p> <p>11 – SOFTWARES</p> <p>11.1 – possuir licenciamento para sistema operacional Microsoft Windows10 profissional, 64 Bits, em regime OEM, no idioma português do Brasil.</p> <p>11.2 – Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis através do site do próprio fabricante em uma área específica para o modelo do equipamento ofertado. Catálogo.</p> <p>11.3 – O fabricante deverá sempre manter atualizado em seu site, em áreas específicas para o equipamento ofertado, atualizações de drivers e paths para hardware e softwares próprios da instalação padrão de fábrica. Também deve fornecer sem ônus solução de software para verificar atualizações, realizar o Download e instalação das mesmas.</p> <p>11.4 – Os arquivos usados para operacionalizar a restauração do sistema operacional à configuração de fábrica deverão ser armazenados em partição oculta, protegida e separada do sistema operacional.</p> <p>11.5 – O modelo ofertado deverá constar no Microsoft Windows catalogo. Deverá ser apresentado documento que comprove sua existência, Compatibilidade Microsoft Windows WHQL(HCL).</p> <p>12- BIOS</p> <p>12.1 – Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o modelo de equipamento ofertado com direitos de copyright, comprovados através de atestado específico, fornecido pelo desenvolvedor da BIOS informando o modelo do equipamento.</p> <p>12.2 – Vir de fábrica com o número que identifique exclusivamente cada equipamento junto ao fabricante (não pode ser editável diretamente pelo software padrão da BIOS).</p> <p>12.3 – Vir de fábrica com logotipo da CONTRATANTE a ser apresentado durante o power-on antes do acionamento do sistema operacional. A imagem será fornecida antes do processo de fabricação.</p>	UNID	50
		08	Rúbrica

- 12.4 Vir de fábrica com informações sobre o nome do fabricante e o modelo do equipamento (não pode ser editável diretamente pelo software padrão da BIOS).
- 12.5 – Deve possuir chip Trusted Platform Module (TPM) V2.0 ou superior.
- 12.6 – Ter opção de inserir o número de controle de ativo (número patrimonial) do equipamento através do software padrão da BIOS. Deverá ser apresentado todos os certificados do computador e do monitor conforme o item 15 da descrição.
- 12.7 – Possuir funcionalidade de habilitar / desabilitar portas USB.
- 12.8 – Possuir funcionalidade de configurar senha para visualizar o SETUP da BIOS e outra senha para usuário com permissões de alterações das configurações.
- 12.9 – Possuir funcionalidade para configurar senha para Boot ON e hard Disk Access.
- 12.10 – Atualização do firmware, por meio de interface gráfica através de utilitário do fabricante, acessível antes da carga do sistema operacional.
- 12.11 – Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface).
- 12.12 – Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de concluir o processo de boot.
- 12.13 – Deve possuir verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares.
- 12.14 – Deve possuir gravação de log de eventos acessíveis pela BIOS, Sistema Operacional e Software de Gerenciamento.
- 12.15 – Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (<http://www.uefi.org>).
- 12.16 – Deverá possuir software de diagnóstico de hardware do equipamento, acessível antes do boot do sistema operacional, que opere, de forma independente do Sistema Operacional e da unidade de armazenamento (deve operar mesmo sem unidade de armazenamento ou com a unidade desligada). Deverá ao menos testar as funcionalidades do processador, unidade de armazenamento e memória, e emitir relatórios sobre testes realizados.
- 12.17 – O equipamento deverá ser entregue com todos os firmwares devidamente atualizados para a versão mais recente disponibilizado pelo fabricante do hardware.
- 12.18 – O equipamento deve possuir funcionalidade capaz de restaurar automaticamente a BIOS caso a imagem seja comprometida ou corrompida durante uma atualização (decorrente de falha de energia, por exemplo).
- 12.19 – A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse.
- 12.20 – Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.

13. MONITOR FULL HD DE 21,5"

- 13.1 – Tamanho mínimo de 21,5" (média diagonal).
- 13.2 – Resolução nativa Full HD (1920 x 1080) funcionando a 60Hz ou superior. HDMI, DVI, VGA D-sub 15 pinos.
- 13.3 – Revestimento da tela anti-glare.
- 13.4 – 250 Cd/m2 (contraste de 5.000.000: 1 ângulo de visão 178° / 178° (H/V).
- 13.4 – Furacão para suporte Vesa 100 x 100 Catálogo.
- 13.5 – Fonte AC:100-240 V – 50/60Hz. Fonte interna.
- 13.6 – Pixel Pitch 0,24795 mm (H) X 0,24795 mm (V)
- 13.7 – Tempo de resposta 5 ms.
- 13.8 – Frequência de Varredura analógica: 30 – 83khz (H) / 56 – 75hz (V) Dígita: 30 – 83 khz (H) / 56 – 61 hz (V).
- 13.9 – ajustes de Inclinação (-5° - 20°), altura, (11-cm), rotação de (90°), Pivotante 90°.
- 13.10 – Deverá ser apresentado a certificação (TCO) do monitor ofertado juntamente com seu catálogo e manual do produto para conferência.

14. GARANTIA

- 14.1 – Garantia do fabricante pelo período de **36(trinta e seis) meses** (comprovada através de catálogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante). Com suporte na modalidade presencial (on site), com atendimento em, no máximo, **03 (três) dias úteis** após o registro da ocorrência. Em caso de não resolução do problema no primeiro atendimento em até **07(sete) dias úteis** deverá providenciar equipamento equivalente ou superior.

15. CERTIFICAÇÃO

Gerenciamento Remoto DMTF

Compatibilidade ecológica "amigáveis" EPEAT e RoHS Eficiência Energética FONTE 80 PLUS GOLD.

Emissão de Ruído Acústico Em Conformidade com a ISSO 7779 e ISSO 5296

ISSO 9001: 2015 Sistema de Gestão da Qualidade

ISSO 14001: 2015 Sistema de Gestão Ambiental

Compatibilidade Eletromagnética IEC 81000 Segurança IEC 60950

Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética

Portaria Inmetro nº 170/2012

PPB

O Processo Produtivo Básico consiste de etapas fabris mínimas necessárias que as empresas de computadores devem cumprir para obter benefícios fiscais.

ANATEL

A legislação brasileira determina que os produtos de telecomunicações usado no país sejam certificados e homologados. A ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações realiza a homologação do produto após o mesmo ter sido certificado de acordo com os requisitos por ela estabelecidos.

Garantia, Assistência Técnica, Comprovação de qualidade e eficiência.

- O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.
- Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.
- Caso o equipamento tenha que ser retirado para a assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.
- Apresentar na proposta comprovação através de catálogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.
- Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.
- Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.
- A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tomar ciente o processo de aceite do produto.
- Considerações finais:
- Toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.

R. R. R. R.

09	<i>Ruf</i>
Nº	Rúbrica

NOVO FUNDEB EM 2021 COMPLEMENTAÇÃO-VAAF DA UNIÃO

- **Principal mudança: complementação da União**
 - 10% pelo VAAF: como no antigo Fundeb e por Estados
 - mínimo de 10,5% pelo VAAT: por rede de ensino
 - 2,5% pelo VAAR: por Indicadores de evolução de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades
- **Aumento progressivo de 2021 e 2026**
 - em 2021, 10% VAAF e 2% VAAT a partir de julho
 - VAAR a partir de 2023

- Portaria MEC/ME 1, de 24/05/2021
 - coeficientes de participação de 2020 para o 1º trimestre de 2021
 - somente complementação VAAF para rede estadual
- Portaria MEC/ME 1, de 31/05/2021
 - novos coeficientes de participação para abril e dezembro (matrículas de 2020)
 - estimativas de receitas do Fundeb, do VAAF-MIN e de novos valores de complementação-VAAF para 2021
 - erro na filtragem das matrículas do Censo Escolar 2020 para o Fundeb 2021
- Portaria MEC/ME 3, de 24/05/2021
 - correção das matrículas e coeficientes de distribuição da Port. 01/2021

- 1º) Divergências na filtragem das matrículas do Censo Escolar
 - no EF, mais de 735 mil matrículas em tempo integral (ponderação 1,30) consideradas em tempo parcial (ponderações 1,00 a 1,20)
 - distribuição alterada, mantido o valor total da complementação-VAAF: maior aumento CE, maiores reduções RN e RJ
 - 2º) Diferença entre a receita realizada no 1º trimestre e receita conforme parâmetros do Fundeb/2021
- Dois ajustes em 31/05: na distribuição intraestadual e na distribuição da complementação-VAAF da União
- valor de R\$ 733,3 milhões / R\$ 94,7 milhões pela correção das matrículas
 - 1.901 entes estaduais ou municipais com crédito, 3.693 débito e 1 sem ajuste
- Obs: Mais um ajuste em 18/06 para correção de "erro" do BB, sendo 374 entes com débito e 1.422 com crédito

- **Complementação-VAAF**
 - Como no artigo Fundeb
 - Distribuída por Estado, beneficiando a rede estadual e todas as redes municipais no Estado
- **Complementação-VAAF**
 - **Novidade do atual Fundeb:** com maior efeito redistributivo
 - Distribuída por rede de ensino:
 - nem todos os Municípios no Estado com complementação-VAAF receberão complementação-VAAF
 - Municípios receberão complementação-VAAF em Estados sem complementação-VAAF

- Portaria MEC/ME 4, de 29/06/2021**
- VAAT no âmbito das redes de ensino
 - estimativa do VAAT-MIN definido nacionalmente
 - estimativa do valor da complementação – VAAT
 - cronograma mensal da complementação – VAAT

Anexo I: VAAT de todos os entes habilitados

Anexo II: cronograma de repasse da complementação-VAAF

- 6 parcelas iguais jul a dez e 15% em jan/2022

Rubrica

10	<i>Rubrica</i>
Nº	Rúbrica

Parâmetros Operacionais VAAT 2021 (1)



- Receitas consideradas no cálculo VAAT-MIN
 - Impostos e transferências que integram a Fundação + IRRF + 3 Impostos municipais + IOF Ouro + Fretos e Gas = informações da STN
 - Salário-educação e programas universais (PNAE, PDDE, PNATE, PNLD) = informações do FNDE
 - Receitas de 2019 com correção de 10,34% apurada pela STN
- Entes inabilitados à complementação VAAT para 2021
 - Não envio dados Siopre 2019 até 15/05/2021 ou dados não validados no Siopre ou não corrigidos na DCA

Parâmetros Operacionais VAAT 2021 (2)



- Distribuição da complementação-VAAT
 - Matrículas Censo Escolar 2020 e ponderações de 2020
 - Educação Infantil: ponderações da creche e pré-escola (pública e conveniada, tempo parcial e integral) multiplicadas por 1,50

	Ponderação VAAF	Ponderação VAAT
I - Creche em tempo integral		
a) pública	1,30	1,95
b) conveniada	1,10	1,65
II - Creche em tempo parcial		
a) pública	1,20	1,80
b) conveniada	0,80	1,20
III - pré-escola em tempo integral	1,30	1,95
IV - pré-escola em tempo parcial	1,10	1,65

VAAT 2021



Valor da complementação VAAT

- R\$ 3,2 bilhões (2% de R\$ 160,1 bilhões)

Entes inabilitados

- 361, sendo o Estado do Rio Grande do Sul e outros 359 Municípios

Entes beneficiados

- 1.374 Municípios em 24 Estados (menos RO e RS) e nenhum Estado

Estimativa do VAAT-MIN

- R\$ 4.821,99 (estimativa do VAAF-MIN de R\$ 3.755,59)

OPERACIONAL

UF	TUDO DE MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	% MUN BENEFICIADOS
AC	27	13	48,1%
AL	282	89	31,6%
AM	67	53	79,0%
AP	18	8	44,4%
BA	637	299	47,0%
CE	284	148	52,1%
DF	76	51	67,1%
GO	242	24	9,9%
MA	217	122	56,2%
MG	663	72	10,9%
MS	79	2	2,5%
MT	241	2	0,8%
PA	246	86	34,9%
PB	223	142	63,7%
PE	284	94	33,1%
PI	224	123	54,9%
PR	339	71	21,0%
RJ	92	5	5,4%
RN	247	93	37,7%
RO	97	0	0,0%
RR	13	2	15,4%
RS	447	0	0,0%
SC	299	7	2,3%
SE	39	8	20,5%
SP	646	2	0,3%
TO	129	5	3,9%
TOTAL	5.888	1.324	22,5%



Revisão

Revisão

Novidade: Indicador de Eficiência (EI)



Portaria SE/MEC 547, de 20/07/2020, publicada no DOU em 21/07/2021

- Metodologia provisória para 2021
 - I - o déficit de cobertura, considerada a oferta e a demanda anual pelo ensino; e
 - II - a vulnerabilidade socioeconômica da população a ser atendida;
- Percentuais mínimos da complementação VAAT para a EI em cada Município beneficiado até 31/07/2021 na base do FNDE

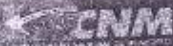
Lei 14.113/2020



- ART. 43. Esta Lei será atualizada até 31 de outubro de 2021, com relação a:
- III - indicador para educação infantil, nos termos do art. 28 desta Lei.
- § 1º No exercício financeiro de 2021, serão atribuídos:
- III - para indicador de que trata o inciso III do caput deste artigo (indicador de EI):
 - a) *podem ser adotada metodologia provisória de cálculo definida pelo Inep, observado o disposto no art. 28 desta Lei, nos termos de regulamento do Ministério da Educação;*
 - b) *será adotado o número de matrículas em educação infantil de cada rede municipal beneficiária da complementação-VAAT, caso não haja a definição prevista na alínea a deste inciso.*
- § 2º Para fins de distribuição da complementação-VAAT, no exercício financeiro de 2021, as diferenças e as ponderações especificadas nas alíneas a, b, c e d do inciso I do § 1º deste artigo terão a aplicação de fator multiplicativo de 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos).

1A
Nº *ref*
Rúbrica

Ocupações com o VAAT 2022



Para 2021: informações de 2019 foram disponibilizadas na Realização de Contas Anuais. O prazo para o envio do VAAT foi ampliado para 15/11/2021.

- 5.208 Municípios, 28 Estados e 01 Território Federal e 01 Distrito Federal
- 360 Municípios

Para 2022: prazo para o envio do VAAT será em 15/11/2022. O prazo para o envio das contas anuais será em 15/11/2022.

- 2.196 (39,4%) Municípios não enviaram o VAAT nesse prazo

Demanda da CNM

- no cálculo do VAAT para 2022, considere os dados informados pelos entes federados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) referente ao 6º bimestre de 2021

Subvinculação dos recursos do Fundeb



Mínimo de 70% para pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

- Base de cálculo: recursos do Fundo estadual e, quando houver, da complementação-VAAF e complementação-VAAT
- Dificuldades com o conceito de profissionais da educação na Lei

50% dos recursos globais da complementação-VAAT da União para a educação infantil

Mínimo de 15% da complementação-VAAT da União para despesas de capital

Aplicação no exercício fiscal

Mínimo de 25% para MDE



Dificuldade de aplicação do mínimo de 25% vinculada à MDE devido à pandemia da Covid-19

PEC 13/2021 no SF (proposta da CNM)

- inclusão de novo artigo no ADCT a fim de não responsabilizar os entes federados pelo descumprimento do mínimo constitucional no exercício de 2021
- possibilidade de emenda por ajuste de flexibilidade para o exercício de 2021 devido a crescimento de matrículas presenciais ainda não plenamente retomadas e provisão de aumento de despesa com pessoal (LC 173/2020, art. 18)

Piso nacional do magistério



Antigo Fundeb

- EC 53/2006, ADCT art. 60, III, "e": piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica
- Lei 11.738/2008: piso nacional para os profissionais do magistério (referência a EC 53/2006) / lei desatualizada

Atual Fundeb

- EC 108/2020, art. 212-A: mantido piso nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública

PL's apresentados na CD, para regulamentar o inciso XII do art. 212-A da CF

- PL 5458, de 09/12/2020 e PL 2075, de 08/06/2021 (proposta da CNM)
- Apensados ao PL 698/2011 (11 apensados), aguardando parecer do Deputado Rogerio Correa (PT/MG) na CTASP

Roberto

Roberto

12	<i>Ref.</i>
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 05 de novembro de 2021.

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 5320/2021

Trata-se o referido processo a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos de informática destinados a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a solicitação apresentada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação em fls. nº02.

Considerando o termo de referência elaborado em fls. nº 03/07.

Encaminho aos autos, **AUTORIZANDO** a dar início as cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Posterior a análise encaminhe ao setor de contabilidade para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. nº05.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

13	
Nº	RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**
Remessa Nº **000005101**
Responsável **KAIMA ALBARES PENITENTE**
Data e Hora **09/11/2021 08:58:55**
Despacho **encaminhado para providencias.**

SOORETAMA, 09 de novembro de 2021

KAIMA ALBARES PENITENTE
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 005320/2021 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Assuntos Diversos - Atividades Gerais

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Processo, PROCESSO Nº 005321/2021 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Assuntos Diversos - Atividades Gerais

SOLICITA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR.

Processo, PROCESSO Nº 005324/2021 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assuntos Diversos - Atividades Gerais

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SEGURO TOTAL.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA MUNDE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATO**

Responsável _____

SOORETAMA, ____ / ____ / ____

14	m
Nº	Assinatura

SECRETARIA MUNDE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATO



Prefeitura
Municipal

Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Orçamento - Proc. 5320/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

7 mensagens

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

16 de novembro de 2021 17:12

Para: EDMAR CASTELAN <castelarlicitacoes@hotmail.com>

Cco: Contrato <contrato@centermaq.com.br>, Izaias Fraga <izaias@ebalmaq.com.br>, contato@digitronicvix.com.br, SHARMAQ - Vendas <vendas@sharmaq.com.br>, vendas@ebinformatica.inf.br, patricia@r2computadores.com.br, pontual@pontualcomputadores.com.br, contato@coimbravirtual.com.br, brazeduardo@hotmail.com, vendas@shoppingdomicro.net, contato@matrixsolutions.com.br, jbvariedades@hotmail.com, JBCOM <jbcom@jbcom.net.br>, Ari Moveis Dragão Móveis <ari.assistencia@gmail.com>, argusatacadista@gmail.com, Neia Peroba <eletro.hiper@casagrandevirtual.com.br>, Ruhan Fanticheli - Gerente Sooretama <ruhan.fanticheli@moveislinhares.com.br>, marcioalexbatista@hotmail.com, "Luciano G. Bastos" <lucianogbastos@stilomaq.com.br>, "o: PC MIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Linhares" <pcmixlinhares@gmail.com>, Mander Rander Bastos <mander@stilomaq.com.br>, manderzuqui@hotmail.com, POLI VENDAS <poli.vendas02@hotmail.com>, POLI COMERCIAL <poli.comercial@hotmail.com>, "Só Cartuchos TEL. 2733713686" <sotuchos@hotmail.com>, Linhares Suprimentos para informática <linharessuprimentos@hotmail.com>, "plastifik@uol.com.br" <plastifik@uol.com.br>, sac@jfkas.com.br, Felipe Netto <felipe@linharesonline.com.br>, comercial@hrmsolucoes.com.br, contato@magmati.com.br, comercial@outview.com.br, wallace@outview.com.br, uarda@globalsys.com.br, IRMÃOS FERRARI B V LTDA <irmaosferrari@hotmai.com>, Flávio Camatta <licitacao@worktrade.com.br>, AMARVAN LOJA <amarvan93@hotmail.com>

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar de V.Sª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Miriam dos Santos Dias
Orçamentista

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL *

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

3 anexos

PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.docx
44K

PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.pdf
1029K

TR - Proc. 5320-2021 - Aquisição de Equipamentos de Informática.pdf
6255K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: semsugec@sooretama.es.gov.br

16 de novembro de 2021 17:13

15	20
Nº	Rubrica



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **patricia@r2computadores.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 No Such User Here"

Final-Recipient: rfc822; patricia@r2computadores.com.br
Action: failed
Status: 5.0.0
Remote-MTA: dns: rmail.r2computadores.com.br. (108.167.169.28, the server for the domain r2computadores.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp: 550 No Such User Here"
Last-Attempt-Date: Tue, 16 Nov 2021 12:13:16 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
To: EDMAR CASTELAN <castelarlicitacoes@hotmail.com>
Cc:
Bcc: patricia@r2computadores.com.br
Date: Tue, 16 Nov 2021 17:12:48 -0300
Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 5320/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: semsugec@sooretama.es.gov.br

16 de novembro de 2021 17:13



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **mander@stilomaq.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 Nao existe este usuario neste dominio

Final-Recipient: rfc822; mander@stilomaq.com.br

Action: failed

Status: 5.0.0

Remote-MTA: dns; stilomaq.com.br. (162.221.187.186, the server for the domain stilomaq.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 Nao existe este usuario neste dominio

Last-Attempt-Date: Tue, 16 Nov 2021 12:13:46 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

To: EDMAR CASTELAN <castelarlicitacoes@hotmail.com>

Cc:

Bcc: mander@stilomaq.com.br

Date: Tue, 16 Nov 2021 17:12:48 -0300

Subject: Pedido de Orçamento - Proc. 5320/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

----- Message truncated -----

Ruhan Fanticheli - Gerente Sooretama <ruhan.fanticheli@moveislinhares.com.br> 16 de novembro de 2021 17:38

Para: semsugec@sooretama.es.gov.br

Cc: "Saulo P da. Silva Gerente de Vendas - Sooretama" <saulo.silva@moveislinhares.com.br>

Boa tarde,

Reforço que não mais sou gerente da Móveis Linhares de Sooretama e sim da filial de Nova Venécia.

O Saulo que nos lê em cópia é o gerente responsável pela filial.

Favor direcionar os e-mails somente para ele.

De: "SEMSUGEC" <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Para: "EDMAR CASTELAN" <castelarlicitacoes@hotmail.com>

Enviadas: Terça-feira, 16 de novembro de 2021 17:12:48

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 5320/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

RUHAN FANTICHELI
GERENTE NOVA VENÉCIA
27 3752.9268
27 99649.9912
ruhan.fanticheli@moveislinhares.com.br

MÓVEIS Linhares
Linhares - Espírito Santo

www.moveislinhares.com.br

3 anexos

PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.docx
44K

PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.pdf
1029K

TR - Proc. 5320-2021 - Aquisição de Equipamentos de Informática.pdf
6255K

16	
Nº	Rubrica

Gelbes <gelbesti@gmail.com>
Responder a: pontual@pontualcomputadores.com.br
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

16 de novembro de 2021 17:51

Boa tarde obrigado pela atenção, infelizmente não temos como atender tal demanda.

Att:

Gelbes de Souza




27- 3361-0192
27- 3262-1538
27- 99862-1538 vivo

www.pontualcomputadores.com.br

Entrega o Teu Caminho ao SENHOR, Confia Nele, e o mais ELE fará. (Sl 37:5).

Att,

 Livre de vírus. www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@gateway34.websitewelcome.com>

16 de novembro de 2021 19:43

Para: semsugec@sooretama.es.gov.br

This is the mail system at host gateway34.websitewelcome.com.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.


For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<srthiagovasconcelos@gmail.com>: host
alt2.gmail-smtp-in.l.google.com[173.194.77.27] said: 452-4.2.2 The email account that you tried to reach is over quota. Please direct 452-4.2.2 the recipient to 452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_y2si32188471ybk.494 - gsmt (in reply to RCPT TO command)

Final-Recipient: rfc822; srthiagovasconcelos@gmail.com
Original-Recipient: rfc822;srthiagovasconcelos@gmail.com
Action: failed
Status: 4.2.2
Remote-MTA: dns; alt2.gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The email account that you tried to reach is over quota. Please direct 452-4.2.2 the recipient to 452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_y2si32188471ybk.494 - gsmt

 noname
4K

Linhares Suprimentos para informatica <linharessuprimentos@hotmail.com>

1 de dezembro de 2021 10:50

Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>



Pedido de Orçamento - Proc. 5320/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

29 de novembro de 2021 10:46

Para: alempeq.licitacoes@gmail.com

Cco: "Só Cartuchos TEL. 2733713686" <sotuchos@hotmail.com>, manderzuqui@hotmail.com, edmar castelan <edmarcastellar1@hotmail.com>, EDMAR CASTELAN <castelarlicitacoes@hotmail.com>

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar de V.Sª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.


Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

*** FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL ***


Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

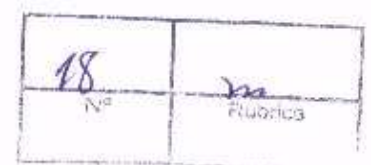
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

3 anexos

 PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.docx
44K

 PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.pdf
1029K

 TR - Proc. 5320-2021 - Aquisição de Equipamentos de Informática.pdf
6255K





Prefeitura
Municipal

Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Orçamento - Proc. 5320/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

3 de dezembro de 2021 11:26

Para: vendasjknv@hotmail.com

Cco: POLI COMERCIAL <poli.comercial@hotmail.com>, speed.tecnologia01@gmail.com, cibox@cibox.com.br, Dione Aldo <dionealdo.da@gmail.com>, EDMAR CASTELAN <castelarlicitacoes@hotmail.com>, Gabriel Vezzoni <nvezzoni.comercio@gmail.com>, rafaelvezzoni@hotmail.com

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar de V.Sª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Miriam dos Santos Dias
Orçamentista

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL *

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

3 anexos

PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.docx
44K

PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.pdf
1029K

TR - Proc. 5320-2021 - Aquisição de Equipamentos de Informática.pdf
6255K

19	
No	Rubrica



Prefeitura
Municipal

Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Orçamento - Proc. 5320/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

2 mensagens

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

13 de dezembro de 2021 10:25

Para: governo@omegabrazil.net

Cco: comercial.es@sollustecnologia.com

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar de V.Sª., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL *

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES


Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

27-3273-1282


3 anexos

 **PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.docx**

44K

 **PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.pdf**

1029K

 **TR - Proc. 5320-2021 - Aquisição de Equipamentos de Informática.pdf**

6255K

governo@omegabrazil.net <governo@omegabrazil.net>

13 de dezembro de 2021 10:59

Para: semsugec@sooretama.es.gov.br

Prezada Sra. Mirian, Bom Dia!

Tudo Bem?

Acusamos o recebimento de sua solicitação de cotação e agradecemos.

20	<i>m</i>
Nº	Rubrica

Lamentamos, entretanto informar que, estamos declinando de sua solicitação, devido não estarmos cotando este item no momento.

Ficamos à disposição para consultas futuras.




Obrigada:

Atenciosamente,

Jane Silva
Departamento de Licitações
Omega Brasil Soluções em Informática
governo@omegabrazil.net
(11) 2914-9899 / (11) 9 8130 6061

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.docx**
44K
-  **PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.pdf**
1029K
-  **TR - Proc. 5320-2021 - Aquisição de Equipamentos de Informática.pdf**
6255K

Prefeitura
Municipal

Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Orçamento - Proc. 5320/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

3 de janeiro de 2022 14:53

Para: licitacao@comercialgv.com.br

Cco: comercial@infoapoio.com.br, atendimento.gmtop@gmail.com, reinybilk123@gmail.com, rjinformatica2021@gmail.com

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar de V.Sª., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

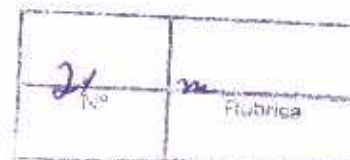
AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL *

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282**3 anexos****PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.docx**
44K**PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.pdf**
1029K**TR - Proc. 5320-2021 - Aquisição de Equipamentos de Informática.pdf**
6255K

Prefeitura
Municipal

Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Orçamento - Proc. 5320/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

10 de janeiro de 2022 15:08

Para: comercial@infosim.tec.br

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar de V.Sª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL *

--
Prefeitura Municipal de Sooretama-ESSecretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282**3 anexos****PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.docx**
44K**PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.pdf**
1029K**TR - Proc. 5320-2021 - Aquisição de Equipamentos de Informática.pdf**
6255K

22	
Nº	Rubrica

Prefeitura
Municipal

Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Orçamento - Proc. 5320/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: licitacao@comercialgv.com.br

11 de janeiro de 2022 14:19

Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar de V.S^ª, cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias
Orçamentista

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL *

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282

3 anexos

- PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.docx**
44K
- PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.pdf**
1029K
- TR - Proc. 5320-2021 - Aquisição de Equipamentos de Informática.pdf**
6255K

23	
Nº	Rubrica

Prefeitura
Municipal

Sec. Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Pedido de Orçamento - Proc. 5320/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

1 mensagem

SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>

14 de janeiro de 2022 10:31

Para: Izaias Fraga <izaias@ebalmaq.com.br>

Cc: EDMAR CASTELAN <castelarlicitacoes@hotmail.com>

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar de V.S^a., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

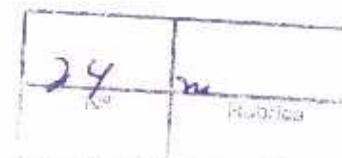
Miriam dos Santos Dias
Orçamentista

* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL *

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos
27-3273-1282**3 anexos**

- PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.docx**
44K
- PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.pdf**
1029K
- TR - Proc. 5320-2021 - Aquisição de Equipamentos de Informática.pdf**
6255K



Assunto

**Pedido de Orçamento - Proc. 05320 -
05806/2021 - Prefeitura Municipal de
Sooretama, ES**

//eb

De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Para: <joel@amftecnologia.com.br>

Data: 25/03/2022 16:40

- PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.pdf (~1.0 MB)
- PROC. 5320-2021 - PEDIDO DE ORÇAMENTO - COMPUTADORES.docx (~43 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 5806-2021 - Fornecimento de materiais de escritório.pdf (~447 KB)
- PEDIDO DE ORÇAMENTO - Proc. 5806-2021 - Fornecimento de materiais de escritório.xlsx (~258 KB)
- TR - Proc. 5806-2021 - Fornecimento de materiais de escritório.pdf (~5.2 MB)
- TR - Proc. 5320-2021 - Aquisição de Equipamentos de Informática.pdf (~6.1 MB)

Boa tarde!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Educação. Seguem em anexo todas as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

25	ms
Nº	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Pedido de Orçamento - Proc.:05320/2021

Empresa: _____

Cidade: LINHARES

Endereço: CENTRO

Telefone: (27) 99802-6839 (27) 99802-6839

CNPJ: _____

IT.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS</p> <p>1. PROCESSADOR</p> <p>1.1 Desempenho superior a 8.000 (oito mil) pontos, mensurado através do indicador CPU Mark do Software Performace Test, podendo ser comprovado através dos resultados listados no link https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p>2. MEMÓRIA</p> <p>2.1 - Total de memória instalada no sistema: no mínimo 8 GB.</p> <p>2.2 Barramento mínimo: DDR5 - 2666 MTs ou superior.</p> <p>2.3 2.3 - Operar em dual channel quando houver 02 (dois) pentes de memória instalados.</p> <p>2.4 Deve permitir expansão de memória para no mínimo 32 Gb, com ao menos 2 slots de memória. Catálogo.</p> <p>3. PLACA MÃE</p>	Unid.	50	Positivo	8.000,00	400.000,00

26
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

<p>3.1 suporte à tecnologia de barramento do processador ofertado.</p> <p>3.2 Suportar processador e seus requisitos do item 1.</p> <p>3.3 Suportar as interfaces necessárias à conexão das unidades de armazenamento ofertadas em sua melhor performance.</p> <p>3.4 Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações.</p> <p>3.5 Deve possuir ao menos 02 (dois) slots de memória com suporte a DDR5 2666 Mts ou superior. Catálogo.</p> <p>4. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</p> <p>4.1 Deve possuir uma unidade de armazenamento com o mínimo de 256 SSD de armazenamento.</p> <p>4.2 Caso qualquer unidade de armazenamento precise ser substituída durante a vigência da garantia, a unidade danificada permanecerá na posse da CONTRATANTE, por motivos de segurança. Catálogo.</p> <p>5. CONTROLADORAS</p> <p>5.1 Controladora de vídeo integrada com capacidade mínima de 512 mb de memória, alocada via compartilhamento com a memória RAM dinamicamente ou dedicada por</p>					
--	--	--	--	--	--

27	
Nº	Rubrica



<p>controladora de vídeo própria.</p> <p>5.2 Controladora de áudio estéreo, mínimo 16 bits.</p> <p>5.3 Controladora de rede Gigabit Ethernet com as seguintes características mínimas:</p> <p>5.4.1 – Capacidade de operar a 10/100/1000 Mbps com reconhecimento automático de velocidade.</p> <p>5.5.2 – Capacidade de operar no modo full-duplex.</p> <p>5.6.3 – intel vPro i219LM padrão Gigabit Ethernet.</p> <p>6. PORTAS DE ENTRADA / SAÍDA</p> <p>6.1- Traseira 1x DC IN, 4X USB3.1gen(1x USB permite alimentação, da unidade Ótica), 1 x HDMI 1,4,2 X DISPLAY POR 1 X VGA, 1 X RJ 45, 1 X áudio (Line out).</p> <p>6.2 – Frontal 2 x USB 3.1 Gen. 1, 2 x 3.1 Gen. 2 Type c, 1 x Line-in, 1 X HEADSET.</p> <p>7- TECLADO</p> <p>7.1 – Do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>7.2- Padrão AT do tipo estendido com todos os caracteres da língua portuguesa do Brasil e bloco de teclado numérico.</p> <p>7.3 – Padrão ABNT-2.</p> <p>7.4 – Conexão USB.</p> <p>7.5 – Ajuste de altura e / ou inclinação do teclado.</p> <p>7.6 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

<i>28</i>	<i>me</i>
Nº	Rubrica



<p>abrasão ou uso prolongado.</p> <p>7.7 – Conector compatível com a interface disponível no gabinete, sem uso de adaptadores. Catálogo</p> <p>8. MOUSE</p> <p>8.1 – Do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>8.2 – Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem.</p> <p>8.3 – Conexão USB.</p> <p>8.4 – Comprimento do cabo de ao menos de 1,5 metros.</p> <p>8.5 – Resolução mínima de 1000 (mil) dpi. Catálogo.</p> <p>9. GABINETE e SEGURANÇA.</p> <p>9.1 – Conectores de som para saída de áudio e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceitos conectores do tipo combo. Catálogo.</p> <p>9.2 – Sistema de controle de temperatura adequado ao processador, memória e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do processador.</p> <p>9.3 – Botão liga / desliga.</p> <p>9.4 – LED próprio, ou com uso compartilhado ao indicador de Power-On, para mostrar o status da atividade da unidade de armazenamento.</p> <p>9.5 – O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo</p>					
---	--	--	--	--	--

29

Nº

m

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

<p>Kensington ou similar, sem adaptações.</p> <p>9.6 – Deverá possibilitar o uso do computador na posição torre e desktop, havendo proteção emborrachada, tipo pés de apoio, ou suporte, para pelo menos uma dessas posições.</p> <p>9.7 – Deverá permitir a abertura, acesso e substituição de componentes internos, sem a utilização de ferramentas (toolless), exceto para o slot M.2, que aceitará a utilização de parafuso para fixação da unidade de armazenamento.</p> <p>9.8 – Sensor de intrusão.</p> <p>9.9 – Chip de criptografia TPM V2.0, com utilitário para gerenciamento e controle.</p> <p>9.10 – Abertura para trava tipo Kensington e anilha para cadeado. Catálogo.</p> <p>10 - FONTE:</p> <p>10.1 – Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe do equipamento ofertado, suficiente para suportar todos os componentes internos ofertados dentro de seus parâmetros normais de funcionamento.</p> <p>10.2 – A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática.</p> <p>10.3 – Deverá ser acompanhada de cabo de força (Power Cord) com plugue NBR14136, em formato Y, provendo duas conexões, sendo uma conexão para o computador (conforme a</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

30

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

<p>fonte utilizada) e outra conexão padrão C13 disponível para a energização de outros dispositivos (monitor, por exemplo).</p> <p>10.4 – Para equipamentos com fontes externas, a fonte deverá possuir eficiência energética de no mínimo 87%, 65W, 50-60 HZ automática, deverá ser apresentado a compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: portaria INMETRO 170/2012.</p> <p>11 – SOFTWARES</p> <p>11.1 – possuir licenciamento para sistema operacional Microsoft Windows10 profissional, 64 Bits, em regime OEM, no idioma português do Brasil.</p> <p>11.2 – Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis através do site do próprio fabricante em uma área específica para o modelo do equipamento ofertado. Catálogo.</p> <p>11.3 – O fabricante deverá sempre manter atualizado em seu site, em área específica para o equipamento ofertado, atualizações de drivers e patches para hardware e softwares próprios da instalação padrão de fábrica. Também deve fornecer sem ônus solução de software para verificar atualizações, realizar o Download e instalação das mesmas.</p> <p>11.4 – Os arquivos usados para</p>					
--	--	--	--	--	--

31	m
	rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

<p>operacionalizar a restauração do sistema operacional á configuração de fábrica deverão ser armazenados em partição oculta, protegida e separada do sistema operacional.</p> <p>11.5 – O modelo ofertado deverá constar no Microsoft Windows catalogo. Deverá ser apresentado documento que comprove sua existência, Compatibilidade Microsoft Windows WHQL(HCL).</p> <p>12- BIOS</p> <p>12.1 – Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o modelo de equipamento ofertado com direitos de copyright, comprovados através de atestado específico, fornecido pelo desenvolvedor da BIOS informando o modelo do equipamento.</p> <p>12.2 – Vir de fábrica com o número que identifique exclusivamente cada equipamento junto ao fabricante (não pode ser editável diretamente pelo software padrão da BIOS).</p> <p>12.3 – Vir de fábrica com logotipo da CONTRATANTE a ser apresentado durante o power-on antes do acionamento do sistema operacional. A imagem será fornecida antes do processo de fabricação.</p> <p>12.4 Vir de fábrica com informações sobre o nome do fabricante e o</p>					
--	--	--	--	--	--

32	m
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

modelo do equipamento (não pode ser editável diretamente pelo software padrão da BIOS).
12.5 – Deve possuir chip Trusted Platform Module (TPM) V2.0 ou superior.
12.6 – Ter opção de inserir o número de controle de ativo (número patrimonial) do equipamento através do software padrão da BIOS. Deverá ser apresentado todos os certificados do computador e do monitor conforme o item 15 da descrição.
12.7 – Possuir funcionalidade de habilitar / desabilitar portas USB.
12.8 – Possuir funcionalidade de configurar senha para visualizar o SETUP da BIOS e outra senha para usuário com permissões de alterações das configurações.
12.9 – Possuir funcionalidade para configurar senha para Boot ON e hard Disk Access.
12.10 – Atualização do firmware, por meio de interface gráfica através de utilitário do fabricante, acessível antes da carga do sistema operacional.
12.11 – Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface).
12.12 – Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da

33	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

<p>BIOS antes de concluir o processo de boot.</p> <p>12.13 – Deve possuir verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares.</p> <p>12.14 – Deve possuir gravação de log de eventos acessíveis pela BIOS, Sistema Operacional e Software de Gerenciamento.</p> <p>12.15 – Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2,5 (http://www.uefi.org).</p> <p>12.16 – Deverá possuir software de diagnóstico de hardware do equipamento, acessível antes do boot do sistema operacional, que opere, de forma independente do Sistema Operacional e da unidade de armazenamento (deve operar mesmo sem unidade de armazenamento ou com a unidade danificada). Deverá ao menos testar as funcionalidades do processador, unidade de armazenamento e memória, e emitir relatórios sobre testes realizados.</p> <p>12.17 – O equipamento deverá ser entregue com todos os firmwares devidamente atualizados para a versão mais recente disponibilizado pelo fabricante do hardware.</p> <p>12.18- O equipamento deve possuir funcionalidade capaz de</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

39	M
Nº	Rubrica



<p>restaurar automaticamente a BIOS caso a imagem seja comprometida ou corrompida durante uma atualização (decorrente de falha de energia, por exemplo).</p> <p>12.19 – A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse.</p> <p>12.20 – Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.</p> <p>13. MONITOR FULL HD DE 21,5"</p> <p>13.1 – Tamanho mínimo de 21,5 " (média diagonal).</p> <p>13.2 – Resolução nativa Full HD (1920 x 1080) funcionando a 60Hz ou superior, HDMI, DVI, VGA D-sub 15 pinos.</p> <p>13.3 – Revestimento da tela anti-glare.</p> <p>13.4 – 250 Cd/m2 (contraste de 5.000.000: 1 ângulo de visão 178° / 178° (H/V).</p> <p>13.4 – Furacão para suporte Vesa 100 x 100. Catálogo.</p> <p>13.5 – Fonte AC100~240 V – 50/60HZ. Fonte Interna.</p> <p>13.6 – Pixel Pitch 0,24795 mm (H) X 0,24795 mm (V)</p> <p>13.7 – Tempo de resposta 5 ms.</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

13.8 – Frequência de Varredura analógica: 30 – 83khz (H) / 56 – 75hz (V). Dígitos: 30 _ 83 khz (H) / 56 – 61 hz (V).

13.9 – ajustes de Inclinação (-5° - 20°), altura, (11~cm), rotação de (90°). Pivotante 90°.

13.10 – Deverá ser apresentado a certificação (TCO) do monitor ofertado juntamente com seu catálogo e manual do produto para conferência.

14. GARANTIA

14.1 – Garantia do fabricante pelo período de **36(trinte e seis) meses** (comprovada através de catálogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante). Com suporte na modalidade presencial (on site), com atendimento em, no máximo, **03 (três) dias úteis** após o registro da concorrência. Em caso de não resolução do problema no primeiro atendimento em até **07(sete) dias úteis** deverá providenciar equipamento equivalente ou superior.

15. CERTIFICAÇÃO

Gerenciamento Remoto DMTF

Compatibilidade ecologicamente "amigáveis" EPEAT e RoHS Eficiência

Energética FONTE 80 PLUS GOLD.

Emissão de Ruído Acústico Em

Conformidade com a ISSO 7779 e ISSO 9296.

36	
Nº	Fabrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

<p>ISSO 9001: 2015 Sistema de Gestão da Qualidade ISSO 14001: 2015 Sistema de Gestão Ambiental Compatibilidade Eletromagnética IEC 61000 Segurança IEC 60950 Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética Portaria Inmetro nº 170/2012 PPB O Processo Produtivo Básico consiste de etapas fabris mínimas necessárias que as empresas de computadores devem cumprir para obter benefícios fiscais. ANATEL. A legislação brasileira determina que os produtos de telecomunicações usado no país sejam certificados e homologados. A ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações realiza a homologação do produto após o mesmo ter sido certificado de acordo com os requisitos por ela estabelecidos. Garantia, Assistência Técnica, Comprovação de qualidade e eficiência.</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.• Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o					
--	--	--	--	--	--

37 Nº	Rubrica
----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

<p>fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.</p> <ul style="list-style-type: none">• Caso o equipamento tenha que ser retirado para a assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.• Apresentar na proposta comprovação através de catálogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.• Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.• Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço					
---	--	--	--	--	--

38	20
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

<p>eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto. • Considerações finais: • Toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor. 					
---	--	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 35 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

EM 01 / 12 /

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

28.038.227/0001-45

LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME

Av Augusto Calmon, nº 1117
Loja 08 AB - Centro CEP 29.900-065
Linhares - ESP SANTO

39	m
Nº	Rubrica



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Às 09h00min do dia 02 de agosto de 2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a presidência do Pregoeiro, Paulo Eduardo Ribeiro Fernandes Filho, e equipe de Apoio, Franciely Pinto da Silva e Ronei Dias Rocha, para julgamento do Pregão Presencial nº 036/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Prefeitura Municipal e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: Registro de Preços que objetiva a contratação de empresa visando a eventual e futura aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de equipamentos de informática e de material permanente (imobiliário e eletrônico), destinado a renovação do equipamento das diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES, bem como das secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, durante o Exercício financeiro de 2021.

1. Considera-se registrado os preços da Detentora da Ata, a empresa **LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.038.227/0001-45**; situada na avenida Augusto Calmon, nº 1117, Loja 08/AB, Centro, Linhares, neste ato representada pelo Senhor Mander Rander Bastos a saber:

LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 28.038.227/0001-45							
LOTE 01							
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>Mesa reta medindo 1200x600x740 LxPxA com 2 gavetas Tampo confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), ondulada de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (ME) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Painel frontal madeira: Com altura de 350mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filmetexturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm. Colunas metálicas compostas de chapa conformada de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Caixa de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferrugíneo a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrolítica a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. A mesa deverá possuir uma caixa, na parte inferior do tampo, para guia de fios, contendo 4 compartimentos para energia e 4 para lógica. Produzida em chapa de aço em formato "U", fixado ao painel frontal. Gaveteiro suspenso com 2 gavetas medindo 240x100x425 AxLxP Laterais: confeccionado em MDP, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por</p>	UNID.	30	MARZO 0500011027	IMPERIA PREMIUN	R\$ 813,00	R\$ 24.390,00



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

	<p>efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tempo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Montante: confeccionadas no mesmo material do tempo com espessura de 15mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, (montante na cor rínca). Frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material das laterais com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura: fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com base plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Gavetas: gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1005 e 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, rodanas em nylon, corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Philips com acabamento bionatizado. Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de 38x30mm, e demais parafusos autofortachantes com acabamento bionatizado. Trava: confeccionadas em perfil de alumínio extrudado. Puxadores: Confeccionados em zamak na cor alumínio. Acabamento: as gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Apresentar os seguintes documentos para comprovação de qualidade: 1. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; 2. Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis, atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante, junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; 3. Certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície; medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; 4. A apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante).</p>					
2	<p>Mesa reta medindo 1400x600x740 LxPxA Tempo confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tempo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento na cor, semelhante ao revestimento do tempo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tempo e parafusos M6x12. Panel frontal madeira: Com altura de 350mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filitexturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm. Címulas metálicas compostas de chapa conformada de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 60mm, formando assim, sulcos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Caixa de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tempo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. A mesa deverá possuir uma caixa, na parte inferior do tempo, para guia de fios, contendo 4 compartimentos para energia e 4 para lógica. Produzida em chapa de aço em formato 'U', fixado ao painel frontal. Apresentar os seguintes documentos para comprovação de qualidade: 1. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; 2. Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis, atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante, junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; 3. Certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície; medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; 4. A apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante).</p>	UNID	10	MARZO 0500011029	IMPERIA PREMIUN	R\$ 660,00
3	<p>Gaveteiro Volante com 4 gavetas medindo 700x400x485 AxLxP Tempo confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tempo através de</p>	UNID	20	MARZO 050004038	IMPERIA PREMIUN	R\$ 710,00



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

	<p>processo "hot melt". Laterais e base: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento. Fundo: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável. Frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento. Fechadura: fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face à extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2 (duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Gavetas: gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, rolmanes em nylon, corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chavesbeça chala Philips com acabamento bicromatizado. Rodízios: duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. Montagem: tampo, laterais e base fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado. Trava: confeccionadas em perfil de alumínio extrudado. Puxadores: Confeccionados em zamak na cor alumínio. Acabamento: as gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrolítica a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Apresentar os seguintes documentos para comprovação de qualidade: 1. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; 2. Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante, junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; 3. Certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; 4. A apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante).</p>						
4	<p>Mesa Delta medindo 1200x1200x600x740 LxLxPx Tampo confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento na cor, semelhante ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Furos para passagem de fiação nas extremidades do tampo. Painel frontal madeira: Com altura de 350mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm. Colunas metálicas compostas de chapa conformada de espessura 0,9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação, sendo que o pé central, trata-se de um pé carambola com calha sacável. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1,5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrolítica a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. A mesa deverá possuir uma calha, na parte inferior do tampo, para guia de fios, contendo 4 compartimentos para energia e 4 para lógica. Produzida em chapa de aço em formato "U", fixado ao painel frontal. Apresentar os seguintes documentos para comprovação de qualidade: 1. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; 2. Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante, junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; 3. Certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; 4. A apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante).</p>	UNID	20	MARZO 050002112	IMPERIA PREMIUM	R\$ 1.000,50	R\$ 20.010,00
5	<p>Armário alto medindo 1600x800x500 AxLxP contendo 4 prateleiras, 3 móveis e 1 fixa. Tampo confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, coladas ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo. Laterais e base: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo de 18mm:</p>	UNID	20	MARZO 050005099	IMPERIA PREMIUM	R\$ 1.490,00	R\$ 29.800,00

41	20
Nº	RUBRICA



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

<p>confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1mm na cor semelhante ao revestimento. Prateleiras: Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável. Suporte de sustentação metálicos. Portas: Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 2mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e fechadura com travamento superior e inferior (Crompa), dobradiças 270°. Rodapé metálico: confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autotarrachantes. Fixação: Laterais, base, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de 8x30mm, e demais parafusos autotarrachantes com acabamento bicromatizado. Tratamento Superficial: Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferrugineoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possui o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrolítica a pó com resins a base de epóxi e políéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Apresentar os seguintes documentos para comprovação de qualidade: 1. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; 2. Laudo de profissional (engenheiro de segurança no trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (Ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; 3. Certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes itens: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. 4. A apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);</p>	
--	--

LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 28.038.227/0001-45

LOTE 02

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	MODELO	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	<p align="center">Cadeira giratória com braço</p> <p>Cadeira executiva, constituída de assento, encosto, mecanismo, apoios de braço, cotineta a gás e base com rodízio. O assento é formado por uma estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com corcas garras 1/2" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Com dimensões aproximadas de 420mm de largura, 460mm de profundidade e 100mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 55 e 45 milímetros de espessura, com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. O assento deve possuir uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento até o chão deve ser regulável de 420mm a 530mm aproximadamente. O encosto, da mesma forma que o assento, também deve possuir estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro e com corcas garras 1/2" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões aproximadas devem ser 455mm de largura, 410mm de altura e 60mm de espessura, com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 33 e 45mm de espessura com formato ergonômico levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto deve receber uma carenagem plástica injetada em polipropileno encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. O mecanismo chamado deve ser um conjunto mecânico que possui duas alavancas para regulagem da altura do assento e da inclinação do encosto. A alavanca de regulagem de altura do assento deve ser injetada em Poliamida com fibra de vidro e possuir alma metálica fabricada em duas chapas de aço de 2,65mm de espessura zincadas, o que garante resistência a peça. O sistema de travamento de inclinação do encosto deve acontecer por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas metálicas que travam umas às outras por atrito. A alavanca de controle de inclinação do encosto também deve ser injetada em Poliamida com fibra de vidro. Ao se acionar a alavanca para cima ou para baixo ela deve liberar o movimento do encosto que se dará pelo uso de duas molas helicoidais, bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para que o mesmo trave naquela posição. A faixa de variação do reclinação deve ser de aproximadamente 73° à 104°. O mecanismo também deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática com curso mínimo de 70mm, que se libera ao chegar na altura máxima e desce permitindo que o usuário ajuste a altura de melhor conforto. O mecanismo deve ser produzido em chapa de aço 1010/1020 com 2,65mm de espessura, e se fixará no assento por quatro (04) parafusos 1/2"x1,1/2" sextavados flangeados. Já o encosto deve ser fixado ao "L" do mecanismo, fabricado em tubo oblongo 25x50mm com espessura de 1,5mm, por dois parafusos cabeça lantilha Philips com anéis elásticos 14x1". Para acabamento o mecanismo deve possuir carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno. Os apoios de braço devem ser fabricados em nylon, texturizado e possuir faixa de regulagem de altura em relação ao assento variando de 185 mm à 235 mm aproximadamente. A Base deve ter acabamento superficial cromado ou preto com pernas em chapa de aço 1010/1020 de 2,65mm de espessura estampada. Com carenagem central texturizada injetada em polipropileno e com rodízios de PU. O diâmetro aproximado da base deve ser de 680mm. Todas as peças em chapa metálica ou tubo metálico, quando não cromadas ou zincadas, devem receber banhos de fosfatação e pintura em tinta epóxi Po. Apresentar junto com a proposta comercial: 1. Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2014. Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação; 5, 2. Laudo de acordo com a NBR 9239/86 atestando que os produtos possuem revestimento em</p>	UNID	50	PLAX METAL PREMIUM	EXECUTIV A BACK PLAX PLUS COD. 32334	R\$ 710,00	R\$ 35.500,00



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

	fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m ² . 3. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.							
2	<p>Cadeira fixa de aproximação</p> <p>Cadeira Estofada Fixa 4 pés. Estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,2 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de seção quadrada 20x20mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés é fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos possuindo duas travessas unindo uma perna à outra pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro (04) deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados 1/4"x2,34" com rosca a arca. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrolítica epóxi pó. Assento: Conjunto estrutural de apoio para atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra 1/2" fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco, fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e apoios de braço. Na estrutura do assento é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/m³. As dimensões de 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80mm de espessura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui ainda uma carenagem plástica injetada em polipropileno que é encaixada à estrutura por meio de garra incorporadas na própria estrutura do assento, dispensando o uso de parafusos e grampos. A altura do assento ao piso é de 460 mm. Encosto: O encosto possui estrutura termoplástica injetada em PP polipropileno reforçada com fibra de vidro e com porcas garra 1/2" fixadas nos pontos de montagem dos mecanismos e lâminas. Suas dimensões são 455mm de largura, 410 mm de altura e 80mm de espessura, com cantos arredondados. A espuma possui uma espessura de 45 mm formato ergonômica levemente adaptado ao corpo. Para acabamento o encosto recebe uma Blindagem de Termoplástico injetada em PP polipropileno que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma (01) almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 40 a 45Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 Kg/m³. A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 4,75mm de espessura com vinco central para maior resistência. Revestimento em poliéster.</p> <p>1. Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13362:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5, 2. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². 3. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.</p>	UNID	500	IMPERIA PREMIUM	PREMIUM EXECUTIV AFIXA 4 COD. 32333	R\$ 460,00	R\$ 230.000,00	
3	<p>Cadeira secretária sem braço</p> <p>A Cadeira Giratória é constituída de: Assento e Encosto, Plataforma, Coluna a gás, 1" Base com rodízio. O conjunto de sustentação do assento e encosto é constituído de uma estrutura em formato de "L" que se fixa ao mecanismo por meio de um knob 5/16". O assento se fixa ao mecanismo por 4 parafusos 1/4"x3/4" sextavados. Já o encosto se fixa à outra extremidade do L, através de 2 parafusos Phillips cabeça panela 1/4"x1" alojados em peça para acoplamento produzida em polipropileno injetado. O mecanismo por sua vez acopla ao pistão que é encaixado na base de cinco pernas com cinco rodízios. O assento possui estrutura em madeira medindo 420 mm de largura, 380 mm de profundidade e 10 mm de espessura com cantos arredondados e, quatro porcas garra de rosca 1/2" fixadas à mesma. O estofado possui espuma injetada com densidade de 45 a 40 milímetros de altura, moldada anatomicamente. A altura máxima do assento até o chão de 425 mm. O assento é revestido em sua base por uma capa plástica injetada em polipropileno com acabamento texturizado. O encosto consiste em uma estrutura de polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente, com dimensões de 365mm de largura por 270mm de altura com espessura de 11mm e cantos arredondados, espuma injetada com densidade de 45 a 40 milímetros de altura, moldada anatomicamente e uma capa de acabamento em polipropileno injetado com acabamento texturizado. Ele é unido à estrutura por um tubo oblongo de 16x30mm com espessura de parede de 1,5mm revestido com uma sanfona. Esse é fixado por uma acopia na parte posterior do encosto esse fixa a plataforma por meio de um knob. Permitindo assim a regulagem da distância longitudinal do encosto. Tanto assento quanto encosto são revestidos em tecido ou couro com costuras marcando 3 pontos em cada peça. O mecanismo é fabricado em chapa de aço 1010/1020 com espessura de 2,65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó.</p> <p>A base central pé é produzida em chapa 1010/1020 com espessura de 1,20mm conformada. Recebe banhos de fosfatização e pintura epóxi em pó além de uma carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. O pistão gás possui curso de 110 mm comprimento sendo seu comprimento mínimo de 290mm e máximo de 400mm. Assim como a base, o pistão também possui carenagem injetada com o mesmo acabamento da base. 1. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². 2. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.</p>	UNID	10	IMPERIA PREMIUM	OPERATIV A SECRETARI A COD 51004	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00	

42
Rº
Rubrica

LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 28.038.227/0001-45

LOTE 04



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Conjunto Aluno adulto.</p> <p>O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de seção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo <i>Snap-fit</i> e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de \varnothing 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Apresentar junto com a proposta comercial: 1; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008, modelo 5 de certificação. 2; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. 3; Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). 4; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. 5; Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². 6; Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação a</p>	UNID	100	PLAXMETAL	ELOPLAX ADULTO	R\$ 720,00	R\$ 72.000,00



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

<p>especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. 7; Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. 8; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. 9; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. 10; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. 11; Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.</p>							
<p>Conjunto aluno juvenil</p> <p>O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3.5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de</p>	UNID	100	PLAXMETAL	ELOPLAX JUVENIL	R\$ 730,00	R\$ 73.000,00	

43	m
Nº	Rubrica



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

	<p>parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Apresentar junto com a proposta comercial: 1; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008, modelo 5 de certificação.2; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. 3; Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). 4; Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². 5;Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. 6; Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. 7; Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. 8; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178.2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. 9; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. 10; Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.</p>						
3	<p>Conjunto aluno infantil</p> <p>O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos</p>	UNID	100	PLAXMETAL	ELOPLAX INFATIL	RS 730,00	R\$ 73.000,00



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.

Apresentar junto com a proposta comercial: 1; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008, modelo 5 de certificação; 2; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M; 3; Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); 4; Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m²; 5; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras; 6; Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo 7; Laudo Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares; 8; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica; 9; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica; 10; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante; 11; Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

44	21
Nº	Rubrica



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 28.038.227/0001-45

LOTE 05

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAT.	MARCA / FABRICANTE	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	<p>Locação de impressora jato de Tinta Multifuncional Especificações Funções</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Imprimir, Digitalizar, Copiar.<input type="checkbox"/> Método de Impressão: Jato de tinta<input type="checkbox"/> Linguagem da impressora: ESC / PRDireção da impressão: Impressão bidirecional, Impressão unidirecional<input type="checkbox"/> Configuração do bico: 180 bicos Preto, 59 bicos por cor (Ciano, Magenta, Amarelo)Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi (com tecnologia de gotas de tamanho variável)<input type="checkbox"/> Impressão automática em frente e verso: Sim, até A4Velocidade de impressão: Padrão da foto - 10 x 15 cm / 4 x 6: Aproximadamente 92 segundos por foto (sem borda) / ISO 24734, A4 Simplex (Preto / Cor): Até 10,5 ipm / 5,0 ipm / ISO 24734, A4 Duplex (Preto / Cor): Até 6,0 ipm / 4,0 ipmCópiaISO 29183, A4, Simplex (Preto / Cor): Até 7,7 ipm / 3,8 ipmQualidade de cópia: Rascunho / Padrão / Melhor qualidadeCópias máximas de autônomo: 99 cópiasResolução máxima de cópias: 1440 x 720 dpiRedução / ampliação: 25 - 400 %Tamanho da cópia máxima da função Auto Fit: A4, LetterDigitalização<input type="checkbox"/> Tipo de scanner: scanner de imagem colorida<input type="checkbox"/> Tipo de sensor: CIS<input type="checkbox"/> Resolução óptica: 1200 x 2400 dpi<input type="checkbox"/> Área máxima de digitalização: 216 x 297 mm (8,5 x 11,7)Profundidade do bit do scanner (cor): entrada de 48 bits, saída de 24Profundidade (escala de cinza): entrada de 16 bits, saída de 8Profundidade de bit do scanner (preto e branco): entrada de 16 bits, saída de 1 bitVelocidade de digitalização: Mesa (preto / cor): 200 dpi: 11 seg / 200 dpi: 28 segManuseio do PapelNúmero de bandejas de papel: 1Capacidade padrão de entrada de papel: 100 folhas, A4 Papel comum (80 g / m²) 20 folhas.Capacidade para saída de papel fotográfico brilhante premium: 30 folhas, Papel comum A4 / 20 folhas, Foto brilhante premium PapelTamanho Máximo do Papel: 215,9 x 1200 mm (8,5 x 47,24)Método de Alimentação de Papel: Alimentação por FricçãoTamanho do Papel: Normal (A4, carta e ofício); fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta), Nº10, DL, C6; papel normal, Sulte e correio aéreoMargem de impressão: 0 mm superior, esquerda, direita, inferior através de configurações personalizadas no driver da impressora (exceto papel comum)Sistemas OperacionaisWindows XP / XP Professional x 64 Edition / Vista / 7/8 / 8,1 / 10 Windows Server 2003/2008/2012/2016Somente as funções de impressão e digitalização são suportadas para o sistema operacional Windows ServerMac OS X 10.6.8 ou posteriorVoltagemBivoltConexõesUSB 2.0Wifi DirectEspaço para cartão de memória SDDimensões e PesoL x P x A: 375 x 347 x 187 mmPeso: 5,5 KgGarantia1 ano <p>Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.• Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.• caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo,	UNID	35	EPSON L4160	L4160	RS 600,00	RS 21.000,00



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.

- Apresentar na proposta comprovação através de catálogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.
 - Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.
 - Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.
 - A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto.
 - Considerações finais:
 - toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.
- Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades ABNT NBR ISO 14001:2015 do distribuidor, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br.
- Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades da OHSAS 18001:2007 do distribuidor, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br.
- Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades ABNT NBR ISO 9001:2015 do distribuidor, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br.

Locação de impressora laser Multifuncional Monocromática, 38/40 PPM

Especificações:

Funções / Multifunção suportada:

- Impressão
- Cópia
- Digitalização
- E-mail

Velocidade de impressão:

- A4: Até 38 ppm
- Carta: Até 40 ppm Preto

- Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto

- Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm

Resolução de impressão Preto:

- HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi)

Tecnologia de impressão:

- Laser

Tecnologias de resolução de impressão:

- FastRes1200, ProRes1200, 600dpi

Número dos cartuchos de impressão:

- 1 (preto)

Idiomas padrão de impressora:

- PCL 6, PCL 5c, emulação postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster

Funcionalidades de software inteligente de impressora:

- Apple AirPrint™, certificado Mopria, Google Cloud Print 2.0, e Print e Impressão Wi-Fi Direct, ROAM ativado para facilitar a impressão, tecnologia Auto-On/Auto-Off, painel de controle de tela sensível ao toque intuitiva de 2,7", Digitalize/Imprima a partir da nuvem usando aplicativos no painel de controle, armazenamento de trabalho com impressão por PIN, imprimir do USB, Impressão N-up, Intercalação

Gestão da Impressora:

- Assistente de impressora, Utilitário (Mac), caixa de ferramentas do dispositivo, software Web JetAdmin, gerenciador de segurança JetAdvantage, agente de proxy SNMP, agente de proxy WS Pro, kit de recursos do administrador de impressora para driver de impressão universal (utilitário de configuração de driver – utilitário de implantação de driver – administrador de impressão gerenciado

Tipo de digitalização / Tecnologia:

- Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS)

Resolução da digitalização:

- Hardware: Até 1200 x 1200 dpi
- Ótica: Até 1200 x 1200 dpi

Formatos dos arquivos digitalizados:

- PDF, JPG, TIFF

Modos de Entrada para digitalização:

UNID

35

HP M428
FDW

M428
FDW

R\$ 428,57

R\$ 14.999,95

45	
Nº	rubrica



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

- Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software HP Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA
- Tamanho da digitalização:
 - Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm
 - Máximo: 102 x 152 mm
 - Mínimos: 216 x 297 mm (Base plana)
- Velocidade de Digitalização:
 - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco)
 - Até 20 ppm/34 ipm (cores)
- Duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores)
- Funções avançadas do scanner:
 - Digitalização para nuvem (Google Drive e DropBox), digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, configurações rápidas
- Formatos de arquivos digitalizados:
 - PDF, JPG, TIFF
- Modos de Entrada para digitalização:
 - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, software Scan e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA
- Tamanho da digitalização:
 - Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm
 - Máximo: 102 x 152 mm
 - Mínimo: 216 x 297 mm (base plana)
- Velocidade de digitalização:
 - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco)
 - Até 20 ppm/34 ipm (cores)
- Duplex: Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores)
- Funções avançadas do scanner:
 - Digitalização de face única em frente e verso ADF, digitalização em nuvem (Google Drive e DropBox) digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalizar para pasta de rede, digitalizar para USB, digitalizar para Microsoft SharePoint®, digitalizar para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativar/desativar fax, Quick Sets
- Formato de arquivo de digitalização nativo:
 - PDF, JPG
- Formato de arquivo de digitalização de software:
 - O software Scan para Windows aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF
 - O software Easy Scan para Mac aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF
- Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza:
 - 24 bits / 256
- Características padrão transmissão digital:
 - Digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativação/desativação de fax, Quick Sets
- Velocidade de cópia Preto (A4):
 - Até 38 cpm
- Resolução de cópia:
 - Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos)
 - Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos)
- Número máximo de Cópias:
 - Até 999 cópias
- Dimensionamento da copiadora:
 - 25 até 400%
- Definições de copiadora:
 - Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Escurer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Qualidade (rascunho, normal, melhor); Salvar configurações atuais;
- Restaurar padrões de fábrica
- Velocidade de transmissão de fax:
 - Até: 33,6 kbps
- Resolução de fax:
 - Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados)
 - Preto (Padrão): 203 x 98 dpi
- Funcionalidades do software inteligente do Fax:
 - Backup permanente de memória de fax, Redução automática de fax, Rediscagem automática; Envio atrasado; Encaminhamento de fax; Interface TAM; Junk barrier; Detecção de toque distinto; Folha de rosto; Bloquear fax; Códigos de cobrança; Salvar e carregar; Relatórios de fax;



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

<p>Config. prefixo de discagem; Imprimir log de fax: Digital Fax</p> <p>Funcionalidades de fax:</p> <ul style="list-style-type: none">- Memória do fax: Até 400 páginas- Suporte de redução automática de fax: Sim- Remarcação Automática: Sim- Envio de Fax Adiado: Sim <p>- Compatibilidade com detecção de toque distintivo: Sim</p> <ul style="list-style-type: none">- Fax forwarding supported: Sim <p>- Suporte de interface TAM de telefone de fax: Sim</p> <ul style="list-style-type: none">- Fax polling supported: Sim (apenas recebe)- Suporte de modo de telefone de fax: Sim <p>- Suporte de junk barrier: Sim, apenas correspondência de CSID (ID de chamada não suportada)</p> <p>- Marcação de números com a máxima velocidade: Até 120 números</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte de interface de PC: Sim, somente para envio. <p>Conectividade padrão:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x USB de alta velocidade 2.0- 1 x host USB traseiro- 1 x porta USB frontal <p>- Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T</p> <ul style="list-style-type: none">- Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ <p>Capacidades de rede:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ethernet 10/100/1000Base-TX: Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X <p>Capacidade sem fios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy <p>Capacidade de impressão móvel:</p> <ul style="list-style-type: none">- Apple AirPrint™; Google Cloud Print™; HP ePrint HP Smart App; <p>Aplicativos móveis: Certificação Mopria™; Recurso de roam para facilitar a impressão; Impressão via Wi-Fi Direct®</p> <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB- Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB <p>Velocidade do processador:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1200 MHz <p>Ciclo de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mensalmente: Até 80.000 páginas (A4)- Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 <p>Tipos de Suportes de impressão comportados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas <p>Peso suportado da mídia:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandeja 1: 60 a 175 g/m² <ul style="list-style-type: none">- Bandeja e bandeja 3 de 550 folhas opcional: 60 a 120 g/m² <p>Tamanhos de mídia suportados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado: A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS) <p>Tamanhos personalizados das mídias:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm- Bandejas 2 e 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm <p>Manuseamento de papel:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x bandeja para 100 folhas- 2 x bandejas de entrada para 250 folhas <ul style="list-style-type: none">- Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas- Bandeja de saída para 150 folhas <ul style="list-style-type: none">- Opções de frente e verso: Automático (padrão) <p>- Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão (50 folhas)</p> <ul style="list-style-type: none">- Bandejas para papel Standard: 2 <ul style="list-style-type: none">- Capacidades de entrada: Até 350 folhas (Bandeja 1; até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão, Até 10 envelopes- Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão, até 10 envelopes <p>Conformidade com standards de eficiência energética:</p> <ul style="list-style-type: none">- Qualificação ENERGY STAR®; EPEAT® Silver; CECP; Blue Angel RAL-UZ 205 <p>Painel de controle:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tela de toque colorida de 2,7" tela de toque colorida intuitiva (CGD) <p>Fontes e tipos de caracteres:</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

46		
Nº		Rubrica



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

- 84 tipos de letra TrueType escaláveis

Requisitos mínimos do sistema:

- PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet, porta USB, navegador de internet

- Mac: 2 GB de espaço disponível no disco rígido, conexão de Internet ou porta USB

Alimentação:

- Fonte de alimentação interna (integrada)

Requisitos de energia:

- Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz)

- Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (sem dupla voltagem, produto varia por número de peça com nº identificador de código de Opção)

Consumo de energia:

- 510 watts (imprimindo)

- 7,5 watts (pronta)

- 0,9 watt (suspensão)

- 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio)

- 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente)

- 0,06 watts (desligamento manual)

Acústica:

- Emissões de potência acústica: 6,7 Bel(A) (imprimindo a 38 ppm)

- Emissões de Pressão Acústica: 53 dB(A)

Ambiente de funcionamento:

- Amplitude Térmica em Funcionamento: 15 a 32,5° C

- Temperatura de funcionamento recomendada: 17,5 a 25° C

- Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C

- Amplitude de umidade em funcionamento: 10 a 80% de UR (sem condensação)

- Amplitude de umidade Recomendada para funcionamento: 30 a 70% RH

Gestão de segurança:

- Inicialização segura, integridade segura de firmware, integridade de código de tempo de execução, EWS protegido por senha, navegação segura via SSL/TLS 1.0, TLS 1.1, TLS 1.2; IPP sobre TLS; Rede: ativar/desativar portas e recursos de rede, protocolo não utilizado e desativação de serviço, alteração de senha da comunidade SNMPv1 e SNMPv2; HP ePrint: HTTPS com validação do certificado, autenticação de acesso básico HTTP, autenticação SASL; Autenticação e autorização LDAP; Firewall e ACL; bloqueio do painel de controle, configuração de certificados, impressão de PIN do UPD, Syslog, firmware assinado, configurações de administrador; controle de acesso SNMPv3, autenticação sem fio 802.1x (EAP-TLS, LEAP e PEAP), autenticação via WEP, WPA/WPA2 Personal, WPA2-enterprise com fio; criptografia via AES ou TKIP; Armazenamento de dados criptografados; Exclusão segura de dados; Atualizações automáticas de firmware; Segurança de impressão criptografada por meio de armazenamento de trabalho opcional, compatível com o JetAdvantage Security Manager opcional, IPPS

Conteúdo da embalagem:

- Cartucho de toner preto pré-instalado, rende ~ 3.000 páginas)

- Guia de introdução

- Folheto de suporte

- Guia de garantia

- Folheto regulamentar

- Cabo de alimentação

- Cabo telefônico

-Cabo USB Garantia 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)

Peso 15020 gramas (bruto com embalagem) Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.

• O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.

• Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.

• caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.

• Apresentar na proposta comprovação através de catálogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

<p>como garantias, compatibilidade, segurança.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto. • Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo. • A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto. <p style="padding-left: 20px;">• Considerações finais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor. Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades ABNT NBR ISO 14001:2015 do distribuido, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br. Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades da OHSAS 18001:2007 do distribuido, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br. Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades ABNT NBR ISO 9001:2015 do distribuido, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br. 						
--	--	--	--	--	--	--

LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 28.038.227/0001-45

LOTE 06

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Especificações Funções</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Imprimir, Digitalizar, Copiar. <input type="checkbox"/> Método de Impressão: Jato de tinta <input type="checkbox"/> Linguagem da impressora: ESC / PR <input type="checkbox"/> Direção da impressão: Impressão bidirecional, Impressão unidirecional <input type="checkbox"/> Configuração do bico: 180 bicos Preto, 59 bicos por cor (Ciano, Magenta, Amarelo) <input type="checkbox"/> Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi (com tecnologia de gotas de tamanho variável) <input type="checkbox"/> Impressão automática em frente e verso: Sim, até A4 <input type="checkbox"/> Velocidade de impressão: Padrão da foto - 10 x 15 cm / 4 x 6: Aproximadamente 92 segundos por foto (sem borda) / ISO 24734, A4 Simplex (Preto / Cor): Até 10,5 ipm / 5,0 ipm / ISO 24734, A4 Duplex (Preto / Cor): Até 6,0 ipm / 4,0 ipm Cópia <input type="checkbox"/> ISO 29183, A4, Simplex (Preto / Cor): Até 7,7 ipm / 3,8 ipm <input type="checkbox"/> Qualidade de cópia: Rascunho / Padrão / Melhor qualidade <input type="checkbox"/> Cópias máximas de autônomo: 99 cópias <input type="checkbox"/> Resolução máxima de cópias: 1440 x 720 dpi <input type="checkbox"/> Redução / ampliação: 25 - 400 %. Digitalização <input type="checkbox"/> Tipo de scanner: scanner de imagem colorida <input type="checkbox"/> Tipo de sensor: CIS <input type="checkbox"/> Resolução óptica: 1200 x 2400 dpi <input type="checkbox"/> Área máxima de digitalização: 216 x 297 mm (8,5 x 11,7) <input type="checkbox"/> Profundidade do bit do scanner (cor): entrada de 48 bits, saída de 24 <input type="checkbox"/> Profundidade (escala de cinza): entrada de 16 bits, saída de 8 <input type="checkbox"/> Profundidade de bit do scanner (preto e branco): entrada de 16 bits, saída de 1 bit <input type="checkbox"/> Velocidade de digitalização: Mesa (preto / cor): 200 dpi; 11 seg / 200 dpi; 28 seg Manuseio do Papel <input type="checkbox"/> Número de bandejas de papel: 1 <input type="checkbox"/> Capacidade padrão de entrada de papel: 100 folhas, A4 Papel comum (80 g / m²) 20 folhas. <input type="checkbox"/> Capacidade para saída de papel fotográfico brilhante premium: 30 folhas, Papel comum A4 / 20 folhas, Foto brilhante premium Papel <input type="checkbox"/> Tamanho Máximo do Papel: 215,9 x 1200 mm (8,5 x 47,24) <input type="checkbox"/> Método de Alimentação de Papel: Alimentação por Fricção 	UNID	40	EPSON	L4160	R\$ 2.300,00	R\$ 92.000,00
					47 Nº	m R\$	



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

- ▣ Tamanho do Papel: Normal (A4, carta e ofício); fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta), Nº10, DL, C6; papel normal, Sulte e correio aéreo
- ▣ Margem de impressão: 0 mm superior, esquerda, direita, inferior através de configurações personalizadas no driver da impressora (exceto papel comum)
- ▣ **Sistemas Operacionais**
 - ▣ Windows XP / XP Professional x 64 Edition / Vista / 7/8 / 8.1 / 10
 - ▣ Windows Server 2003/2008/2012/2016
- ▣ Somente as funções de impressão e digitalização são suportadas para o sistema operacional Windows Server
 - ▣ Mac OS X 10.6.8 ou posterior
- ▣ **Voltagem**
 - ▣ Bivolt
- ▣ **Conexões**
 - ▣ USB 2.0
 - ▣ Wifi Direct
- ▣ Espaço para cartão de memória SD
 - ▣ L x P x A: 375 x 347 x 187 mm
 - ▣ Peso: 5,5 Kg
- ▣ **Garantia**
 - ▣ 1 ano

Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.

- O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.
- Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.
- caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.
- Apresentar na proposta comprovação através de catálogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.
- Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.
- Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.
- A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tomar celeridade o processo de aceite do produto.
- Considerações finais:
 - toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.

Especificações:

Funções / Multitarefa suportada:

- Impressão
- Cópia
- Digitalização
- E-mail

Velocidade de Impressão:

- A4: Até 38 ppm
- Carta: Até 40 ppm Preto
- Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto
- Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm

Resolução de impressão Preto:

- HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi)

Tecnologia de impressão:

- Laser

Tecnologias de resolução de impressão:

- FastRes1200, ProRes1200, 600dpi

Número dos cartuchos de impressão:

- 1 (preto)

Idiomas padrão de impressora:

- PCL 6, PCL 5c, emulação postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster

Funcionalidades de software inteligente de impressora:

- Apple AirPrint™, certificado Mopria, Google Cloud Print 2.0, e Print e Impressão Wi-Fi Direct, ROAM ativado para facilitar a impressão, tecnologia Auto-On/Auto-Off, painel de controle de tela sensível ao toque intuitiva de 2,7", Digitalize/Imprima a partir da nuvem usando aplicativos no painel de controle, armazenamento de trabalho com impressão por PIN, imprimir do USB, Impressão N-up, intercalação



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

Gestão da Impressora:

- Assistente de impressora, Utilitário (Mac), caixa de ferramentas do dispositivo, software Web JetAdmin, gerenciador de segurança JetAdvantage, agente de proxy SNMP, agente de proxy WS Pro, kit de recursos do administrador de impressora para driver de impressão universal (utilitário de configuração de driver – utilitário de implantação de driver – administrador de impressão gerenciado

Tipo de digitalização / Tecnologia:

- Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS)

Resolução da digitalização:

- Hardware: Até 1200 x 1200 dpi
- Ótica: Até 1200 x 1200 dpi

Formatos dos arquivos digitalizados:

- PDF, JPG, TIFF

Modos de Entrada para digitalização:

- Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, Software HP Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA

Tamanho da digitalização:

- Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm
- Máximo: 102 x 152 mm

- Mínimos: 216 x 297 mm (Base plana)

Velocidade de Digitalização:

- Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco)
- Até 20 ppm/34 ipm (cores)

- Duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores)

Funções avançadas do scanner:

- Digitalização para nuvem (Google Drive e DropBox), digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, configurações rápidas

Formatos de arquivos digitalizados:

- PDF, JPG, TIFF

Modos de Entrada para digitalização:

- Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, software Scan e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA

Tamanho da digitalização:

- Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm
- Máximo: 102 x 152 mm

- Mínimo: 216 x 297 mm (base plana)

Velocidade de digitalização:

- Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco)
- Até 20 ppm/34 ipm (cores)

- Duplex: Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores)

Funções avançadas do scanner:

- Digitalização de face única em frente e verso ADF, digitalização em nuvem (Google Drive e DropBox) digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalizar para pasta de rede, digitalizar para USB, digitalizar para Microsoft SharePoint®, digitalizar para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativar/desativar fax, Quick Sets

Formato de arquivo de digitalização nativo:

- PDF, JPG

Formato de arquivo de digitalização de software:

- O software Scan para Windows aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF

- O software Easy Scan para Mac aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF

Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza:

- 24 bits / 256

Características padrão transmissão digital:

- Digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativação/desativação de fax, Quick Sets

Velocidade de cópia Preto (A4):

- Até 38 cpm

Resolução de cópia:

- Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos)
- Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos)

Número máximo de Cópias:

- Até 999 cópias

Dimensionamento da copiadora:

48	12
Nº	Plataforma



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

- 25 até 400%

Definições de copiadora:

- Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Escurer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Qualidade (rascunho, normal, melhor); Salvar configurações atuais;

Restaurar padrões de fábrica

Velocidade de transmissão de fax:

- Até: 33,6 kbps

Resolução de fax:

- Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi (meios-tones ativados)

- Preto (Padrão): 203 x 98 dpi

Funcionalidades de software inteligente de Fax:

- Backup permanente da memória de fax; Redução automática de fax; Rediscagem automática; Envio atrasado; Encaminhamento de fax; Interface TAM; Junk barrier; Detecção de toque distinto; Folha de rosto; Bloquear fax; Códigos de cobrança; Salvar e carregar; Relatórios de fax; Config. prefixo de discagem; Imprimir log de fax, Digital Fax.

Funcionalidades de fax:

- Memória do fax: Até 400 páginas

- Suporte de redução automática de fax: Sim

- Remarcação Automática: Sim

- Envio de Fax Adiado: Sim

- Compatibilidade com detecção de toque distintivo: Sim

- Fax forwarding supported: Sim

- Suporte de interface TAM de telefone de fax: Sim

- Fax polling supported: Sim (apenas recebe)

- Suporte de modo de telefone de fax: Sim

- Suporte de junk barrier: Sim, apenas correspondência de CSID (ID de chamada não suportada)

- Marcação de números com a máxima velocidade: Até 120 números

- Suporte de interface de PC: Sim, somente para envio.

Conectividade padrão:

- 1 x USB de alta velocidade 2.0

- 1 x host USB traseiro

- 1 x porta USB frontal

- Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T

- Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHz

Capacidades de rede:

- Ethernet 10/100/1000Base-TX; Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X

Capacidade sem fios:

- Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy

Capacidade de impressão móvel:

- Apple AirPrint™; Google Cloud Print™; HP ePrint; HP Smart App; Aplicativos móveis; Certificação Mopria™; Recurso de roam para facilitar a impressão; Impressão via Wi-Fi Direct®

Memória:

- Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB

- Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB

Velocidade do processador:

- 1200 MHz

Ciclo de trabalho:

- Mensalmente: Até 80.000 páginas (A4)

- Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000

Tipos de Suportes de impressão comportados:

- Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas

Peso suportado da mídia:

- Bandeja 1: 60 a 175 g/m²

- Bandeja e bandeja 3 de 550 folhas opcional: 60 a 120 g/m²

Tamanhos de mídia suportados:

- Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês;

Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL, Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS);

Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado: A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS)

Tamanhos personalizados das mídias:

- Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm

- Bandejas 2 e 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm

Manuseamento de papel:



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

- 1 x bandeja para 100 folhas
- 2 x bandejas de entrada para 250 folhas
- Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas
 - Bandeja de saída para 150 folhas
 - Opções de frente e verso: Automático (padrão)
- Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão (50 folhas)
 - Bandejas para papel Standard: 2
- Capacidades de entrada: Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão, Até 10 envelopes
- Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão, até 10 envelopes
- Conformidade com standards de eficiência energética:
- Qualificação ENERGY STAR®; EPEAT® Silver; CECP; Blue Angel RAL-UZ 205
- Painel de controle:
 - Tela de toque colorida de 2,7" tela de toque colorida intuitiva (CGD)
 - Fontes e tipos de caracteres:
 - 84 tipos de letra TrueType escaláveis
 - Requisitos mínimos do sistema:
- PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet, porta USB, navegador de internet
- Mac: 2 GB de espaço disponível no disco rígido, conexão de Internet ou porta USB
- Alimentação:
 - Fonte de alimentação interna (integrada)
 - Requisitos de energia:
- Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz)
- Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) (sem dupla voltagem, produto varia por número de peça com nº identificador de código de Opção)
 - Consumo de energia:
 - 510 watts (imprimindo)
 - 7,5 watts (pronta)
 - 0,9 watt (suspensão)
 - 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio)
 - 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente)
 - 0,06 watts (desligamento manual)
- Acústica:
 - Emissões de potência acústica: 6,7 Bel(A) (imprimindo a 38 ppm)
 - Emissões de Pressão Acústica: 53 dB(A)
- Ambiente de funcionamento:
 - Amplitude Térmica em Funcionamento: 15 a 32,5° C
 - Temperatura de funcionamento recomendada: 17,5 a 25° C
 - Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C
 - Amplitude de umidade em funcionamento: 10 a 80% de UR (sem condensação)
- Amplitude de umidade Recomendada para funcionamento: 30 a 70% RH
- Gestão de segurança:
 - Inicialização segura, integridade segura de firmware, integridade de código de tempo de execução, EWS protegido por senha, navegação segura via SSL/TLS 1.0, TLS 1.1, TLS 1.2; IPP sobre TLS; Rede: ativar/desativar portas e recursos de rede, protocolo não utilizado e desativação de serviço, alteração de senha da comunidade SNMPv1 e SNMPv2; HP ePrint: HTTPS com validação do certificado, autenticação de acesso básico HTTP, autenticação SASL; Autenticação e autorização LDAP; Firewall e ACL; bloqueio do painel de controle, configuração de certificados, impressão de PIN do UPD, Syslog, firmware assinado, configurações de administrador, controle de acesso SNMPv3, autenticação sem fio 802.1x (EAP-TLS, LEAP e PEAP), autenticação via WEP, WPA/WPA2 Personal, WPA2-enterprise com fio; criptografia via AES ou TKIP; Armazenamento de dados criptografados; Exclusão segura de dados; Atualizações automáticas de firmware; Segurança de impressão criptografada por meio de armazenamento de trabalho opcional, compatível com o JetAdvantage Security Manager opcional, IPPS
- Conteúdo da embalagem:
 - Cartucho de toner preto pré-instalado, rende ~ 3.000 páginas
 - Guia de introdução
 - Folheto de suporte
 - Guia de garantia
 - Folheto regulamentar
 - Cabo de alimentação
 - Cabo telefônico
 - Cabo USB

49	m
Nº	PRONTO



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

<p>Garantia 1 ano de garantia</p> <p>(9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) Peso: 15020 gramas (bruto com embalagem)</p> <p>Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.• Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.• caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.• Apresentar na proposta comprovação através de catálogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.• Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.• Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.• A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto.• Considerações finais:<ul style="list-style-type: none">• toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor. Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades ABNT NBR ISO 14001:2015 do distribuidor, sendo aceita cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br. <p>Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades da OHSAS 18001:2007 do distribuidor, sendo aceita cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades ABNT NBR ISO 9001:2015 do distribuidor, sendo aceita cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br.</p>						
<p>Especificações Funções</p> <ul style="list-style-type: none">☐ Imprimir, Digitalizar, Copiar.☐ Método de Impressão: Jato de tinta☐ Linguagem da impressora: ESC / PR☐ Direção da impressão: Impressão bidirecional, Impressão unidirecional☐ Configuração do bico: 180 bicos Preto, 59 bicos por cor (Ciano, Magenta, Amarelo)☐ Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi (com tecnologia de gotas de tamanho variável)☐ Impressão automática em frente e verso: Sim, até A4☐ Velocidade de impressão: Padrão da foto - 10 x 15 cm / 4 x 6: Aproximadamente 92 segundos por foto (sem borda) / ISO 24734, A4 Simplex (Preto / Cor): Até 10,5 ipm / 5,0 ipm / ISO 24734, A4 Duplex (Preto / Cor): Até 6,0 ipm / 4,0 ipm☐ Cópia<ul style="list-style-type: none">☐ ISO 29183, A4, Simplex (Preto / Cor): Até 7,7 ipm / 3,8 ipm☐ Qualidade de cópia: Rascunho / Padrão / Melhor qualidade☐ Cópias máximas de autônomo: 99 cópias☐ Resolução máxima de cópias: 1440 x 720 dpi☐ Redução / ampliação: 25 - 400 %☐ Tamanho da cópia máxima da função Auto Fit: A4, Letter☐ Digitalização<ul style="list-style-type: none">☐ Tipo de scanner: scanner de imagem colorida☐ Tipo de sensor: CIS☐ Resolução óptica: 1200 x 2400 dpi☐ Área máxima de digitalização: 216 x 297 mm (8,5 x 11,7)☐ Profundidade do bit do scanner (cor): entrada de 48 bits saída de 24☐ Profundidade (escala de cinza): entrada de 16 bits, saída de 8☐ Profundidade de bit do scanner (preto e branco): entrada de 16 bits, saída de 1 bit☐ Velocidade de digitalização: Mesa (preto / cor): 200 dpi: 11 seg / 200 dpi: 28 seg <p>Manuseio do Papel</p>	UNID	40	HP	M428 FDW	R\$ 3.720,00	R\$ 148.800,00



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

- Número de bandejas de papel 1
- II Capacidade padrão de entrada de papel: 100 folhas, A4 Papel comum (80 g / m²) 20 folhas,
 - Capacidade para saída de papel fotográfico brilhante premium: 30 folhas, Papel comum A4 / 20 folhas. Foto brilhante premium Papel
 - Tamanho Máximo do Papel: 215.9 x 1200 mm (8,5 x 47,24)
 - Método de Alimentação de Papel: Alimentação por Fricção
 - Tamanho do Papel: Normal (A4, carta e ofício); fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta), Nº10, DL, C6; papel normal, Suite e correio aéreo
 - Margem de impressão: 0 mm superior, esquerda, direita, inferior através de configurações personalizadas no driver da impressora (exceto papel comum)
- Sistemas Operacionais**
 - Windows XP / XP Professional x 64 Edition / Vista / 7/8 / 8,1 / 10
 - Windows Server 2003/2008/2012/2016
- E Somente as funções de impressão e digitalização são suportadas para o sistema operacional Windows Server
 - Mac OS X 10.6.8 ou posterior
- Voltagem**
 - Bivolt
- Conexões**
 - USB 2.0
 - Wifi Direct
- L Espaço para cartão de memória SD
 - L x P x A: 375 x 347 x 187 mm
 - ! Peso: 5,5 Kg
- Garantia**
 - 1 ano

Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.

- O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.
- Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.
- caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.
- Apresentar na proposta comprovação através de catalogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.
- Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.
- Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.
- A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto.
 - Considerações finais:
- toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.

Especificações:

Funções / Multitarefa suportada:

- Impressão
- Cópia
- Digitalização
- E-mail

Velocidade de impressão:

- A4: Até 38 ppm
- Carta: Até 40 ppm Preto

- Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto

- Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm

Resolução de impressão Preto:

- HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi)

Tecnologia de impressão:

- Laser

Tecnologias de resolução de impressão:

- FastRes1200, ProRes1200, 600dpi

Número dos cartuchos de impressão:

- 1 (preto)

Idiomas padrão de impressora:

- PCL 6, PCL 5c, emulação postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWTG Raster

50	24
Nº	Rúbrica



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

Funcionalidades de software inteligente de impressora:

- Apple AirPrint™, certificado Mopria, Google Cloud Print 2.0, e Print e Impressão Wi-Fi Direct, ROAM ativado para facilitar a impressão, tecnologia Auto-On/Auto-Off, painel de controle de tela sensível ao toque intuitiva de 2,7", Digitalize/Imprima a partir da nuvem usando aplicativos no painel de controle, armazenamento de trabalho com impressão por PIN, imprimir do USB, Impressão N-up, intercalação

Gestão da Impressora:

- Assistente de impressora, Utilitário (Mac), caixa de ferramentas do dispositivo, software Web JetAdmin, gerenciador de segurança JetAdvantage, agente de proxy SNMP, agente de proxy WS Pro, kit de recursos do administrador de impressora para driver de impressão universal (utilitário de configuração de driver – utilitário de implantação de driver – administrador de impressão gerenciado)

Tipo de digitalização / Tecnologia:

- Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS)

Resolução da digitalização

- Hardware: Até 1200 x 1200 dpi

- Ótica: Até 1200 x 1200 dpi

Formatos dos arquivos digitalizados:

- PDF, JPG, TIFF

Modos de Entrada para digitalização:

- Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software HP Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA

Tamanho da digitalização:

- Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm

- Máximo: 102 x 152 mm

- Mínimos: 216 x 297 mm (Base plana)

Velocidade de Digitalização:

- Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco)

- Até 20 ppm/34 ipm (cores)

- Duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores)

Funções avançadas do scanner:

- Digitalização para nuvem (Google Drive e DropBox), digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, configurações rápidas

Formatos de arquivos digitalizados:

- PDF, JPG, TIFF

Modos de Entrada para digitalização:

- Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, software Scan e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA

Tamanho da digitalização:

- Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm

- Máximo: 102 x 152 mm

- Mínimo: 216 x 297 mm (base plana)

Velocidade de digitalização:

- Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco)

- Até 20 ppm/34 ipm (cores)

- Duplex: Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores)

Funções avançadas do scanner:

- Digitalização de face única em frente e verso ADF, digitalização em nuvem (Google Drive e DropBox) digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalizar para pasta de rede, digitalizar para USB, digitalizar para Microsoft SharePoint®, digitalizar para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativar/desativar fax, Quick Sets

Formato de arquivo de digitalização nativo:

- PDF, JPG

Formato de arquivo de digitalização de software:

- O software Scan para Windows aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF

- O software Easy Scan para Mac aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF

Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza:

- 24 bits / 256

Características padrão transmissão digital:

- Digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativação/desativação de fax, Quick Sets

Velocidade de cópia Preto (A4):



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

- Até 38 cpm
Resolução de cópia:
- Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos)
- Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos)
Número máximo de Cópias:
- Até 999 cópias
Dimensionamento da copiadora:
- 25 até 400%
Definições de copiadora:
- Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Esclarecer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Qualidade (rascunho, normal, melhor); Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica
Velocidade de transmissão de fax:
- Até: 33,6 kbps
Resolução de fax:
- Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi (meios-tonos ativados)
- Preto (Padrão): 203 x 98 dpi
Funcionalidades de software inteligente de Fax:
- Backup permanente de memória de fax; Redução automática de fax; Rediscagem automática; Envio atrasado; Encaminhamento de fax; Interface TAM; Junk barrier; Detecção de toque distinto; Folha de rosto; Bloquear fax; Códigos de cobrança; Salvar e carregar; Relatórios de fax; Config. prefixo de discagem; Imprimir log de fax; Digital Fax
Funcionalidades de fax:
- Memória do fax: Até 400 páginas
- Suporte de redução automática de fax: Sim
- Remarcação Automática: Sim
- Envio de Fax Adiado: Sim
- Compatibilidade com detecção de toque distintivo: Sim
- Fax forwarding supported: Sim
- Suporte de interface TAM de telefone de fax: Sim
- Fax polling supported: Sim (apenas recebe)
- Suporte de modo de telefone de fax: Sim
- Suporte de junk barrier: Sim, apenas correspondência de CSID (ID de chamada não suportada)
- Marcação de números com a máxima velocidade: Até 120 números
- Suporte de interface de PC: Sim, somente para envio.
Conectividade padrão:
- 1 x USB de alta velocidade 2.0
- 1 x host USB traseiro
- 1 x porta USB frontal
- Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T
- Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ
Capacidades de rede:
- Ethernet 10/100/1000Base-TX; Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X
Capacidade sem fios:
- Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy
Capacidade de impressão móvel:
- Apple AirPrint™; Google Cloud Print™; HP ePrint; HP Smart App; Aplicativos móveis; Certificação Mopria™; Recurso de roam para facilitar a impressão; Impressão via Wi-Fi Direct®
Memória:
- Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB
- Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB
Velocidade do processador:
- 1200 MHz
Ciclo de trabalho:
- Mensalmente: Até 80.000 páginas (A4)
- Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000
Tipos de Suportes de impressão comportados:
- Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas
Peso suportado da mídia:
- Bandeja 1: 60 a 175 g/m²
- Bandeja e bandeja 3 de 550 folhas opcional: 60 a 120 g/m²
Tamanhos de mídia suportados:
- Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 280 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6

51	Ma
Nº	Rubrica



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B6 (JIS);
Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K
(197 x 273 mm); Tamanho personalizado: A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS)
Tamanhos personalizados das mídias:
- Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm
- Bandejas 2 e 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm
Manuseamento de papel:
- 1 x bandeja para 100 folhas
- 2 x bandejas de entrada para 250 folhas
- Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas
- Bandeja de saída para 150 folhas
- Opções de frente e verso: Automático (padrão)
- Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão (50
folhas)
- Bandejas para papel Standard: 2
- Capacidades de entrada: Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas.
Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão, Até 10 envelopes
- Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão, até 10 envelopes.
Conformidade com standards de eficiência energética:
- Qualificação ENERGY STAR®: EPEAT® Silver; CECP; Blue Angel RAL-
UJ 205
Painel de controle:
- Tela de toque colorida de 2,7" tela de toque colorida intuitiva (CGD)
Fontes e tipos de caracteres:
- 84 tipos de letra TrueType escaláveis
Requisitos mínimos do sistema:
- PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet,
porta USB, navegador de internet
- Mac: 2 GB de espaço disponível no disco rígido, conexão de Internet ou
porta USB
Alimentação:
- Fonte de alimentação interna (integrada)
Requisitos de energia:
- Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/-
2 Hz)
- Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/-
2 Hz) (sem dupla voltagem, produto varia por número de peça com nº
identificador de código de Opção)
Consumo de energia:
- 510 watts (imprimindo)
- 7,5 watts (pronta)
- 0,9 watt (suspensão)
- 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio)
- 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente)
- 0,06 watts (desligamento manual)
Acústica:
- Emissões de potência acústica: 6,7 Bel(A) (imprimindo a 38 ppm)
- Emissões de Pressão Acústica: 53 dB(A)
Ambiente de funcionamento:
- Amplitude Térmica em Funcionamento: 15 a 32,5° C
- Temperatura de funcionamento recomendada: 17,5 a 25°C
- Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C
- Amplitude de umidade em funcionamento: 10 a 80% de UR (sem
condensação)
- Amplitude de umidade Recomendada para funcionamento: 30 a 70% RH
Gestão de segurança:
- Inicialização segura, integridade segura de firmware, integridade de
código de tempo de execução, EWS protegido por senha, navegação
segura via SSL/TLS 1.0, TLS 1.1, TLS 1.2; IPP sobre TLS; Rede:
ativar/desativar portas e recursos de rede, protocolo não utilizado e
desativação de serviço, alteração de senha da comunidade SNMPv1 e
SNMPv2; HP ePrint: HTTPS com validação do certificado, autenticação
de acesso básico HTTP, autenticação SASL; Autenticação e autorização
LDAP; Firewall e ACL; bloqueio do painel de controle, configuração de
certificados, impressão de PIN do UPD, Syslog, firmware assinado,
configurações de administrador, controle de acesso SNMPv3,
autenticação sem fio 802.1x (EAP-TLS, LEAP e PEAP), autenticação via
WEP, WPA/WPA2 Personal, WPA2-enterprise com fio; criptografia via
AES ou TKIP; Armazenamento de dados criptografados; Exclusão segura
de dados; Atualizações automáticas de firmware; Segurança de
impressão criptografada por meio de armazenamento de trabalho
opcional, compatível com o JetAdvantage Security Manager opcional,
IPPS
Conteúdo da embalagem:
- Cartucho de toner preto pré-instalado, rende ~ 3.000 páginas)



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
 Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

<ul style="list-style-type: none"> - Guia de introdução - Folheto de suporte - Guia de garantia - Folheto regulamentar - Cabo de alimentação - Cabo telefônico - Cabo USB <p align="center">Garantia 1 ano de garantia</p> <p>(9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) Peso 15020 gramas (bruto com embalagem)</p> <p>Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site. • Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período. • caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante. • Apresentar na proposta comprovação através de catálogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança. • Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto. • Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo. • A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto. • Considerações finais: • toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor. Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades ABNT NBR ISO 14001:2015 do distribuído, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br. Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades da OHSAS 18001:2007 do distribuído, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br. Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades ABNT NBR ISO 9001:2015 do distribuído, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br. 						
--	--	--	--	--	--	--

LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 28.038.227/0001-45

LOTE 07

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Nº	R\$	R\$
1	<p align="center">PROJETOR 3.500 ANSI LUMENS.</p> <p align="center">Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Instalado no teto - Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício - Número de pixels: 1.024.000 pixels (1280 x 800) x 3 - Brilho em cores: 3.500 Lumens - Brilho em branco: 3.500 Lumens 	UNID	15	EPSON	W39 V11H856 024	R\$ 6.500,00	R\$ 97.500,00



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

- Relação de aspecto: 16:10
- Resolução nativa: WXGA
- Relação de contraste: Até 15.000:1
- Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores
 - Alto-falante: 1 x 5W
- Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB
 - Split Screen
- Lente de Projeção:
 - Tipo: Zoom Ótico (Manual) / Foco (Manual)
 - F-Number: 1,49-1,72
 - Zoom: 1-1,2
 - Distância focal: 16,9 mm -20,28 mm
 - Tampa da lente: Slide lens shutter
- Correção trapezoidal (Keystone): Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30°
- Tamanho da tela: 33" a 320" (0,91m - 10,89 m)
 - Geral:
 - Temperatura de operação: 5°C a 35°C
- Segurança: Trava Kensington® barra de segurança
 - Dimensões (LxPxA):
 - 30,2 x 24,9 x 8,7 cm (sem os pés)
- Conectividade do projetor:
 - Entrada do computador: 2 x D-sub15
 - HDMI: 2
 - USB tipo A: 1 (Memória USB imagens / Atualização Firmware)
 - USB tipo B: 1 (USB display, Mouse, Controle, Atualização Firmware)
 - Vídeo RCA: 1
 - Saída monitor: 1
 - Entrada de áudio stereo mini: 2
 - Saída de áudio stereo mini: 1
 - LAN-RJ45: 1
 - Wireless: Opcional
 - RS-232C: 1

Energia:

- Voltagem da fonte de alimentação: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz
 - Tipo de lâmpada: 210W UHE
- Vida útil da lâmpada: 6.000 horas (Normal); 12.000 horas (Eco)
- Consumo de energia: 100-120V: 326W (Normal) - 237W (Eco) / 220-240V: 309W (Normal) - 227W (Eco)
- Conteúdo da embalagem:
 - Projetor Epson
 - Controle remoto (2 pilhas AA incluídas)
 - Cabo de energia
 - Cabo do computador
 - Manual de instalação

Garantia

3 anos de garantia

(33 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) Peso 3670 gramas (bruto com embalagem)

Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.

- O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.
- Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.
- caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.
- Apresentar na proposta comprovação através de catalogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.
- Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.
- Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.
- A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto.
- Considerações finais:



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

* toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.											
2	<p>PROJETOR 4.000 LUMENS.</p> <p>Imagem Resolução nativa 1024 x 768 Resolução Máxima 1920 x 1200 Brilho do modo padrão 4000 lm Proporção nativa 4: 3 Proporção compatível 16: 9 Relação de contraste 20.000: 1 Relação de arremesso 1,94 a 2,16 (1295,40 mm @ 2.000 mm) Zoom digital 2x Correção Keystone Vertical -40 ° / + 40 ° Sincronização vertical máxima 120 Hz Sincronização horizontal máxima 100 kHz Sincronização vertical mínima 24 Hz Sincronização horizontal mínima 15 kHz Compatível com Cor 1,07 bilhões de cores (30 bits) Lente de projeção Abertura Mínima da Lente F / 2.41 Abertura máxima da lente F / 2.53 Distância Focal Mínima 21,85 mm Comprimento focal máximo 24,01 mm Tamanho mínimo da imagem diagonal 584,20 mm Tamanho Diagonal Máximo da Imagem 7,62 m (300 ") Distância Mínima de Projeção 1 m Distância Máxima de Projeção 11,80 m: Zoom ótico 1,1x Lâmpada Tipo de lâmpada OSRAM Número de lâmpadas 1 Potência da lâmpada 220 W Vida da lâmpada do modo normal 6000 horas Vida útil da lâmpada do modo econômico 7000 horas Vida útil da lâmpada do modo Extreme Eco 10.000 horas Interfaces / portas HDMI Sim Número de portas USB 1 USB sim Video Composto sim Número de entradas VGA 1 VGA In sim Número de saídas VGA 1 Saída VGA sim Número de entradas de áudio 1 Número de saídas de áudio 1 Entrada de linha de áudio sim Saída de linha de áudio sim Número total de portas HDMI 1 Informação técnica Sistema de Projeção DLP Método de Projeção Teto frontal traseira de teto traseira Compatibilidade de Vídeo EDTV, HDTV, NTSC, PAL, SDTV, SECAM Compatibilidade de Computador, Mac PC, Windows PC Áudio Número de palestrantes 1 Potência de saída do alto-falante 3 W Modo de saída do alto-falante Mono Descrição do poder Fonte de energia 100 V AC - 240 V AC Tensão de entrada 120 V AC 230 V AC Consumo de energia operacional 275 W Características físicas Temperatura 0 ° C a 40 ° C Umidade 80% de umidade relativa máxima Peso (aproximado) 2,80 kg Fator de forma Montável no teto Altura 113,7 mm Largura 313 mm Profundidade 240 mm Diversos</p>	UNID	10	ACLR	X1226AH	RS 4.480,00	R\$ 44.800,00				
							<table border="1"><tr><td>53</td><td></td></tr><tr><td>Nº</td><td>rubrica</td></tr></table>	53		Nº	rubrica
53											
Nº	rubrica										



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

	<p>Acessórios opcionais</p> <ul style="list-style-type: none">I Maleta de transporteÓculos 3D (MC.JFZ11.00B)L LâmpadaGarantia03 ANOS. <p>Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.• Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.• caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.• Apresentar na proposta comprovação através de catálogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.• Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.• Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.• A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tomar celeridade o processo de aceite do produto.• Considerações finais:• toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor. Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades ABNT NBR ISO 14001:2015 do distribuído, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br. Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades da OHSAS 18001:2007 do distribuído, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br. Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades ABNT NBR ISO 9001:2015 do distribuído, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br.						
3	<p>Suporte de Teto para Projetor</p> <ul style="list-style-type: none">- Ajuste de inclinação;- Rotação até 360°; <p>Suporte de teto para Projetor distância de 17,0cm do teto. Possui sistema de fixação UNIVERSAL sendo compatível com os projetores do mercado que possuem ao menos 3 pontos para fixação. O seu sistema de inclinação permita ir de -45° até +145°.</p> <p><u>Informações Técnicas</u></p> <p>Peso Suportado pelo produto 15kg</p> <p>Material de qualidade Fabricado em aço carbono e revestido com pintura Epoxi de alta resistência.</p> <p>Tipo: Projetor teto</p> <p>Distância Mínima da Parede / Teto (cm)</p>	UNID	25	MULTIVISAO	MULT PROJ-20	R\$ 228,00	R\$ 5.700,00



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

17,0

Distância Máxima da Parede / Teto (cm)
17,0

Inclinação
De -15° até +15°

Articulação/Rotação
360°

Local de instalação
Teto

Compatibilidade Vesa (Horizontal x Vertical) mm
Universal

Garantia
5 anos

Montagem:

Já vem montado, pronto para instalar. Acompanha kit de parafusos e manual de instruções. Fácil instalação!

Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.

- O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.
- Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.
- caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.
- Apresentar na proposta comprovação através de catálogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.
- Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.
 - Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.
- A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tomar célere o processo de aceite do produto.
 - Considerações finais:
 - toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.

54 20
LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 28.038.227/0001-45

LOTE 08

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	MODELO	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SSD256 Cor: Preto Material: Plástico abs Formato: 2.5 polegadas Interface: Sata III 6Gbs/s	UNID	50	PATRIOT	P210 256 G82,5 SATA 3 P210S255 G25	R\$ 429,00	R\$ 21.450,00



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

Capacidade: 256 Gb
MTBF: 2.000.000 horas
Leitura sequencial máxima: 500 Mbps
Gravação sequencial máxima: 460 Mbps
Temperatura operacional mínima: 0 graus celsius
Temperatura operacional máxima: 70 graus Celsius
Normas em conformidade: FCC e RoHS

Conteúdo da embalagem: 1 SSD
Dimensões aproximadas da embalagem: 5 x 12 x 15 cm (A x L x P)
Peso aproximado da embalagem: 0,1 Kg
Informações Adicionais: Oferece velocidade incrivelmente rápida

As cores dos objetos podem sofrer alterações devido a luminosidade, configurações do monitor e até mesmo a percepção do usuário.

Especificações:
- Capacidade 256GB
- Fator de forma 2.5"
- Interface SATA III
- Velocidade de leitura 500 Mbps
- Dimensão 7 x 69,6 x 100 mm

Conteúdo da embalagem:
1x HD SSD 256GB

Garantia do Fornecedor 90 meses
Peso

55 gramas (bruto com embalagem)

Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.

- O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.
 - Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.
 - caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.
 - Apresentar na proposta comprovação através de catalogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.
 - Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.
 - Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.
 - A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto.
 - Considerações finais:
 - toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.
- Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades ABNT NBR ISO 14001:2015 do distribuidor, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br.
- Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades da OHSAS 18001:2007 do distribuidor, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br.
- Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades ABNT NBR ISO 9001:2015 do distribuidor, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br.

MOUSE 1000 DPI.
Botões: 3
- Sensor Óptico
- Resoluções: 1000 DPI

UNID

200

C3PLUS

MS278K

R\$ 20,50

R\$ 4.100,00



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

	<p>- Designer ergonômico - Estrutura resistente - 1 Milhões de cliques - Cabo 1,1 Meiros - Dimensões: Comprimento: 10,50cm x Largura: 6,50cm x Altura:4,00cm</p> <p>Alimentação: - Conexão: USB - Voltagem: 5V DC - Corrente: 200mA - Consumo: 1 watts - Temperatura de Trabalho: 5 a 45 graus - Umidade máxima de operação: 45% - 90% Sem abrir a carcaça</p> <p>Conteúdo da embalagem: - Mouse USB</p> <p>Garantia 1 ano de garantia</p> <p>(9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)</p> <p>Peso 90 gramas (bruto com embalagem)</p> <p>Garantia: assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.• Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.• caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.• Apresentar na proposta comprovação através de catalogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.• Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.• Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.• A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tomar celeridade o processo de aceite do produto.• Considerações finais:<ul style="list-style-type: none">• toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.						
3	<p>HD EXTERNO:</p> <p>Especificações: - Capacidade: 4TB - Interface: USB 2.0 / 3.0 - Velocidade de transferência de dados: Até 480 Mb/seg - Temperatura em funcionamento: 5°C a 35°C - Temperatura em não funcionamento: -20°C a 65°C - Cor: Preto - Dimensões aprox. Do produto: 15 x 126 x 78 mm</p> <p>Compatibilidade do Sistema: - Formatado em NTFS para Windows 10, Windows 8.1 ou Windows 7.</p> <p>- Pode ser necessária reformatação para outros sistemas operacionais.</p> <p>- A compatibilidade pode variar dependendo da configuração de hardware e do sistema operacional do usuário.</p> <p>Conteúdo da Embalagem: - 01 HD Externo 1TB - 01 Cabo USB - Manual de Instalação rápida</p>	UNID	60	WESTER DIGITAL	WDBUZG0 0108BK	R\$ 570,00	R\$ 34.200,00

55	
Nº	Pública



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

	<p>Garantia 1 ano de garantia</p> <p>(9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)</p> <p>Peso 230 gramas (bruto com embalagem)</p> <p>Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.• Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.• caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.• Apresentar na proposta comprovação através do catalogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.• Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.• Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.• A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto.<ul style="list-style-type: none">• Considerações finais:• toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor. Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades ABNT NBR ISO 14001:2015 do distribuído, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br. <p>Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades da OHSAS 18001:2007 do distribuído, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades ABNT NBR ISO 9001:2015 do distribuído, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br.</p>						
4	<p>TECLADO ABNT II.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Membrana;- Números de teclas: 107;- Comprimento do cabo: 1,26m;- Serigrafia das teclas: Silk;- Durabilidade da tecla: 80 milhões de acionamentos;- Pressão de acionamento das Teclas: =1.0kgf;- Curso de acionamento da tecla: 0.9 mm.;- Elasticidade das teclas: 55±10gf;- Curso total: 4.2 mm + / - 0.5 mm.- Anti-respingo.- ABNT2- Tamanho: 442 x 120.5 x 20mm <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conexão: USB;- Voltagem: 5V DC;- Corrente: 300mA;- Consumo: 1 watts;- Temperatura de Trabalho: 5° à 50°	UNID	200	C3PLUS	KB-15 BK	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
 Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

	<p>- Humidade máxima de operação: 10% ~ 85% RH 25.</p> <p>Conteúdo da embalagem: - Teclado</p> <p>Garantia 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)</p> <p>Peso 410 gramas (bruto com embalagem)</p> <p>Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site. • Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período. • caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante. • Apresentar na proposta comprovação através de catálogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança. • Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto. • Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo. • A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto. <ul style="list-style-type: none"> • Considerações finais: • toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor. <p>Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades ABNT NBR ISO 14001:2015 do distribuído, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades da OHSAS 18001:2007 do distribuído, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades ABNT NBR ISO 9001:2015 do distribuído, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br.</p>										
5	<p align="center">MOUSE PAD.</p> <p>Desenvolvido em Neoprene, um material durável e de alta qualidade, assim tem maior durabilidade A impressão especial que impede o desgaste da imagem com o tempo, sua base é antiderrapante – Permite maior fixação do mousepad à mesa;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: 17,5 x 21 x 0,3 cm. • Desenvolvido em Neoprene – material durável e de alta qualidade; • Maior Durabilidade – impressão especial que impede o desgaste da imagem com o tempo; • Base antiderrapante – Permite maior fixação do mousepad à mesa; 	UNID	200	RELIZA	CLASSIC SPACE AZUL	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00				
<table border="1"> <tr> <td align="center" data-bbox="1189 2027 1348 2105">56</td> <td align="center" data-bbox="1348 2027 1540 2105">m</td> </tr> <tr> <td align="center" data-bbox="1189 2105 1348 2139">Nº</td> <td align="center" data-bbox="1348 2105 1540 2139">Pública</td> </tr> </table>								56	m	Nº	Pública
56	m										
Nº	Pública										



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

	<ul style="list-style-type: none">• Resistente à água – Proteção contra danos causados por líquidos (material impermeável);• Melhore o desempenho e os movimentos ao utilizar o mouse óptico;<ul style="list-style-type: none">• Produto lavável com água. <p>Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.• Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.• caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.• Apresentar na proposta comprovação através de catalogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.• Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.• Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.• A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto.<ul style="list-style-type: none">• Considerações finais:• toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.						
5	<p>PEN DRIVER 32 GB Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Preto- Capacidade: 32Gb- Leitura: 40 MB/s- Gravação: 10MB/s- Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm- Temperatura de Operação: 0°C a 60°C- Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C- Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 <p>- Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0</p> <ul style="list-style-type: none">- Personalizável: Programa Co-Logo disponível <p>- Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior</p> <p>Peso 20 gramas (bruto com embalagem)</p> <p>Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.• Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.• caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.• Apresentar na proposta comprovação através de catalogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.	UNID	100	KINGSTON	DT100G3	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

<ul style="list-style-type: none">• Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.• Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.• A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto.<ul style="list-style-type: none">• Considerações finais:• toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.						
<p style="text-align: center;">CAIXA DE SOM 4 RMS.</p> <p style="text-align: center;">Especificações: Destaques:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatível com PC, Notebook e Smartphone- Speaker compacto e preto com detalhe em prata- Possui controle de volume traseiro. <p style="text-align: center;">Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 alto-falantes stereo- Potência de saída (RMS): 2W+2W- Impedância: 4 ohm- Frequência de resposta: 20Hz ~ 18KHz- Conector de áudio: mini plug de 3.5mm- Conector de alimentação: USB DC 5V- Comprimento dos cabos: 800mm ± 50mm (tolerância) <p style="text-align: center;">Dimensão das caixas (CxLxA):</p> <ul style="list-style-type: none">- 65 x 65 x 65 mm <p style="text-align: center;">Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caixa de Som <p style="text-align: center;">Peso</p> <p style="text-align: center;">200 gramas (bruto com embalagem)</p> <p>Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.• Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.• caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.• Apresentar na proposta comprovação através de catalogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.• Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.• Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.• A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tomar célere o processo de aceite do produto.<ul style="list-style-type: none">• Considerações finais:• toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor. <p>Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades ABNT NBR ISO 14001:2015 do distribuído, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades da OHSAS 18001:2007 do distribuído, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades ABNT NBR ISO 9001:2015 do distribuído, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br.</p>	UNID	50	K-MEX	SP-8900-ARMS	RS 38,00	RS 1.900,00

57 Nº	27 Rua: Lica
----------	-----------------



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

8	<p>A Webcam é totalmente plug and play e não necessita de instalação de drivers, basta conectar em uma porta USB 2.0 e utilizar com o aplicativo de videoconferência de sua escolha.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">30 quadros por segundoMicrofone com tecnologia de redução de ruídoSensor CMOSSuporte universal, pode ser encaixado em laptop e desktopEmbalagem Premium em tamanho compacto <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">Frequência: 50Hz, 60HzCaptura de fotos: BMP e JPGTipo de sensor: CMOSTWAIN: Compatibilidade com softwares de videoconferênciaSistema VM: Processador 180M/BPM de alta velocidadeCompatibilidade: Computadores com sistema Windows e entrada USB 2.0Resolução: 1920 x 1080 <p>Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.</p> <ul style="list-style-type: none">O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.Caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.Apresentar na proposta comprovação através de catálogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tomar celeridade o processo de aceite do produto.Considerações finais:Toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.	UNID	50	CHIP SCE	FULL HD WEB-575	R\$ 365,00	R\$ 18.250,00

LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 28.038.227/0001-45

LOTE 09

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>UMIDIFICADOR DE AR. Informações sobre o Produto - Compacto e silencioso Fácil de guardar e perfeito para noites tranquilas de sono</p>	UNID.	50	BRITANIA	BUD048 4.8L AZUL 65503019	R\$ 269,00	R\$ 13.450,00



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

	<p>Controle de intensidade de névoa Umidifica o ambiente de forma mais rápida e eficaz. Bivolt automático Mais facilidade e praticidade Conforto e saúde Menos rinite, garganta seca, olhos irritados e problemas respiratórios Ultrasônico Sistema de geração de névoa fria Econômico Baixo consumo de energia durante o dia a dia Ar fresco Ideal para ambientes secos e refrigerados com ar condicionado</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Produto Bivolt; Ajuste de intensidade de névoa; Capacidade do reservatório de 4,8L; Reservatório de água removível; Indicador de reservatório vazio; Desligamento automático; Taxa de vapor por minuto de 200ml/h; Autonomia de 7h;</p> <p>DIMENSÕES E ATRIBUTOS: Altura: 280mm Largura: 175mm Profundidade: 170mm Peso: 0,9 Kg</p> <p>Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.• Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.• caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.• Apresentar na proposta comprovação através de catálogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.• Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.• Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.• A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto.• Considerações finais:<ul style="list-style-type: none">• toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.						
2	<p>FRAGMENTADORA 15 FOLHAS Especificações: - Cor: Preto - Abertura de inserção para papel: 230 mm; - Nº máximo de folhas: 15 folhas (75g) - Tipo de fragmentação: Partículas de 4 x 34 mm (Fragmenta cliques até 9 c) - Nível de segurança: P4 - Velocidade de fragmentação: 2 m/min - Capacidade média de fragmentação: 26 Kg/h - Acionamento: Botão e sensor óptico - Reversão: Manual e no botão</p>	UNID.	50	MENNO	SECRETARIA 15 C 58	RS 1.549,00 22	RS-69.705,00 Pública



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

- Potência: 374 W
- Tempo de funcionamento: 5 min ligada / 10 min desligada
- Nível de ruído: 65 dB (A)
- Volume da lixeira: 25 litros total
 - Rodízios
 - Sensor de segurança
- Sensor de segurança para lixeira
- Sensor de lixeira cheia
- Sensor de presença de papel
- Capacidade de corte: 15 vias

Dimensões:
- 345 (L) x 230 (P) x 465 (A) mm

* Não é aconselhável realizar a fragmentação de CDs, DVDs e cartões magnéticos. Não é uma máquina destinada para esse fim.

Conteúdo da embalagem:
- Fragmentadora

Garantia 6 meses de garantia

(3 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)

Peso
9180 gramas (bruto com embalagem)

Garantia: assistência técnica. Comprovações de qualidade e eficiência.

- O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.
- Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.
- caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.
- Apresentar na proposta comprovação através de catálogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.
- Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.
- Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.
- A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto.
 - Considerações finais:
 - toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante; sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.

Fragmentadora A cortadeira de papel foi desenvolvida para destruir documentos, papéis e formulários contínuos com até 240mm de largura, além de CD's, DVD's e cartões, possuindo sensores de entrada de papel, lixeira cheia, posicionamento da lixeira e excesso de folhas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Abertura para inserção: 240 mm;
- Acionamento: Automático, sensor de presença de papel;
- Capacidade: 21 folhas de papel (75 g/m²), 1 cartão de crédito, 1 crachá ou 1 CD;
- Capacidade de fragmentação em 1 hora: 70 kg;
 - Cor(es) disponíveis: Preto;
- Dimensões: 66 cm x 40 cm x 32 cm (A x L x P);
- Fragmenta: Papel, cartão de crédito, CD/DVD, crachás, cliques e grampos;

3

UNID.

15

MENNO

DESTROYE
R

R\$
8.899,00

R\$
133.485,00



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

<ul style="list-style-type: none"> - Nível de ruído: 60 dB; - Nível de segurança: P4 (Norma DIN 66399); - Tempo de funcionamento: Contínuo; - Tipo de corte: Partículas de 3,9 x 40 mm; - Potência: 550 W; - Peso: 37,1 Kg; - Reversão: Sim, automática; - Sensor(es) de segurança: Sim, no cesto (presença e cesto cheio); - Velocidade de fragmentação: 4,1 m/min. - Voltagem: 110V ou 220V (Não é bi-Volt); - Volume do cesto: 35 L. <p>Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site. • Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período. • caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante. • Apresentar na proposta comprovação através de catalogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança. • Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto. • Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da Internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo. • A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tomar célere o processo de aceite do produto. <ul style="list-style-type: none"> • Considerações finais: • toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor. 						
--	--	--	--	--	--	--

LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 28.038.227/0001-45

LOTE 10

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Estabilizador produzido conforme as normas NBR 5410 e NBR 14136 Proteção contra surtos de tensão Proteção eletrônica contra sobrecarga Proteção eletrônica contra sub/sobre tensão (desligamento e rearme automático na saída) Fusível externo de proteção (com unidade reserva) Potência: 700VA Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136 Tensão de entrada: 115V / 220V (automático) Tensão de saída: 115V Filtro de linha integrado: Sim Proteção contra Subtensão 115V: 91V Proteção contra Subtensão em 220V: 174V Proteção contra Sobretensão 115V: 143V Proteção contra Sobretensão em 220V: 272V Rendimento: >92% Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática	UNID.	200	TS SHARA POWEREST	POWERES T 700BI 9005	R\$ 265,00	R\$ 53.000,00

59	20
Nº	Rubrica



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

	<p>Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J*, 2,5kA** Grau de proteção: IP 20 Peso: 1,48kg Altura: 120mm Largura: 160mm Comprimento: 180mm Potência de 700VA Microprocessado</p> <p>Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI 6 tomadas de saída Tensão de entrada: 115/220V Tensão de saída: 115V Alarme sonoro de indicação Chave liga-desliga embutida e temporizada Medição e análise em TRUE RMS Sinalização visual de tensão em 5 níveis: 1. Rede normal (led aceso); 2. Sobretensão (piscagem rápida); 3. Subtensão (piscagem lenta); 4. Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos); 5. Sobrecarga (piscagem normal) Garantia de 3 anos</p> <p>Equipamentos eletrodomésticos em geral Garantia, assistência técnica: Comprovações de qualidade e eficiência.</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ter garantia mínima de 36 (Trinta e seis meses) em modalidade on-site.• Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.• caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.• Apresentar na proposta comprovação através de catalogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.• Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.<ul style="list-style-type: none">- Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.• A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tomar celeridade o processo de aceite do produto.<ul style="list-style-type: none">- Considerações finais:<ul style="list-style-type: none">• toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.						
2	<p>Nobreak 600 VA bivolt.</p> <p>Potência: 600VA/300Watts. - Capacidade de energia de saída 300Watts / 600VA - Potência Máxima Configurável (Watts) 300Watts / 600VA - Tensão nominal de saída 115V - Eficiência em carga total 90,0 % - Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz - Topologia Line interactive - Tipo de forma de onda - Senoidal aproximada</p> <p>Entrada: - Tensão nominal de entrada 115V, 220V - Frequência de entrada 60 Hz +/- 5 Hz - Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 - Comprimento do Cabo 1.28 metros - Número de Cabos de Alimentação: 2 - Eficiência em carga total 90,0 %</p>	UNID.	45	APC 21234	BZ 600BI- BR	R\$ 670,00	R\$ 30.150,00



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

Baterias e Tempo de operação:

- Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento
- Tempo de recarga típico 12hora (s)
- Baterias sobressalentes: 24008
- Vida útil esperada das baterias: 1 - 2 anos

Conveniência:

- LED Indicators: Permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica.
- Alarques sonoros: Oferece notificações sobre mudanças das condições de energia dos no - breaks e da energia de linha

Proteção:

- Gerenciamento inteligente de bateria: Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão.
- Filtro de Linha: Para evitar danificações a seu equipamento causadas por picos de tensão de energia e picos de tensão de energia transitórios.
- Partida a frio: Permite ligar o no-break para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica.
- Battery Saver: Prolonga a vida útil da bateria evitando a descarga desnecessária quando o no-break estiver usando a bateria.

Comunicação e Gerenciamento:

- Painel de controle: Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada
- Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria

Ambiental:

- Temperatura de operação 0 - 40 °C
- Umidade Relativa de Operação 5 - 95 %
- Elevação de Operação: 0-900metros

Conteúdo da Embalagem:

- Nobreak 600VA
- Guia do Usuário

(correspondente à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)

Peso

6125 gramas (bruto com embalagem)

Garantia 01 ano de garantia

- O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.
- Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.
- caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.
- Apresentar na proposta comprovação através de catálogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.
- Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.
- Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.
- A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto.
- Considerações finais:
 - toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor. Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades ABNT NBR ISO 14001:2015 do distribuidor, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br.

60	
Nº	Rubrica



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
 Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

<p>Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades da OHSAS 18001:2007 do distribuidor, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br.</p> <p>Deverá ser apresentado junto a proposta de preço certificado de conformidades ABNT NBR ISO 9001:2015 do distribuidor, sendo aceito cópia, original, ou autenticado em cartório. Sua validade será confirmada no seguinte endereço eletrônico www.abnt.org.br.</p>						
<p align="center">ESTACAO DE TRABALHO</p> <p align="center">REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS:</p> <p align="center">1. PROCESSADOR</p> <p>1.1 - Desempenho superior a 8.000 (oito mil) pontos, mensurado através do indicador CPU Mark do software PerformanceTest, podendo ser comprovado através dos resultados listados no link https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p align="center">2. MEMÓRIA</p> <p>2.1 - Total de memória instalada no sistema: no mínimo 8 GB. 2.2 - Barramento mínimo: DDR5 - 2666 MTs ou superior.</p> <p>2.3 - Operar em dual channel quando houver 02 (dois) pentes de memória instalados.</p> <p>2.4 - Deve permitir expansão de memória para no mínimo 32 GB, com ao menos 2 slots de memória. Catálogo.</p> <p align="center">3. PLACA MÃE</p> <p>3.1 - Suporte à tecnologia de barramento do processador ofertado. 3.2 - Suportar processador e seus requisitos do item 1. 3.3 - Suportar as interfaces necessárias à conexão das unidades de armazenamento ofertadas em sua melhor performance. 3.4 - Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações. 3.5 - Deve possuir ao menos 02 (dois) slots de memória com suporte a DDR5 2666 MTs ou superior. Catálogo.</p> <p align="center">4. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</p> <p>4.1 - Deve possuir uma unidade de armazenamento com o mínimo de 256 SSD de armazenamento.</p> <p>4.2 - Caso qualquer unidade de armazenamento precise ser substituída durante a vigência da garantia, a unidade danificada permanecerá na posse da CONTRATANTE, por motivos de segurança. Catálogo.</p> <p align="center">5. CONTROLADORAS</p> <p>5.1 - Controladora de vídeo integrada com capacidade mínima de 512 MB de memória, alocada via compartilhamento com a memória RAM dinamicamente ou dedicada por controladora de vídeo própria. 5.2 - Controladora de áudio estéreo, mínimo 16bits. 5.3 - Controladora de rede Gigabit Ethernet com as seguintes características mínimas: 5.4.1 - Capacidade de operar a 10/100/1000 Mbps com reconhecimento automático da velocidade. 5.5.2 - Capacidade de operar no modo full-duplex. 5.6.3 - Intel vPro i219LM padrão Gigabit Ethernet.</p> <p align="center">6. PORTAS DE ENTRADA / SAÍDA</p> <p>6.1 - Traseira 1X DC IN, 4X USB3.1GEN(1X USB Permite alimentação, da unidade Ótica), 1 x HDMI 1,4, 2 X DISPLAY POR 1 X VGA, 1 x RJ 45, 1 X Áudio (Line out).</p> <p>6.2 - Frontal 2 X USB 3.1 Gen. 1, 2 X 3.1 Gen. 2 Type C, 1 X Line-in, 1 X HEADSET.</p> <p>6.3 - 1 x M.2 2230 Para Modulo wireless.</p> <p>6.4 - 1 x M.2 2280 para unidade SSD com suporte a AHCI e NVMe.</p> <p align="center">7. TECLADO</p> <p>7.1 - Do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>7.2 - Padrão AT do tipo estendido com todos os caracteres da língua portuguesa do Brasil e bloco de teclado numérico.</p> <p>7.3 - Padrão ABNT-2.</p> <p>7.4 - Conexão USB.</p> <p>7.5 - Ajuste de altura e / ou inclinação do teclado.</p> <p>7.6 - A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p>	<p>UNID: 150</p>	<p>POSITIVO</p>	<p>C8200 ROHS 22MP55P Q MS66220 SK 6620 WIND 10 PRO 36 MESES OM SITE</p>	<p>RS 6.705,00</p>	<p>R\$ 1.005.750,00</p>	



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

7.7 - Conector compatível com a interface disponível no gabinete, sem uso de adaptadores. Catálogo.

8. MOUSE

8.1 - Do mesmo fabricante do equipamento.

8.2 - Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem.

8.3 - Conexão USB.

8.4 - Comprimento do cabo de ao menos 1.5 metros.

8.5 - Resolução mínima de 1000 (mil) dpi. Catálogo.

9. GABINETE e SEGURANÇA.

9.1 - Conectores de som para saída de áudio e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceitos conectores do tipo combo. Catálogo.

9.2 - Sistema de controle de temperatura adequado ao processador, memória e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do processador.

9.3 - Botão liga / desliga.

9.4 - LED próprio, ou com uso compartilhado ao indicador de Power-On, para mostrar o status da atividade da unidade de armazenamento.

9.5 - O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington ou similar, sem adaptações.

9.6 - Deverá possibilitar o uso do computador na posição torre e desktop, havendo proteção emborrachada, tipo pés de apoio, ou suporte, para pelo menos uma dessas posições.

9.7 - Deverá permitir a abertura, acesso e substituição de componentes internos sem a utilização de ferramentas (toolless), exceto para o slot M.2, que aceitará a utilização de parafuso para fixação da unidade de armazenamento.

9.8 - Sensor de intrusão.

9.9 - Chip de criptografia TPM V2.0, com utilitário para gerenciamento e controle.

9.10 - Abertura para trava tipo kensington e anilha para cadeado. Catálogo.

10. FONTE

10.1 - Fonte de alimentação compatível com o gabinete e Placa-mãe do equipamento ofertado, suficiente para suportar todos os componentes internos ofertados dentro de seus parâmetros normais de funcionamento.

10.2 - A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática. Catálogo.

10.3 - Deverá ser acompanhada de cabo de força (Power Cord) com plugue NBR14136, em formato Y, provendo duas conexões, sendo uma conexão para o computador (conforme a fonte utilizada) e outra conexão padrão C13 disponível para a energização de outros dispositivos (monitor, por exemplo).

10.4 - Para equipamentos com fontes externas, a fonte deverá possuir eficiência energética de no mínimo 87%, 65W, 50-60 HZ automática, deverá ser apresentado a compatibilidade eletromagnética e eficiência energética; portaria INMETRO 170/2012.

11. SOFTWARES

11.1 - Possuir licenciamento para sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional, 64 Bits, em regime OEM, no idioma português do Brasil.

11.2 - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis através de site do próprio fabricante em uma área específica para o modelo do equipamento ofertado. Catálogo.

11.3 - O fabricante deverá manter sempre atualizado em seu site, em área específica para o equipamento ofertado, atualizações de drivers e paths para hardware e softwares próprios da instalação padrão de fábrica. Também deve fornecer sem ônus solução de software para verificar atualizações, realizar o download e instalação das mesmas.

11.4 - Os arquivos usados para operacionalizar a restauração do sistema operacional à configuração de fábrica deverão ser armazenados em partição oculta, protegida e separada do sistema operacional.

11.5 - O modelo ofertado deverá constar no Microsoft Windows catalog. Deverá ser apresentado documento que comprove sua existência. Compatibilidade Microsoft Windows WHQL (HCL)

12. BIOS

12.1 - Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o modelo de equipamento ofertado com direitos de copyright, comprovados através de atestado específico, fornecido pelo desenvolvedor da BIOS informando o modelo do equipamento.





Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

- 12.2 - Vir de fábrica com o número que identifique exclusivamente cada equipamento junto ao fabricante (não pode ser editável diretamente pelo software padrão da BIOS).
- 12.3 - Vir de fábrica com logotipo da CONTRATANTE a ser apresentado durante o power-on antes do acionamento do sistema operacional. A imagem será fornecida antes do processo de fabricação.
- 12.4 - Vir de fábrica com informações sobre o nome do fabricante e modelo do equipamento (não pode ser editável diretamente pelo software padrão da BIOS).
- 12.5 - Deve possuir chip Trusted Platform Module (TPM) V2.0 ou superior.
- 12.6 - Ter opção de inserir o número de controle de ativo (número patrimonial) do equipamento através do software padrão da BIOS. Deverá ser apresentado todos os certificados do computador e do monitor conforme o item 15 da descrição.
- 12.7 - Possuir funcionalidade de habilitar / desabilitar portas USB.
- 12.8 - Possuir funcionalidade de configurar senha para visualizar o SETUP da BIOS e outra senha para usuário com permissões de alterações das configurações.
- 12.9 - Possuir funcionalidade para configurar senha para Boot ON e Hard Disk Access.
- 12.10 - Atualização do firmware, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, acessível antes da carga do sistema operacional.
- 12.11 - Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface).
- 12.12 - Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de concluir o processo de boot.
- 12.13 - Deve possuir verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares.
- 12.14 - Deve possuir gravação de log de eventos acessíveis pela BIOS, Sistema Operacional e Software de Gerenciamento.
- 12.15 - Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (<http://www.uefi.org>).
- 12.16 - Deverá possuir software de diagnóstico de hardware do equipamento, acessível antes do boot do sistema operacional, que opere de forma independente do Sistema Operacional e da unidade de armazenamento (deve operar mesmo sem unidade de armazenamento ou com a unidade danificada). Deverá ao menos testar as funcionalidades do processador, unidade de armazenamento e memória, e emitir relatórios sobre os testes realizados.
- 12.17 - O equipamento deverá ser entregue com todos os firmwares devidamente atualizados para a versão mais recente disponibilizado pelo fabricante do hardware.
- 12.18 - O equipamento deve possuir funcionalidade capaz de restaurar automaticamente a BIOS caso a imagem seja comprometida ou corrompida durante uma atualização (decorrente de falha de energia, por exemplo).
- 12.19 - A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse.
- 12.20 - Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.
- 13. MONITOR FULL HD DE 21,5"**
- 13.1 - Tamanho mínimo de 21,5" (medida diagonal).
- 13.2 - Resolução nativa Full HD (1920 x 1080) funcionando a 60Hz ou superior; HDMI, DVI, VGA D-sub 15 pinos.
- 13.3 - Revestimento da tela anti-glare.
- 13.4 - 250 Cd/m² (contraste de 5.000.000:1 ângulo de visão 178° / 178° (H/V))
- 13.4 - Furação para suporte Vesa 100 x 100. Catálogo.
- 13.5 - Fonte AC100~240 V – 50/60HZ, Fonte Interna.
- 13.6 - Pixel Pitch 0,24795 mm (H) X 0,24795 mm (V)
- 13.7 - Tempo de resposta 5 ms.
- 13.8 - Frequência de Varredura analógica: 30 – 83khz (H) / 56 – 75 hz (V). Dígita: 30 – 83khz (H) / 56 – 61 hz (V).
- 13.9 - Ajustes de Inclinação (-5° - 20°), altura, (11-cm), rotação de (90°), Pivotante 90°
- 13.10 - Deverá ser apresentado a certificação (TCO) do monitor ofertado juntamente com seu catálogo e manual do produto para conferência.
- 14. GARANTIA**



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
 Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

	<p>14.1 - Garantia do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses (comprovada através de catálogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante). Com suporte na modalidade presencial (on site), com atendimento em, no máximo, 03 (três) dias úteis após o registro da ocorrência. Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento em até 07 (sete) dias úteis deverá providenciar equipamento equivalente ou superior.</p> <p align="center">15 – CERTIFICAÇÕES.</p> <p align="center">Gerenciamento Remoto DMTF Compatibilidade Microsoft Windows WHQL (HCL) Equipamentos ecologicamente "Amigáveis" EPEAT e RoHS Eficiência Energética FONTE 80 PLUS GOLD. Emissão de Ruído Acústico Em conformidade com a ISO 7779 e ISO 9296. ISO 9001:2015 Sistema de Gestão da Qualidade ISO 14001:2015 Sistema de Gestão Ambiental Compatibilidade Eletromagnética IEC 61000 Segurança IEC 60950 Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética Portaria Inmetro Nº170/2012 PPB</p> <p>O Processo Produtivo Básico consiste de etapas fabris mínimas necessárias que as empresas de computadores devem cumprir para obter benefícios fiscais.</p> <p align="center">ANATEL</p> <p>A legislação brasileira determina que os produtos de telecomunicações usados no país sejam certificados e homologados. A Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações realiza a homologação do produto após o mesmo ter sido certificado de acordo com os requisitos por ela estabelecidos.</p> <p>Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site. • Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período. • caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante. • Apresentar na proposta comprovação através de catalogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança. • Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto. • Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo. • A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto. - Considerações finais: • toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor. 										
4	<p align="center">Notebook:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1.1. Processador: Dual Core, Frequência mínima de 1,00 GHz à 3,60 GHz, 6 MB Smart Cache, 4 Núcleos, 8 threads, compatível com Intel® Core™ i5-1035G1 ou superior. Desempenho superior a 7.900 (sete mil e novecentos) pontos, mensurado através do indicador CPU Mark do software PerformanceTest, podendo ser comprovado através dos resultados listados no link <https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php>, catalogo. • 1.2. Memória: 8 GB, DDR4 soDIMM, Frequência: até 2400 Mhz, Expansível até 32 GB sendo (4 GB soldados + 4 GB em módulo) • 1.3. Tela 14" LED LCD, Painel: TN (twisted nematic), Resolução: HD (1920x1080), Anti reflexo, Frame rate: 60 Hz, Tempo de resposta: 8~11ms, Brilho: 220 nits, Color gamut (NTSC): 45%, Proporção: 16:9, Taxa de contraste: 500:1, Com tecnologia ComfyView™ 	UNID.	20	VAIO	FE14 WIND IO PRO GARANTIA DE 48 MESES	R\$ 6.200,00	R\$ 124.000,00				
				LINHARES	<table border="1"> <tr> <td align="center">62</td> <td align="center">14</td> </tr> <tr> <td align="center">Nº</td> <td align="center">PÁGINA</td> </tr> </table>	62	14	Nº	PÁGINA	Assinado digitalmente por LINDA APARECIDA DE OLIVEIRA	2023/09/28 10:08:00
62	14										
Nº	PÁGINA										



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

- 1.4. **Placa de Video1: Intel® HD Graphics memória** compartilhada com a memória RAM ou superior.
- 1.5. **Áudio** : Dois alto falantes digitais estéreo, Microfone digital integrado.
- 1.6. **Armazenamento: 1 TB HD - 5400 RPM - SATA III - 6 Gb/s,** Slot M.2 2280 SATA livre (**compatível** com SSD SATA III até 512 GB.)
- 1.7. **Leitor de cartão SDTM** (aceita cartão com capacidade até 128 GB)
- 1.8. **Webcam:** Resolução de 640 x 480 e suporte para gravações de vídeo
- 1.9. **Teclado:** Teclado tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2, com resistência a água.
- 1.10. **Touchpad:** Touchpad multi-gestual com suporte aos comandos de produtividade do Windows® 10 Certificado Microsoft Precision Touchpad
- 1.11. **Wireless (Wi-Fi):** Compatível com IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac. Certificado ANATEL
- 1.12. **Bluetooth:** 5.0LE
- 1.13. **LAN/Rede com fio:** Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) com suporte a Wake on LAN.
- 1.14. **Segurança:** Senha para proteção da BIOS e HDD ; Slot para trava Kensington com TPM 2.0
- 1.15. **Fonte de Alimentação:** Adaptador AC de 3 pinos (40W) com cabo de padrão INMETRO bivolt
- 1.16. **Bateria:** Autonomia de até 7 horas (valor obtido nos resultados dos testes com o software MobileMark® 2014) 3 Celulas.37 wh integrada.19v/2.1ª.
- 1.17. **Sistema Operacional: Windows 10 Pró Instalado e Ilcenciado.**
- 1.18. **Dimensões:** 32,4 (L) x 22,1 (P) x 1,98 (A) mm , **Peso:** 1,75kgKg
- 1.19. slots 1x PCIe x1(m2.2230) para wifi, 1x SATA/PCIe (M2 2280) PARA SSD, 1X USB 2.0, 2X USB 3.0, 1X USB 3.0 TYPE C , 1X HDMI1.4, 1 X RJ45, 1 X DC-IN, 1 X AUDIO COMBO(MICROFONE + FONE DE OUVIDO).

Garantia: 48 (quarenta e oito) meses ofertada pelo fabricante em sua rede de assistência técnica autorizada.

Considerações:

Fornecedor deverá declarar na proposta que:

- O equipamento ofertado atende integralmente as configurações exigidas. Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (<http://www.uefi.org>). Gerenciamento Remoto DMTF. Apresentar na proposta.
- Que estão inclusos a garantia e assistência técnica exigida.
- **Forma de comprovação imediata de atendimento:**
- Apresentar na proposta comprovação através de catalogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações, mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança e certificações.
- Na proposta o fornecedor deverá indicar **marca e modelo** do produto ofertado, para que sejam conferidos e comparados com os catálogos apresentados junto a proposta.

Não será aceito montagens de catálogos, e quando retirados da internet **deverão** ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo. As configurações exigidas são as mínimas necessárias para tender as necessidades à que o uso exige, e a apresentação da declaração e apresentação de catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto, haja vista a necessidade imediata de seu uso.

Considerações

Poderá ser requisitado do fornecedor que ofertar o menor preço, amostra do produto, no prazo máximo de entrega de 10 (dias) uteis, sendo prorrogável pelo mesmo período se comprovado e aceito fatos que causaram atraso, não sendo aceito mais que 01(uma) prorrogação, onde será chamado o segundo colocado para apresentação de sua amostra, cumprindo os mesmos prazos.

Toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sansões legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.

Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.

- O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

<ul style="list-style-type: none">• Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.• caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.• Apresentar na proposta comprovação através de catalogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.• Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.• Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.• A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto.<ul style="list-style-type: none">• Considerações finais:• toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.						
<p style="text-align: center;">Notebook:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1.1. Processador: Dual Core, Frequência mínima de 2,10 GHz à 4,10 GHz, 4 MB Smart Cache, 2 Núcleos, 4 threads, compatível com Intel® Core™ i3-10110u ou superior. Desempenho superior a 4.000 (quatro mil) pontos, mensurado através do indicador CPU Mark do software PerformanceTest, podendo ser comprovado através dos resultados listados no link <https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php>: catalogo.• 1.2. Memória: 4 GB, DDR4 soDIMM, Frequência: até 2666 Mhz, Expansível até 32 GB• 1.3. Tela 14" LED LCD, Painel: TN (twisted nematic), Resolução: HD (1920x1080), Anti reflexo, Frame rate: 60 Hz, Tempo de resposta: 8-11ms, Brilho: 220 nits, Color gamut (NTSC): 45%, Proporção: 16:9, Taxa de contraste: 500:1.• 1.4. Placa de Vídeo: Intel® HD Graphics memória compartilhada com a memória RAM ou superior, 16 GB2.• 1.5. Áudio : Dois alto falantes digitais estéreo, Microfone digital integrado.• 1.6. Armazenamento: 256 SSD, Slot M.2 2280 SATA livre (compatível com SSD SATA III até 512 GB.)• 1.7. Leitor de cartão SDTM (aceita cartão com capacidade até 128 GB)• 1.8. Webcam: Resolução HD 720P e suporte para gravações de vídeo• 1.9. Teclado: Teclado lipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2, 85 Teclas, retroiluminado.• 1.10. Touchpad: Touchpad multi-gestual com suporte aos comandos de produtividade do Windows® 10 Certificado Microsoft Precision Touchpad• 1.11. Wireless (Wi-Fi): Compatível com IEEE 802.1x, 802.3, 802.3u, 802.3ab• 1.12. Bluetooth: Sim, 5.0,M,2 2230.• 1.13. LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45) com suporte a Wake on LAN.• 1.14. Segurança: Senha para proteção da BIOS e HDD, Slot para trava Kensington, TPM 2.0.• 1.15. Fonte de Alimentação: Adaptador AC de 3 pinos (40W) com cabo de padrão INMETRO bivolt• 1.16. Bateria: Autonomia de até 7 horas (valor obtido nos resultados dos testes com o software MobileMark® 2014) 4 Celulas, 36 wh polímero lítio-Ion.• 1.17. Sistema Operacional: Windows 10 Pró Instalado e licenciado.• 1.18. Dimensões: 32,4 (L) x 22,1 (P) x 1,98 (A) mm, Peso: 1,75kgKg• 1.19. slots 1x PCIe x1(m2,2230) para wifi, 1x SATA/PCIe (M2 2280) PARA SSD, 1X USB 3,1 Gen 2 TYPE C, 1X USB 3.1 Gen 2, 1X USB 3.1 Gen1, 1X HDMI1.4, 1 X RJ45, 1 X DC-IN, 1 X AUDIO COMBO(UNID.	30	POSITIVO	N4340 GARANTIA DE 48 MESES	R\$ 5.670,00	R\$ 170.100,00

63	m
Nº	RUFINES



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

MICROFONE + FONE DE OUVIDO).

Apresentar certificação.

Gerenciamento Remoto DMTF

Compatibilidade Microsoft Windows WHQL (HCL)

Equipamentos ecologicamente "Amigáveis" EPEAT e RoHS

Eficiência Energética FONTE 80 PLUS BRONZE.

Emissão de Ruído Acústico Em conformidade com a ISO 7779 e ISO 9296.

ISO 9001:2015 Sistema de Gestão da Qualidade

ISO 14001:2015 Sistema de Gestão Ambiental

Compatibilidade Eletromagnética IEC 61000 Segurança IEC 60950

Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética

Portaria Inmetro N°170/2012.

Garantia: 48 (quarenta e oito) meses ofertada pelo fabricante em sua rede de assistência técnica autorizada.

Considerações:

Fornecedor deverá declarar na proposta que:

• O equipamento ofertado atende integralmente as configurações exigidas. Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (<http://www.uefi.org>). Gerenciamento Remoto DMTF. Apresentar na proposta.

• Que estão inclusos a garantia e assistência técnica exigida.

Forma de comprovação imediata de atendimento:

• Apresentar na proposta comprovação através de catálogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações, mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança e certificações.

• Na proposta o fornecedor deverá indicar **marca e modelo** do produto ofertado, para que sejam conferidos e

comparados com os catálogos apresentados junto a proposta.

Não será aceito montagens de catálogos, e quando retirados da internet **deverão** ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo. As configurações exigidas são as mínimas necessárias para atender as necessidades à que o uso exige, e a apresentação da declaração e apresentação de catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto, haja vista a necessidade imediata de seu uso.

Considerações

Poderá ser requisitado do fornecedor que ofertar o menor preço, amostra do produto, no prazo máximo de entrega de 10 (dias) úteis, sendo prorrogável pelo mesmo período se comprovado e aceito fatos que causaram atraso, não sendo aceito mais que 01(uma) prorrogação, onde será chamado o segundo colocado para apresentação de sua amostra, cumprindo os mesmos prazos.

Toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.

Garantia, assistência técnica, Comprovações de qualidade e eficiência.

• O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site.

• Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.

• caso o equipamento tenha que ser retirado para assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.

• Apresentar na proposta comprovação através de catálogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança.

• Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto.

• Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.

• A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar célere o processo de aceite do produto.

• **Considerações finais:**

• toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

- | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
- 1.1 Administração efetuara seus pedidos às Detentoras da Ata pela Prefeitura Municipal e as Secretarias de Saúde e Assistência Social mediante autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive por e-mail.
- 1.2 Caso o Produto/serviço não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da Ata.
- 1.3 Os valores devidos pela Prefeitura e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Municipal de Saúde, serão pagos no ultimo dia útil de cada mês, mediante entrega realizada e conferida, pelo setor responsável, quanto a qualidade do produto, a base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, numero do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.4 Os Preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Prefeitura e as Secretarias retro citadas.
- 1.5 Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.6 As despesas decorrentes dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

- Projeto/Atividade: 050001.1012200052.022 - 44905200000 – FICHA 001
Projeto/Atividade: 050003.1030100082.070 – 44905200000 – FICHA 056
Projeto/Atividade: 050003.1030400082.072 – 44905200000 – FICHA 086
Projeto/Atividade: 050004.1030400082.075 – 44905200000 – FICHA 099
Projeto/Atividade: 050005.1030400082.076 – 44905200000 – FICHA 113
Projeto/Atividade: 050006.1030400082.077 – 44905200000 – FICHA 119

Órgão: Gabinete do Prefeito

- Projeto/Atividade: 020001.0412200031.002 – 44905200000 – FICHA 001

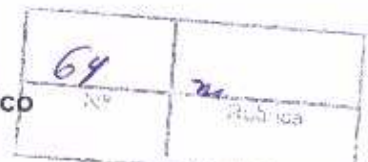
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Projeto/Atividade: 060001.1212200051.053 – 44905200000 – FICHA 291
Projeto/Atividade: 060003.1236100151.060 – 44905200000 – FICHA 314
Projeto/Atividade: 060010.1236100221.087 – 44905200000 – FICHA 415

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- Projeto/Atividade: 080001.2012200271.111 – 44905200000 – FICHA 448

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social





Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

Projeto/Atividade: 070001.0824400261.102 – 44905200000 – FICHA 006

Projeto/Atividade: 070004.0824400442.084 – 44905200000 – FICHA 067

Projeto/Atividade: 070005.0824400452.085 – 44905200000 – FICHA 087

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto/Atividade: 030001.0412400051.007 – 44905200000 – FICHA 049

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

Projeto/Atividade: 040004.1545200131.026 – 44905200000 – FICHA 223

- 1.7 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar a contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferencia do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do paragrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
 - a) Multa de R\$ 5,00 (cinco) reais por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
 - c) Impedimento de contratar com a administração Pública Municipal pelo período de 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela administração.
- 1.10 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021/PMPB/SEMAS/SENSA.
- 1.11 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
 - 1.12 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 60 (sessenta) meses
 - 1.13 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
 - 1.14 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
 - 1.15 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal e as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social para alteração, por aditamento do preço da Ata.

- 1.16 Faz parte integrante desta Ata registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 036/2021/PMPB/SEMAS/SEMSA**, com os termos aditados e a(s) proposta(s) da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.17 Fica eleito o Fórum da Comarca de Mucurici, estado do Espírito Santo, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu.
- 1.18 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ponto Belo/ES, 05 de agosto de 2021.

JAIME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÉRIKA LOUBACK DA CUNHA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

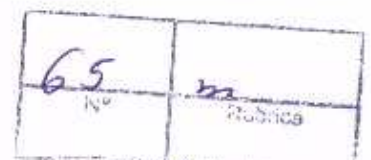
LINHARES INFORMATICA E
SUPRIMENTOS
LTDA:28038227000145

Assinado digitalmente por LINHARES
INFORMATICA E SUPRIMENTOS
LTDA:28038227000145
Data: 2021.08.12 14:42:39 -0300

LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.038.227/0001-45
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021	
Data da Assinatura: 25/11/2021	Vigência: 12 meses (25/11/2022)
Pregão Eletrônico Nº 064/2021 da Prefeitura Municipal de Alegre/ES	
Processo(s) nº:	1616, de 30/03/2021
Data da Sessão:	Dia 09 de novembro de 2021, às 08:00 horas
Objeto:	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, NOTEBOOKS E TABLETS. PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.
Preço:	R\$ 74.841,75 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais, setenta e cinco centavos)
Beneficiária(s):	MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ:	07.900.357/0001-75
Telefones de contato:	(27) 3225-5540 – yuri@madeinformatica.com.br
Pregoeiro:	Gustavo Silva Gusmão

Aos dias vinte e cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Bairro Chácara da Serra, Alegre/ES – CEP: 29.500-000 e a Empresa **MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.900.357/0001-75, situada à Avenida Marechal Campos, 329, Loja 01, Bairro De Lourdes, Vitória/ES – CEP: 29.042-755, representada por, *Yuri José Caldeira Teixeira*, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 101.870.437-01, nos termos do Decreto Municipal nº 8.230/2011, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas complementares, conforme a classificação das propostas apresentadas na sessão do Pregão Eletrônico nº 064/2021 para Registro de Preços, ata de julgamento e Homologação do Poder Executivo Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, NOTEBOOKS E TABLETS, PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme relatório em anexo, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima citado, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o Registro de Preços – ARP, para fornecimento pela empresa, de **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, NOTEBOOKS E TABLETS, PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e conforme detalhamento do relatório anexo.
- 1.2. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta ARP, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelos órgãos participantes, mas sempre no Município de Alegre.
- 1.3. Os preços a serem pagos à empresa serão aqueles demonstrados no relatório anexo e serão vigentes na data da autorização de fornecimento, independentemente da data da entrega do material.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme o que dispõe o Decreto Municipal.
- 2.2. Não haverá reajuste do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA TERCEIRA

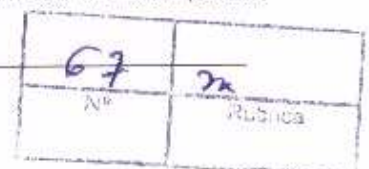
3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO FATURAMENTO E LOCAIS DE ENTREGA

- 3.1. A empresa detentora da Ata deverá comprovar, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, o recolhimento do tributo incidente relativo ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação deste vinculada à apresentação do citado documento, devidamente autenticado.
- 3.2. Nas guias de recolhimento do Tributo deve constar o número da nota fiscal correspondente.
- 3.3. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento: Nome e CNPJ da empresa tomadora; número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem e Número da Ata de Registro de Preços.
- 3.4. O respectivo Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Alegre exigirá para liberação da fatura, as Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Trabalhista, todas válidas, ficando a liberação do processo de pagamento condicionado a efetiva comprovação de regularidade.
- 3.5. A Guia mencionada no item 3.3 deverá demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para a presente Ata, acompanhada da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.
- 3.6. Quando há legalidade na cobrança do imposto tipo ISS, esse será devido à Prefeitura Municipal de Alegre, independentemente da localização da sede da empresa.
- 3.7. **O prazo para entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência (Anexo I), deste edital, contado da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).**
- 3.8. A entrega do material deverá ser efetuada no local determinado pela Secretaria requisitante.
- 3.9. Esta ARP visa atender as necessidades da **Secretaria Executiva de Saúde**.
- 3.10. A Administração não está obrigada a adquirir da empresa o objeto da presente ARP, mas a empresa está obrigada a fornecer, quando solicitada, a quantidade pleiteada ao órgão participante.
- 3.11. Os fornecimentos apenas estarão caracterizados após o recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS) emitida pelo órgão gerenciador da Ata, a qual deverá ter sido precedida da emissão da competente nota de empenho, tendo a empresa o prazo de até 03 (três) dias úteis para retirada (recebimento) da AF ou OS.
- 3.12. Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a empresa deverá comparecer para firmá-lo no prazo de até 08 (oito) dias úteis.
- 3.13. Os prazos previstos no item 3.12 poderão ser prorrogados por igual período, desde que haja solicitação prévia e aprovação do órgão gerenciador da ARP.
- 3.14. A empresa está obrigada a atender a todas as Autorizações de Fornecimento e Ordens de Serviço durante a vigência da presente ARP, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a e seu termo final.
- 3.15. O objeto da ata será recebido provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 3.16. A entrega do objeto será acompanhada da nota fiscal, bem como da cópia reprográfica da AF ou OS ou a indicação na nota fiscal do seu respectivo número.
- 3.17. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.18. Se durante o prazo de validade da ata o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a empresa deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. A PMA pagará a beneficiária da Ata (empresa), pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência ou pela efetiva entrega do material solicitado, até o trigésimo dia após a conclusão da parcela convencionada.
- 4.2. Caberá a empresa, após a conclusão da parcela, comunicar a Prefeitura tal fato, devendo a Administração receber o objeto.
- 4.3. Após recebimento do objeto a empresa deverá apresentar a fatura.
- 4.4. A fatura será paga até 30 (trinta) dias da sua apresentação mediante atesto e a apresentação conjunta da ordem de serviço correspondente a etapa/fase, **vedada à antecipação**. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à detentora da Ata para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pela Administração.
- 4.5. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar o material solicitado pela ordem de compra em sua totalidade e sempre dentro do prazo estipulado no item 3.13, não sendo admitido o parcelamento da Ordem de Compra, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 4.6. Os materiais que por sua natureza dependam de prazo de validade do fabricante deverão apresentá-los constando em sua embalagem (data de fabricação e validade), e somente serão aceitos por esta Prefeitura, a contar da data de entrega no Almoxarifado. Devendo, ainda, apresentar validade mínima de 12 meses por seu fabricante.





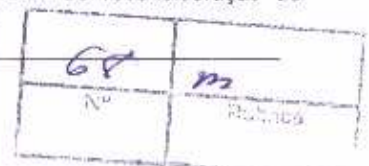
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- 4.7. A empresa está obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando o objeto apresentado em desconformidade com o que fora cotado no ato da sessão de julgamento e habilitação, a empresa será penalizada e, conseqüentemente, será chamado o segundo classificado.
- 4.8. O pagamento far-se-á por meio de faturas de acordo com a conveniência e oportunidade para a Administração Pública, sempre no mesmo valor cotado no início da licitação, exceto no caso de eventuais reequilíbrios.
- 4.9. Cabe a PMA o cálculo minucioso de cada reequilíbrio a ser aprovado pelo Executivo, juntando-se a respectiva discriminação dos materiais, serviços e memorial de cálculo do reequilíbrio e demais documentos comprobatórios do acréscimo pleiteado.
- 4.10. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, e demais leis pertinentes ao tema.

CLÁUSULA QUINTA

5. DAS PENALIDADES

- 5.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pelo Executivo Municipal, na condição de órgão contratante da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela empresa, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação do órgão participante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.
- 5.2. Com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/02 e arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a empresa as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da empresa que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ARP, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 5.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 5.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade de multa da alínea "b".
- 5.4. Além das penalidades previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, a empresa estará sujeita a penalidades a seguir discriminadas:
- a) pela **recusa em assinar a ARP**, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado no relatório anexo;
- b) pela **recusa em retirar nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de serviço ou assinar contrato**, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- c) pelo **retardamento na entrega**, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor global ou parcial da Autorização de Fornecimento ou contrato;
- d) pela **inexecução total**, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou a autorização de fornecimento;
- e) pela **inexecução parcial**, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo **descumprimento de qualquer outra cláusula**, que não diga respeito diretamente a execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor global estimado no relatório em anexo, dividido por 12 (doze);
- g) pela **rescisão da presente ARP por culpa da empresa**, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado faltantes para o termo final do ajuste;
- h) pelo **atraso na assinatura do contrato ou no recebimento da autorização de fornecimento**, multa diária de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato ou da autorização, até o limite de 10º (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- 5.5. As sanções do item 5.4 são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 5.6. O prazo de pagamento de multas será de 10 (dez) dias corridos a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à empresa.
- 5.7. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- 5.8. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a empresa ao processo judicial de execução.
- 5.9. As penalidades previstas nesta cláusula obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei nº 8.666/93.
- 5.10. Os recursos, quando da aplicação das penalidades de advertência e multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 5.11. No caso das penalidades previstas no item 5.2, alínea "c" e "d", caberá pedido de reconsideração ao Executivo Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA SEXTA

6. DO REEQUILÍBRIO/READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 6.1. Durante o período de vigência da ata os preços não serão reajustados. Entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes mediante apresentação/demonstração da composição de custos superiores por parte da empresa, que deverá ser feita através de processo administrativo, avaliado pela Procuradoria Geral do Município e aprovado pelo Poder Executivo.
- 6.2. Durante a vigência da ata os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da PMA, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a empresa obriga-se a comunicar à Prefeitura Municipal de Alegre o novo preço que substituirá o então registrado.
- 6.3. Caso a empresa venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 6.4. Durante a vigência da ARP o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses de equilíbrio econômico-financeiro decorrente e devidamente comprovadas, conforme previsão do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.5. Independentemente de solicitação da empresa o preço registrado poderá ser reequilibrado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar a empresa para estabelecer o novo valor.
- 6.6. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação da empresa, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como: tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.
- 6.7. Os novos preços aprovados pela Administração só entrarão em vigor após a assinatura do respectivo apostilamento pelas partes, retroagindo seus efeitos à data do pedido de revisão ou à data da efetiva complementação dos documentos necessários para instruir o pedido. A retroação atingirá as autorizações de fornecimento já emitidas, desde que o pedido de reequilíbrio tenha sido protocolizado antes do vencimento do prazo de entrega.
- 6.8. Independente da comprovação da ocorrência de situação citada no item 6.4, a Administração, se julgar conveniente e oportuno, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, a qualquer tempo, nas hipóteses a seguir relacionadas.
- 7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
 - a) *A empresa não cumprir as obrigações constantes da ata;*
 - b) *A empresa não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;*
 - c) *A empresa der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;*
 - d) *Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente do registro de preços;*
 - e) *Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;*
 - f) *Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;*
 - g) *Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação;*
 - h) Nos casos previstos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.
- 7.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos no item 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DIÓES, considerando-se cancelado o registro a partir da publicação.
- 7.4. A rescisão pela empresa poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 7.5. A solicitação da empresa para rescisão da ARP ou do preço registrado deverá ser formulada com antecedência, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no capítulo 5, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 7.6. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 7.7. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da Ata.
- 7.8. A Administração poderá revogar a ARP por conveniência e oportunidade, mediante justificativa e comunicação dos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA OITAVA

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 8.1. As aquisições decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Prefeito Municipal, ou por quem o Executivo delegar competência para fazê-lo.
- 8.2. As aquisições decorrentes desta Ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato.
- 8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA NONA

9. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao Órgão Contratante da Ata:

- a) *Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;*
- b) *Determinar para que cuidem, durante a vigência da presente Ata, que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;*
- c) *Determinar que acompanhem e fiscalizem a perfeita execução do presente Registro de Preços;*
- d) *Avaliar as condições de redução de tarifas ou readequações.*

9.2. Compete aos órgãos e entidades participantes:

- a) *Requerer, via documento padrão oficial, o fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;*
- b) *Emitir, através de seu respectivo Setor Financeiro, nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado;*
- c) *Assegurar, quando do uso da ARP, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses da Administração Municipal, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;*
- d) *Zelar pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas na ARP, inclusive, pela informação ao órgão gerenciador de eventuais descumprimentos ou irregularidades ocorridas;*
- e) *Informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor/beneficiário em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ARP, contratos, divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços, e todos os demais atos relativos à fiscalização da execução da ARP;*
- f) *Oficiar ao órgão gerenciador da necessidade de alterações, atualizações, aditivos, acréscimos, reequilíbrios e apostilamentos;*
- g) *Notificar o beneficiário da ARP sobre irregularidades e/ou descumprimentos dos termos pactuados, determinando providências, prazos e demais atos necessários e pertinentes ao caso.*

9.3. Compete ao Fornecedor/Empresa:

- a) *Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;*
- b) *Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;*
- c) *Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;*
- d) *Em havendo necessidade, analisar os pedidos de acréscimos nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;*
- e) *Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Alegre ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;*
- f) *Oficiar ao órgão participante ou órgão gerenciador a necessidade de alterações, atualizações, aditivos, acréscimos, reequilíbrios e apostilamentos;*
- g) *Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais;*
- h) *Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.*

CLÁUSULA DEZ

10. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 10.1. A execução da ARP será acompanhada por **Abel Vieira Mendel Filho**, FISCAL nomeado pela Secretaria Executiva de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observando o disposto no Contrato, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA ONZE

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

- 11.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente desta ARP.
- 11.2. Os preços registrados, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
- 11.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 11.4. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 11.5. A empresa deverá comunicar a PMA toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para atualização.
- 11.6. A rescisão da Ata poderá, ainda, ocorrer de forma amigável por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração Pública.
- 11.7. Sempre será assegurado o direito da ampla defesa e do contraditório.
- 11.8. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente desta instrumento, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 25 de novembro de 2021.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal de Alegre-ES

YURI JOSÉ CALDEIRA TEIXEIRA

Made Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda - EPP

Nº	Ratifica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preço (PERP) n° 064/2021
Processo n°: 1616, de 30/03/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, NOTEBOOKS E TABLETS, PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

Data da Publicação: 19/10/2021

Data da Sessão: ÀS 08 HORAS (horário de Brasília) do dia 09 de novembro de 2021

Data da Homologação: 24/11/2021

Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unid.	Valores do Pregão (R\$)	
					Unitário	Total
05	<p>DESKTOP</p> <p>Computador do tipo "desktop" com a seguinte configuração:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador com velocidade (clock) de 3.3 GHz com no mínimo 4 núcleos e 4 threads, barramento (FSB) de 1600 MHz, memória cache de 8MB. - Monitor com tamanho de 20 polegadas, Tipo de tela: LCD, formato widescreen. - Unidade Óptica (Gravador e Leitor de CD e DVD de 16X. - Memória RAM: 8 GB , barramento DDR4 , SDRAM, 1600Mhz. - SSD NVMe 256Gb - Teclado USB: Padrão Português ABNT + tecla Windows + teclas Ç e I. - Mouse Óptico USB: 1200dpi mínimo. - Sistema Operacional: Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Profissional OEM 64-bit. O sistema operacional, em português do Brasil, deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu pleno funcionamento, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento. - Pacote Microsoft Office 2019: Deverá conter Word, Excel e Power Point, versão 64-bit, em português do Brasil, deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu pleno funcionamento, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento. - Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220V e suporte para todos os dispositivos instalados. - Certificação ISO 9001 ou ISO 9002. 	BRASIL PC	15	UN	4.989,45	74.841,75

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

	<p>- Gabinete, teclado, mouse, placa-mãe e placa de rede deverão ser do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>- Garantia mínima de 1 (um) ano para peças e atendimento on-site (no local instalado).</p> <p>- Prazo de atendimento de 24H em horário comercial.</p> <p>- Acompanha estabilizador/conversor de tensão com potência mínima de 750VA projetado para proteger a impressora laser. Tensão nominal de entrada de 115 / 220 V – BIVOLT, faixa tensão de entrada 89,1 V – 140,9 V / 176 – 264 V, tensão nominal de saída de 115 V, frequência nominal de 60 Hz. 1 (um) ano de garantia. Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006 e NBR:14136.</p> <p align="center">(Exclusivo ME e EPP) Cota de 25%</p>					RS 74.841,75
VALOR GLOBAL						

Alegre/ES, 25 de novembro de 2021.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre-ES

YURI JOSÉ CALDEIRA TEIXEIRA
Mado Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda - EPP

73 nº	m Rubrica
----------	--------------



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Gestão
 Central de Compras
 Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos
 Coordenação de Atas de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021

A União, por intermédio do Ministério da Economia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0051-14, por meio da Central de Compras – CENTRAL, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, consoante atribuições do art. 131 do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, neste ato representada pelo(a) Diretor(a), Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira, nomeado(a) pela Portaria nº 10.853, de 4 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2019, portador(a) da matrícula funcional nº 1503583, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **na REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2021**, publicada no **DOU de 26/10/2021**, processo administrativo nº **19973.101124/2021-75**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de estações de desktops de alto desempenho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 20/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertada na proposta são as que guem:

<i>Dados do Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>			
LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA			
CNPJ: 22.797.545/0001-03			
Endereço: Estrada Municipal, 200, IDT 334, Estrada dos Leites, Módulo 11 - Bairro Sapezal			
CEP: 13337-200 Indaiatuba / SP			
Telefone: (61) 3036.3316 - e-mail: arosa@lenovo.com / mevolaco@lenovo.com			
Representantes Legais: Geraldo Teixeira Rodrigues Filho, CPF nº 063.669.598-03 e Augusto Rosa Filho, CPF nº 172.010.888-90			
Item do TR	Especificação	Quantidade	Valor Unitário
1	Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: superior a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, monitor:	23.360	R\$ 6.570,00

21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses, gabinete: compacto		
--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Economia, por meio da Central de Compras.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Nº	UASG	Órgão	Quantidade
1	60001	STM_ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF	240
2	60002	AUDITORIA DA 8A. CJM	5
3	60003	AUDITORIA DA 10A. CJM / JUSTICA MILITAR - CE	5
4	60004	AUDITORIA DA 7A. CJM/PE	5
5	60005	AUDITORIA DA 6A. CJM	5
6	60006	CJM-AUDITORIA DA 4A. CJM/MG	5
7	60007	AUDITORIA DA 9A. CJM/MS	5
8	60017	AUDITORIA DA 5A. CJM	5
9	60018	STM-1A.AUDITORIA DA 3A.CJM/RS	5
10	60019	STM-2A.AUDITORIA DA 3A.CJM/RS	5
11	60020	STM-3A.AUDITORIA DA 3A.CJM/RS	5
12	60021	STM/AUDITORIA DA 12A. CJM	5
13	60028	STM-DIRETORIA FORO - 1A. CJM/RJ	25
14	60029	JMF/DIR. DO FORO - 2A. CJM	15
15	60030	DIRETORIA DO FORO DA 11ª CJM	15
16	70001	TSE_ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF	684
17	70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	300
18	70025	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL	50
19	110001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	700
20	110245	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC.ORÇ.FINANC.	250
21	110404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	500
22	110621	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100
23	113203	SAE-IEN-INST.DE ENGENHARIA NUCLEAR/RJ	80
24	120001	GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	300
25	130005	COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORÇ.E FIN./DA/MAPA	569
26	130240	EMBRAPA ALIMENTOS E TERRITORIOS/MACEIO/AL	40
27	135022	EMBRAPA AGROSSILVIPASTORIL/SINOP/MT	15
28	135030	EMBRAPA SUINOS E AVES/CONCORDIA/SC	100

29	150002	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	81
30	150182	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	200
31	151895	IFSUL/CAMPUS VISCONDE DA GRAÇA (PELOTAS)	90
32	152756	INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM	51
33	152757	INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ	25
34	153029	UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA	100
35	153032	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	300
36	153033	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	120
37	153052	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	100
38	153080	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	1.157
39	153115	MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ	137
40	153163	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	800
41	153287	FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENC. HUMANAS/UFMG	40
42	153295	COLEGIO TECNICO/UFMG	12
43	154040	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	80
44	154043	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	50
45	154044	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	100
46	154045	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	220
47	154051	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	100
48	154054	FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	40
49	154080	UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	218
50	154359	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	300
51	154502	FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	203
52	154580	INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA	160
53	154582	INST.FED. RN/CÂMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE	41
54	154618	IF BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA	30
55	154840	INST.FED RN/CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI	42
56	156403	SECRETARIA GERAL DE INFORMÁTICA	150
57	156677	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS	13
58	158092	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	220
59	158121	INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	40
60	158124	INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	120
61	158126	INST.FED.SUL R.GRANDENSE	975
62	158128	INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO	122
63	158129	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	60
64	158132	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	392
65	158133	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ	11
66	158134	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	60
67	158138	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	200

68	158139	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	597
69	158143	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA	301
70	158144	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO	300
71	158149	INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	3
72	158150	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	35
73	158153	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	30
74	158154	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	6
75	158155	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	575
76	158279	INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS SOUSA	30
77	158281	INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	51
78	158309	INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS PARACATU	70
79	158311	INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS ITUIUTABA	70
80	158313	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA	300
81	158318	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO	80
82	158319	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAU	192
83	158323	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CANINDÉ	45
84	158330	INST.FED.DE EDU.,CIENC.TEC. DE SÃO PAULO	35
85	158339	INST.FED.SUL R.GRANDENSE/SAPUCAIA DO SUL	120
86	158340	INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS	130
87	158344	INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	53
88	158365	INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	60
89	158366	INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	46
90	158369	INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	180
91	158370	INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	10
92	158374	INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS PAU DOS FERRO	1
93	158434	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GO/C.URUAÇU	70
94	158467	INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS PELOTAS	240
95	158470	INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS	100
96	158522	INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS ANÁPOLIS	6
97	158523	INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS FORMOSA	30
98	158524	INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/CAMPUS LUZIÂNIA	40
99	158636	INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA - CAMPUS JARU	50
100	158710	INST.FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS BOITUVA	50
101	158711	INST.FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS MATÃO	41
102	158719	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	62
103	158741	INST.FED. CAMPUS SERRA TALHADA	2
104	158965	IFCE - CAMPUS ITAPIPOCA	87
105	160022	21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	4

106	160034	6º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXERCITO	50
107	160064	COLEGIO MILITAR DE BRASÍLIA/MEX/DF	10
108	160069	COMANDO LOGISTICO	310
109	160070	DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL-MEX/DF	80
110	160083	GRÁFICA DO EXÉRCITO	27
111	160088	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	200
112	160089	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF	202
113	160143	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	10
114	160146	MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF.FRONTEIRA/MS	100
115	160157	9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO-MEX/MT	10
116	160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	100
117	160222	5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	40
118	160232	13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	45
119	160267	2 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO(ES)-RJ	2
120	160270	2 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RJ	15
121	160296	COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	51
122	160298	COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ	16
123	160445	HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	40
124	160448	5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	10
125	160476	22.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	2
126	160482	1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	40
127	160525	ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	40
128	170007	COORDENACAO-GERAL DE DESENVOLV.INSTITUCIONAL	100
129	170607	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	13
130	183023	INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA	50
131	194019	COORD.REGIONAL DE MG/ES	30
132	194026	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-GUARAPUAVA/PR	20
133	194028	COORDENACAO REGIONAL DE CUIABÁ	50
134	194064	COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS - MS	22
135	194077	COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I	30
136	200005	MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF	986
137	240101	MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF	40
138	240105	INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT	35
139	240121	INST. BRAS. INFORM. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90
140	240126	OBSERVATORIO NACIONAL - RJ	28
141	250042	HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	500
142	253003	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS	4
143	254420	FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ	110
144	254421	INSTITUTO AGGEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	200

110

26

200

Rubrica

145	254422	CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ	30
146	254431	CENTRO DE INFOR. CIENTIFICAS E TECNOLOGICA	24
147	254434	ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO	15
148	254445	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	50
149	254447	MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ	6
150	254474	CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS MARIA DEANE - AM	50
151	254488	CASA DE OSWALDO CRUZ	5
152	254492	INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	50
153	320004	MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF	10
154	344001	FUNDACAO CASA DE RUI BARBOSA/RJ	30
155	344041	MINC-FCP-FUNDACAO CULTURAL PALMARES/DF	150
156	344042	FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL	100
157	373083	INCRA-SEDE/DF	500
158	389206	CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA DE RO	12
159	410003	COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	10
160	443020	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RJ	100
161	533018	SUPERINTEND. DO DESENVOL. DO CENTRO-OESTE	4
162	550005	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	100
163	723000	CENTRO DE ANALISES E SISTEMAS NAVAIS - MM/RJ	20
164	765701	HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA	15
165	765706	SANATORIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO	35
166	783000	COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL	15
167	783100	COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORDESTE	8
168	783330	CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA	50
169	783340	CAPITANIA DOS PORTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	11
170	783350	CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO RN	40
171	783601	ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA	50
172	783602	ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE	8
173	783701	HOSPITAL NAVAL DE NATAL	50
174	783800	BASE NAVAL DE NATAL - RN	20
175	791181	CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	50
176	926653	INSTITUTO DE TERRAS E COLON DO EST RORAIMA	14
177	927020	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	50
178	927201	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/ES	300
179	927570	SEC. DE EST. DA POLICIA MILITAR DO EST. DO RJ	2.260
180	927916	FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	110
Total			23.360

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos do Poder Executivo Federal e limitadas, em sua totalidade, a 1(uma) vez o quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes

71 me

apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, sendo encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília, outubro de 2021.

LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OIVEIRA

Diretora

GERALDO TEIXEIRA RODRIGUES FILHO

CPF nº 063.669.598-03

Representante Legal da Empresa Lenovo Comercial e Distribuição Limitada

CNPJ: 22.797.545/0001-03

AUGUSTO ROSA FILHO

CPF nº 172.010.888-90

Representante Legal da Empresa Lenovo Comercial e Distribuição Limitada

CNPJ: 22.797.545/0001-03



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Teixeira Rodrigues Filho, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Rosa Filho, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira, Diretor(a)**, em 05/11/2021, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19843828** e o código CRC **FEB5ED0D**.

28	
Nº	rubrica
	9/9

O documento foi adicionado eletronicamente por CLEUNICE INÁCIO RODRIGUES, CPF: ***.27.387-** em 05/04/2022 09:54:53. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo: FDF8431A-0FAF-44BF-9122-7D8C3623FAEB

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

CLEUNICE INACIO RODRIGUES:98562738700 - Assinado Digitalmente em:
05/04/2022 11:55:33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.038.227/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório (Dispensada *) 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AUGUSTO CALMON	NÚMERO 1117	COMPLEMENTO LOJA 08 AB
---------------------------------	----------------	---------------------------

CEP 99.900-065	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LINHARESSUPRIMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3264-2160/ (27) 9915-3197
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 11:26:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.038.227/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AUGUSTO CALMON	NÚMERO 1117	COMPLEMENTO LOJA 08 AB
---------------------------------	----------------	---------------------------

CEP 29.900-065	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LINHARESSUPRIMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3264-2160/ (27) 9915-3197
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 11:26:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.038.227/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADURO AV AUGUSTO CALMON	NÚMERO 1117	COMPLEMENTO LOJA 08 AB
--------------------------------	----------------	---------------------------

CEP 29.900-065	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LINHARESSUPRIMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3264-2160/ (27) 9915-3197
--	--

STATE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 11:26:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

80	27
Nº	Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.038.227/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AUGUSTO CALMON	NÚMERO 1117	COMPLEMENTO LOJA 08 AB
---------------------------------	----------------	---------------------------

CEP 29.900-065	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LINHARESSUPRIMENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3264-2160/ (27) 9915-3197
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 11:26:52 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Prefeitura Municipal de Sooretama
 CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSUGEC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
 Mapa de Cotação

Proc. Nº 5320/2022

Secretaria Municipal de Educação

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	Fornecedor 1			Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos			MÉDIA DE MERCADO			
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	UNITÁRIA	TOTAL	
1	ESTACÃO DE TRABALHO - DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Unidades	50	8.000,00	-400.000,00	6.705,00	335.250,00	4.989,45	249.472,50	6.570,00	328.500,00	6.098,15	303.497,50
				LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 28.038.227/0001-45 linharaessuprimentos@hotmail.com email: Orçamento enviado por email ASP 07/2021 Prefeitura Municipal de Ponta Bela/ES			ARP 07/5/2021 - Prefeitura Municipal de Alegre/ES - Fornecedor: Madia Com. de equip. e Serviços LTDA - EPP			ARP 03/4/2021 Ministério da Economia/SEGES - Fornecedor: Lenovo Comercial e Distribuição LTDA			

NOTA EXPLICATIVA CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

O item em destaque do fornecedor 1 teve seu valor desconsiderado para a MÉDIA DE MERCADO deste Mapa de Cotação, por apresentar preço excessivamente elevado, em relação aos demais e até mesmo em relação a ARP que ele é o detentor, fato esse que prejudicaria a estimativa do preço final de referência.

Miryaly dos Santos Dias
 Miryaly dos Santos Dias
 Setor de Compras

Sooretama/ES, 02 de Agosto de 2022.

81	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ: 01.612.155/0001-11

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

82 e

Sooretama-ES, 03 de agosto de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilma Sra. Secretária de Sooretama-ES

Processo n°. 5023/2022

Segue conforme autoriza o Exmo. Prefeito nos autos as fls. 13.

Sem mais para o momento,



Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



83.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DESPACHO

AO GABINETE

PROCESSO: 005320/2021

Trata-se de autorização para aquisição de equipamentos de informática.

Considerando a autorização das cotações expedida pelo gestor máximo, presente nas folhas de nº 13. Considerando o mapa de cotação constante nas folhas de nº 81. E analisando os valores apresentados, indico a modalidade Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos de informática.

É importante utilizar a modalidade pregão eletrônico com menor preço por item, por conter recursos federais, conforme mencionado no termo de referência.

Sendo assim, encaminho os autos ao prefeito municipal, solicitando desta vez a expressa autorização para dar prosseguimento ao processo licitatório e posteriormente encaminhar este processo para o setor contábil, para que possa ser atestada a dotação orçamentária.

Dotação orçamentária atualizada:


000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ✓
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ✓

000004001.1236100122.092 - APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR - MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL ✓
11190000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30% COMPLEMENTAÇÃO DO VAAT ✓
FICHA: 130 ✓

000004001.1236500122.093 - APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR - MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) ✓
11190000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30% COMPLEMENTAÇÃO DO VAAT ✓
FICHA: 178 ✓

000004001.1236500122.094 - APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR - MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) ✓
11190000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30% COMPLEMENTAÇÃO DO VAAT ✓
FICHA: 179 ✓

Sooretama-ES, 03 de agosto de 2022.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 105 de 09/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

86	
Nº	Rubrica

Sooretama/ES, 04 de agosto de 2022.

A CONTABILIDADE
PROCESSO Nº 5320/2022

2022

Trata-se este processo a solicitação de contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para renovação dos equipamentos em unidades escolares

Considerando despacho da Secretaria Municipal de Educação, em fls. 82.

Encaminhamos os autos a CONTABILIDADE para certificar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA informada, em sendo positivo, AUTORIZO a SEMSUGEC a dar prosseguimento a presente contratação de acordo com solicitado pela secretaria requerente.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



85	
Nº	Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DESPACHO

**À Contabilidade
Processo Nº 005320/2021**

Trata-se de uma solicitação para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática.


Considerando o ANEXO I, do Termo de Referência em fls. de nº 08 e 09, no que diz respeito às quantidades totais de estações de trabalho a serem adquiridas.

Considerando o mapa de cotação presente em fls. de nº 81, onde é possível verificar a média de preço praticado no mercado de forma unitária e global.

Venho por meio deste, apresentar uma planilha para a melhor distribuição dos recursos, conforme cada unidade educacional citada na dotação orçamentária, mencionada em fls. de nº 83.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Sooretama-ES, 25 de agosto de 2022.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 105 de 09/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUANTIDADE ESTIMADA POR MODALIDADE DE ENSINO - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA											
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	CRECHE	TOTAL CRECHE	PRÉ-ESCOLA	TOTAL PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL	TOTAL FUNDAMENTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE TOTAL
3	ESTAÇÃO DE TRABALHO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONTIDAS EM FOLHAS DE Nº 08 E 09.	Unid.	10	R\$ 60.881,50	10	R\$ 60.881,50	30	R\$ 182.644,50	R\$ 6.088,15	R\$ 304.407,50	60

VALOR TOTAL: R\$ 304.407,50 (TREZENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Roberta

22/11/16

86	
N	Rubrica



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000255/2022 - LIBERADA

87	WJ
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2022	Ficha : 0000178
	Data : 30/08/2022	Data Ref: 30/08/2022

Órgão : 000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função : 12 - Educação
 Subfunção : 365 - Educação Infantil
 Programa : 0012 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR
 Projeto/Atividade : 2.093 - APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR - MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - EDUCAÇÃO INFAN
 Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Subelemento Despesa : 44905219000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 Fonte de Recurso : 11190000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (Valor Aluno/Ano Total)

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETAS - COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP), DESTINADOS A RENOVAÇÃO DOS MESMOS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO.

Saldo Anterior Ficha	105.200,00	Valor Pré Empenho	60.881,50	Saldo Disponível	44.318,50
----------------------	------------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(sessenta mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005320/2021

Modalidade : Não Aplicável
 Objeto :

SUBELEMENTO		Valor
44905219000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		60.881,50

LANÇAMENTO!

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
0 1	522010100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	60.881,50	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	60.881,50
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	60.881,50	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	60.881,50

Local/Data/Assinaturas
 SOORETAMA, 30 de agosto de 2022

RAQUEL DA SILVA FILIPE
 SEC DE EDUCAÇÃO
 DEC. 535



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO

01.612.155/0001-41

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000256/2022 - LIBERADA

88	27
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022

Ficha : 0000179

Data : 30/08/2022

Data Ref.: 30/08/2022

Valor : **60.881,50**

Órgão : 000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função : 12 - Educação
 Subfunção : 365 - Educação Infantil
 Programa : 0012 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR
 Projeto/Atividade : 2.094 - APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR- MOBILIÁRIOS, EQUIP. E MATERIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ES)
 Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Subelemento Despesa : 44905219000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 Fonte de Recurso : 11190000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (Valor Aluno/Ano Total)

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETAS - COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP), DESTINADOS A RENOVAÇÃO DOS MESMOS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DESTES MUNICIPIO.

Saldo Anterior Ficha	97.644,52	Valor Pré Empenho	60.881,50	Saldo Disponível	36.763,02
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(sessenta mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005320/2021

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

44905219000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

60.881,50

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
0 1	5229101000000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	60.881,50	8221202000000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	60.881,50
0 1	8221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	60.881,50	8229101000000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	60.881,50

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 30 de agosto de 2022

RAQUEL DA SILVA FILIPE
 SEC. DE EDUCAÇÃO
 DEC. 535



MUNICÍPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000257/2022 - LIBERADA

89	Nº
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022

Ficha : 0000130

Data : 30/08/2022

Data Ref.: 30/08/2022

Valor : 182.644,50

Órgão : 000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - Educação

Subfunção : 361 - Ensino Fundamental

Programa : 0012 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

Projeto/Atividade : 2.092 - APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR - MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - ENSINO FUNDAME

Elemento Despesa : 4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Subelemento Despesa : 44905219000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte de Recurso : 11190000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (Valor Aluno/Ano Total)

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETAS - COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP), DESTINADOS A RENOVAÇÃO DOS MESMOS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DESTA MUNICÍPIO.

Saldo Anterior Ficha	183.635,54	Valor Pré Empenho	182.644,50	Saldo Disponível	991,04
----------------------	------------	-------------------	------------	------------------	--------

(cento e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0005320/2021

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

44905219000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

182.644,50

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
0 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	182.644,50	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	182.644,50
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	182.644,50	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	182.644,50

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 30 de agosto de 2022

RAQUEL DA SILVA FILIPE
 SEC. DE EDUCAÇÃO
 DEC. 535

Nº	Rubrica
90	uf.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 30 de agosto de 2022.

A SEMSUGEC

Processo Administrativo nº 005320/2021

Considerando a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Educação às fls. 02/07 e 83, referente Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática (estação de trabalho completas – computadores do tipo desktop), destinados a renovação dos mesmos para as diversas unidades escolares deste município.

Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2022 às fls. 83.

Considerando a autorização do Prefeito Municipal às fls. 13.

Encaminhamos as notas de Pré-empenho de nº 255/2022 a 257/2022 (fls. 87/89), conforme autorização às fls. 13 para amplo conhecimento e devidas providências quanto a solicitação da Secretária de Educação.

Sem mais para o momento,


Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

91 e

Sooretama-ES, 30 de agosto de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilma Sra. Secretária de Sooretama-ES

Processo n°. 5320/2021

O Exmo. Prefeito as fls. 84 autorizou a das prosseguimento a presente contratação de acordo com o solicitado pela secretaria requerente.

Logo, retornamos os autos à secretaria requerente, pois inexistente forma de contratação para que o processo em epigrafe transite demais tramites.

Sem mais para o momento,

Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02	
Nº	Rúbrica

DESPACHO

Ao Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Adiclei Bras Bazoni

Processo Administrativo Nº 005320/2021

Trata-se da solicitação de contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática.

Considerando que os recursos apontados na dotação orçamentária são de natureza federal, conforme descritos em fls. de nº 83, indico a forma de contratação por PREGÃO ELETRÔNICO CONVENCIONAL, por satisfazer as devidas exigências legais.

Sendo assim, segue anexo a este, o termo de referência retificado para que se proceda com os trâmites processuais.

Sooretama-ES, 01 de setembro de 2022.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 105/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

93	
Nº	Rúbrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA: Foi retificado o item 1, Objeto. As demais informações permanecem inalteradas.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** visando a eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, destinado a renovação dos mesmos para as diversas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Sooretama-ES, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO CONVENCIONAL. Logrando-se vencedor do certame o que apresentar a proposta com MENOR PREÇO POR ITEM. Conforme as especificações constantes no anexo I.

2. DA JUSTIFICATIVA

Sooretama conta com quinze (15) escolas municipais que precisam de equipamentos tecnológicos para atender a demanda da área administrativa, como secretarias e salas de planejamento, pois as mesmas estão com recursos tecnológicos escassos ou defasados, que já não atendem com qualidade e eficiência os setores das escolas, para que assim os profissionais possam executar seu trabalho com a eficácia que se faz necessário.

Desta forma destaca-se que foi publicada no dia 30 de junho, em edição extra do Diário Oficial da União (DOU), a Portaria Interministerial 04/2021, de 29/06/2021, dos Ministérios da Educação e da Economia (MEC/ME), que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), na modalidade **Valor Anual Total por Aluno (VAAT)**, para o exercício de 2021.

Handwritten signature

Handwritten signature

94	
Nº	Rúbrica

Na Portaria, são publicadas as estimativas do VAAT de todos os Municípios, DF e Estados, as estimativas do valor anual total mínimo por aluno (VAAT-MIN) definido nacionalmente e do valor da complementação-VAAT da União para o Fundeb. Além disso, são divulgados os Entes beneficiados com a parcela da complementação da União-VAAT no Fundeb **para este exercício**.

De acordo com essas informações vimos pelo presente justificar o uso da verba complementar do VAAT para a aquisição de recursos tecnológicos para a área administrativa das escolas, em razão das alterações advindas da Emenda Constitucional nº108, de 2020, e com a promulgação da Lei Federal nº 14.113, de 2020, do qual teve algumas alterações no regramento vigente referente ao FUNDEB:

- Instituído em 2007, o FUNDEB substituiu o FUNDEF, passando a abranger todas as etapas da Educação Básica. Porém tendo sua vigência fixada até 31/12/2020. Com o advento da EC 108, de 2020, o FUNDEB passou a ser permanente nos termos do art. 212-A da CF/88.
- Pela nova Regulamentação a complementação da União passa de 10% para, no mínimo, 23% de forma gradual, até o ano de 2026.
- A distribuição efetiva-se em 10,5% em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital sempre que o valor Aluno Total não alcançar o mínimo definido nacionalmente (Complementação VAAT).
- A distribuição efetiva-se em 2,5% nas redes públicas desde que cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão e alcance de indicadores de atendimento e aprendizagem nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica - Valor Aluno Ano por Resultado (complementação VAAR).
- Serão destinados para a Educação Infantil 50% dos recursos da **complementação VAAT** nas redes beneficiadas com esses recursos da União.

E ainda tendo em vista que o uso do VAAT pode ser:

- O mínimo de 70% é para pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
- Com base de cálculo: recursos do Fundo estadual e, quando houver, da complementação-VAAF e complementação-VAAT.
- E que 50% dos recursos globais da complementação-VAAT da União são para a educação infantil.

Robine

Robine

95	
Nº	Rubrica

➤ E o mínimo de 15% da complementação-VAAT da União para despesas de capital.

Portanto de acordo com os dados acima justifica-se o uso do recurso VAAT para a aquisição de ferramentas tecnológicas, como computadores e ou notebooks para suprir as necessidades das unidades escolares desta municipalidade.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

004002.1236100132.038 – APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR – MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL.

44905200000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 11190000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 30 % COMPLEMENTAÇÃO VAAT;
FICHA 125

004002.1236500132.084 – APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR – MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL

44905200000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 11190000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 30 % COMPLEMENTAÇÃO VAAT;
FICHA 176

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável;

4.2- Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;

4.3- Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;

4.4- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

4.5- Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.

4.6- Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência do contrato e conforme o disposto nas cláusulas do instrumento.

4.7- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.

4.8- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do

Robipe

Robipe

95	
Nº	Rúbrica

contrato.

4.9- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

4.10- Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11- A entrega dos produtos deverá ser feita de forma INTEGRAL, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.

4.12- Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.

4.13- Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento/entrega dos produtos.

4.14- Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.

4.15 Cumprir rigorosamente todos os termos e elementos constantes deste Termo de referência, não podendo alegar desconhecimento.

4.16 Conceder as garantias mínimas para os serviços e para o fornecimento/substituição das peças, conforme prazos fixados nos ANEXOS do edital, se responsabilizando por suas correções e eventuais trocas junto as autorizadas competentes.

4.17- Fornecer todas as balanças e acessórios novos, sem uso anterior;

4.18 - Garantir a boa qualidade das balanças e acessórios fornecidos;

4.19 - As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central da Prefeitura no CIAC, através do seguinte endereço: Rua Basílio Cerri- Nº 44 – Bairro: Centro – Fone: (27) 3273-1149 - Horário: De segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e 13h às 16h. (Favor entrar em contato antes da entrega).

5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.1 Fornecer garantia e assistência técnica mínima por período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do efetivo recebido do produto por parte da contratante.

5.2 – Manter assistência técnica comprovada na região durante a vigência da garantia.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

a) - O pagamento dos itens será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização da Secretaria requerente, dadas a pré-condições.

b) - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

97	
Nº	Rúbrica

c) - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a. Nota fiscal;
- b. Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
- c. Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito;
- d. Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
- e. **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- f. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência de até 12(doze) meses, considerando o exercício, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666 e suas alterações.

Sooretama - ES, 01 de setembro de 2022.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 105/2021

98	
Nº	Rubrica

ANEXO I – lote 10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
3	<p style="text-align: center;">ESTAÇÃO DE TRABALHO</p> <p style="text-align: center;">REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS</p> <p style="text-align: center;">1. PROCESSADOR</p> <p>1.1 Desempenho superior a 6.000 (seis mil) pontos, mensurado através do indicador CPU Mark do Software Performance Test, podendo ser comprovado através dos resultados listados no link: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p>2. MEMÓRIA</p> <p>2.1 – Total de memória instalada no sistema: no mínimo 8 GB.</p> <p>2.2 Barramento mínimo: DDR5 – 2666 MT/s ou superior.</p> <p>2.3 2 + 3 – Operar em dual channel quando houver 02 (dois) pentes de memória instalados.</p> <p>2.4 Deve permitir expansão de memória para no mínimo 32 Gb, com ao menos 2 slots de memória. Catálogo.</p> <p>3. PLACA MÃE</p> <p>3.1 suporte à tecnologia de barramento do processador ofertado.</p> <p>3.2 Suportar processador e seus requisitos do item 1.</p> <p>3.3 Suportar as interfaces necessárias à conexão das unidades de armazenamento ofertadas em sua melhor performance.</p> <p>3.4 Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações.</p> <p>3.5 Deve possuir ao menos 02 (dois) slots de memória com suporte a DDR5 2666 Mts ou superior. Catálogo.</p> <p>4. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</p> <p>4.1 Deve possuir uma unidade de armazenamento com o mínimo de 256 SSD de armazenamento.</p> <p>4.2 Caso qualquer unidade de armazenamento precise ser substituída durante a vigência da garantia, a unidade danificada permanecerá na posse do CONTRATANTE, por motivos de segurança. Catálogo.</p> <p>5. CONTROLADORAS</p> <p>5.1 Controladora de vídeo integrada com capacidade mínima de 512 mb de memória, alocada via compartilhamento com a memória RAM dinamicamente ou dedicada por controladora de vídeo própria.</p> <p>5.2 Controladora de áudio estéreo, mínimo 16 bits.</p> <p>5.3 Controladora de rede Gigabit Ethernet com as seguintes características mínimas:</p> <p>5.4.1 – Capacidade de operar a 10/100/1000 Mbps com reconhecimento automático de velocidade.</p> <p>5.5.2 – Capacidade de operar no modo full-duplex.</p> <p>5.5.3 – Intel vPro i219LM padrão Gigabit Ethernet.</p> <p>6. PORTAS DE ENTRADA / SAÍDA</p> <p>6.1 - Traseira: 1x DC IN, 4X USB3.1 gen(1x USB permite alimentação, da unidade Ótica), 1 x HDMI 1.4, 2 X DISPLAY PORT 1 X VGA, 1 X RJ 45, 1 X áudio (Line out).</p> <p>6.2 – Frontal 2 x USB 3.1 Gen. 1, 2 x 3.1 Gen. 2 Type c, 1 x Line-in, 1 X HEADSET</p> <p>7. TECLADO</p> <p>7.1 – Do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>7.2- Padrão AT do tipo estendido com todos os caracteres da língua portuguesa do Brasil e bloco de teclado numérico.</p> <p>7.3 – Padrão ABNT-2.</p> <p>7.4 – Conexão USB.</p> <p>7.5 – Ajuste de altura e / ou inclinação do teclado.</p> <p>7.6 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>7.7 – Conector compatível com a interface disponível no gabinete: sem uso de adaptadores. Catálogo.</p> <p>8. MOUSE</p> <p>8.1 – Do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>8.2 – Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem.</p> <p>8.3 – Conexão USB.</p> <p>8.4 – Comprimento do cabo de ao menos de 1,5 metros.</p> <p>8.5 – Resolução mínima de 1000 (mil) dpi. Catálogo.</p> <p>9. GABINETE e SEGURANÇA.</p> <p>9.1 – Conectores de som para saída de áudio e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceitos conectores do tipo combo. Catálogo.</p> <p>9.2 – Sistema de controle de temperatura adequado ao processador, memória e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo de ar interno deve seguir as orientações do fabricante do processador.</p> <p>9.3 – Botão liga / desliga.</p> <p>9.4 – LED próprio, ou com uso compartilhado ao indicador de Power-On, para mostrar o status da atividade da unidade de armazenamento.</p> <p>9.5 – O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington ou similar, sem adaptações.</p> <p>9.6 – Deverá possibilitar o uso do computador na posição torre e desktop, havendo proteção emborrachada, tipo pés de apoio, ou suporte, para pelo menos uma dessas posições.</p> <p>9.7 – Deverá permitir a abertura, acesso e substituição de componentes internos sem a utilização de ferramentas (toolless), exceto para o slot M.2, que aceitará a utilização de parafuso para fixação da unidade de armazenamento.</p> <p>9.8 – Sensor de intrusão.</p> <p>9.9 – Chip de criptografia TPM V2.0, com utilitário para gerenciamento e controle.</p> <p>9.10 – Abertura para trava tipo Kensington e anilha para cadeado. Catálogo.</p> <p>10 - FONTE</p> <p>10.1 – Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe do equipamento ofertado, suficiente para suportar todos os componentes internos ofertados dentro de seus parâmetros normais de funcionamento.</p> <p>10.2 – A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática.</p> <p>10.3 – Deverá ser acompanhada de cabo de força (Power Cord) com plugue NBR14136, em formato Y, provendo duas conexões, sendo uma conexão para o computador (conforme a fonte utilizada) e outra conexão padrão C13 disponível para a energização de outros dispositivos (monitor, por exemplo).</p> <p>10.4 – Para equipamentos com fontes externas, a fonte deverá possuir eficiência energética de no mínimo 87%, 65W, 50-60 Hz automática, deverá ser apresentado a compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: portaria INMETRO 170/2012.</p> <p>11 – SOFTWARES</p> <p>11.1 – possuir licenciamento para sistema operacional Microsoft Windows10 profissional, 64 Bits, em regime OEM, no idioma português do Brasil.</p> <p>11.2 – Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis através do site do próprio fabricante em uma área específica para o modelo do equipamento ofertado. Catálogo.</p> <p>11.3 – O fabricante deverá sempre manter atualizado em seu site, em área específica para o equipamento ofertado, atualizações de drivers e patches para hardware e softwares próprios da instalação padrão de fábrica. Também deve fornecer sem ônus solução de software para verificar atualizações, realizar o Download e instalação das mesmas.</p> <p>11.4 – Os arquivos usados para operacionalizar a restauração do sistema operacional à configuração de fábrica deverão ser armazenados em partição oculta, protegida e separada do sistema operacional.</p> <p>11.5 – O modelo ofertado deverá constar no Microsoft Windows catalogo. Deverá ser apresentado documento que comprove sua existência, Compatibilidade Microsoft Windows WHQL(HCL).</p> <p>12- BIOS</p> <p>12.1 – Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o modelo de equipamento ofertado com direitos de copyright, comprovados através de atestado específico, fornecido pelo desenvolvedor da BIOS informando o modelo do equipamento.</p> <p>12.2 – Vir de fábrica com o número que identifica exclusivamente cada equipamento junto ao fabricante (não pode ser editável diretamente pelo software padrão da BIOS)</p>	UNID	50

Handwritten signature

99	
Nº	Rúbrica

	<p>12.3 – Vir de fábrica com logotipo da CONTRATANTE e ser apresentado durante o power-on antes do acionamento do sistema operacional. A imagem será fornecida antes do processo de fabricação.</p> <p>12.4 Vir de fábrica com informações sobre o nome do fabricante e o modelo do equipamento (não pode ser editável diretamente pelo software padrão da BIOS).</p> <p>12.5 – Deve possuir chip Trusted Platform Module (TPM) V2.0 ou superior.</p> <p>12.6 – Ter opção de inserir o número de controle de ativo (número patrimonial) do equipamento através do software padrão da BIOS. Deverá ser apresentado todos os certificados do computador e do monitor conforme o item 15 da descrição.</p> <p>12.7 – Possuir funcionalidade de habilitar / desabilitar portas USB.</p> <p>12.8 – Possuir funcionalidade de configurar senha para visualizar o SETUP da BIOS e outra senha para usuário com permissões de alterações das configurações.</p> <p>12.9 – Possuir funcionalidade para configurar senha para Boot ON e hard Disk Access.</p> <p>12.10 – Atualização do firmware, por meio de interface gráfica através de utilitário do fabricante, acessível antes da carga do sistema operacional.</p> <p>12.11 – Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface).</p> <p>12.12 – Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de concluir o processo de boot.</p> <p>12.13 – Deve possuir verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares.</p> <p>12.14 – Deve possuir gravação de log de eventos acessíveis pela BIOS, Sistema Operacional e Software de Gerenciamento.</p> <p>12.15 – Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org).</p> <p>12.16 – Deverá possuir software de diagnóstico de hardware do equipamento, acessível antes do boot do sistema operacional, que opere, de forma independente do Sistema Operacional e da unidade de armazenamento (deve operar mesmo sem unidade de armazenamento ou com a unidade danificada). Deverá ao menos testar as funcionalidades do processador, unidade de armazenamento e memória, e emitir relatórios sobre testes realizados.</p> <p>12.17 – O equipamento deverá ser entregue com todos os firmwares devidamente atualizados para a versão mais recente disponibilizado pelo fabricante do hardware.</p> <p>12.18- O equipamento deve possuir funcionalidade capaz de restaurar automaticamente a BIOS caso a imagem seja comprometida ou corrompida durante uma atualização (decorrente de falha de energia, por exemplo).</p> <p>12.19 – A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse.</p> <p>12.20 – Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.</p> <p>13. MONITOR FULL HD DE 21,5"</p> <p>13.1 – Tamanho mínimo de 21,5" (média diagonal).</p> <p>13.2 – Resolução nativa Full HD (1920 x 1080) funcionando a 60Hz ou superior, HDMI, DVI, VGA D-sub 15 pinos.</p> <p>13.3 – Revestimento da tela anti-glare.</p> <p>13.4 – 250 Cd/m² (contraste de 5.000.000: 1 ângulo de visão 178° / 178° (H/V)).</p> <p>13.4 – Furacão para suporte Vesa 100 x 100. Catálogo</p> <p>13.5 – Fonte AC100-240 V – 50/60HZ. Fonte Interna.</p> <p>13.6 – Pixel Pitch 0,24795 mm (H) X 0,24795 mm (V)</p> <p>13.7 – Tempo de resposta 5 ms.</p> <p>13.8 – Frequência de Varredura analógica: 30 – 63khz (H) / 56 – 75hz (V). Digits: 30 – 83 khz (H) / 56 – 81 hz (V).</p> <p>13.9 – ajustes de inclinação (-5° - 20°), altura: (11-cm), rotação de (90°), Pivotante 90°</p> <p>13.10 – Deverá ser apresentado a certificação (TCO) do monitor ofertado juntamente com seu catálogo e manual do produto para conferência.</p> <p>14. GARANTIA</p> <p>14.1 – Garantia do fabricante pelo período de 36(trinta e seis) meses (comprovada através de catálogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante). Com suporte na modalidade presencial (on site), com atendimento em, no máximo 03 (três) dias úteis após o registro da ocorrência. Em caso de não resolução do problema no primeiro atendimento em até 07(sete) dias úteis deverá providenciar equipamento equivalente ou superior.</p> <p>15. CERTIFICAÇÃO</p> <p>Gerenciamento Remoto DMTF</p> <p>Compatibilidade ecologicamente "amigáveis" EPEAT e RoHS Eficiência Energética FONTE #0 PLUS GOLD.</p> <p>Emissão de Ruído Acústico Em Conformidade com a ISSO 7779 e ISSO 9286.</p> <p>ISSO 9001: 2015 Sistema de Gestão da Qualidade</p> <p>ISSO 14001: 2015 Sistema de Gestão Ambiental</p> <p>Compatibilidade Eletromagnética IEC 81000 Segurança IEC 60950</p> <p>Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética</p> <p>Portaria Inmetro n° 170/2012</p> <p>PPB</p> <p>O Processo Produtivo Básico consiste de etapas fabris mínimas necessárias que as empresas de computadores devem cumprir para obter benefícios fiscais.</p> <p>ANATEL</p> <p>A legislação brasileira determina que os produtos de telecomunicações usado no país sejam certificados e homologados. A ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações realiza a homologação do produto após o mesmo ter sido certificado de acordo com os requisitos por ela estabelecidos.</p> <p>Garantia, Assistência Técnica, Comprovação de qualidade e eficiência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site. • Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período. • Caso o equipamento tenha que ser retirado para a assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante. • Apresentar na proposta comprovação através do catálogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança. • Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto. • Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da Internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo. • A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tornar válida o processo de aceite do produto. • Considerações finais: • Toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar não fê por parte do fornecedor.
--	---

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Rubrica	Nº
100	

Sooretama-ES, 06 de setembro de 2022.

A EDUCAÇÃO

Ilma Sra. Secretária de Sooretama-ES

Processo nº. 05320/2021

Trata-se, solicitação da Secretaria supracitada, visando **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática destinados a renovação das diversas unidades da Secretaria de Educação**, conforme autos do processo em epígrafe.

Na fase de elaboração do Edital para realizar a desejada compra, tivemos algumas dúvidas, as quais precisam ser sanadas para melhor construção do ato convocatório, que já teve sua modalidade definida (pregão) em sua forma eletrônica (fl. 92). Assim, resta indispensável que vossa senhoria defina as demais e fundamental clausulas do Edital. Assim, **perguntamos o que segue:**

1. **Definir de forma clara:** A execução dos serviços ou dos fornecimentos, indicando o critério:
 - a) Única; *
 - b) Mensal;
 - c) Parcelado;
 - d) Por Demanda;
 - e) Outro (Justificar);

2. **Definir de forma clara:** O prazo de execução dos serviços ou dos fornecimentos, sendo que, esse prazo não se confunde com a vigência do contrato. 30

3. **Definir de forma clara:** O prazo de entrega dos serviços ou produtos, a ser contado a partir da solicitação formal, podendo ser apresentado por meio de cronograma ou plano de execução.

4. **Definir de forma clara:** Informações e dados complementares sobre a contratação, pois, não ficou clara se será em forma "convencional" ou "registro de preços", o que precisa ser esclarecido, inclusive a constar o que pede abaixo:
 - a) Se os serviços ou fornecimentos são de natureza contínua ou não;
 - b) Se o fornecedor deve apresentar LA - Licenciamento Ambiental;

 - c) Se, na licitação, admite-se consórcio de empresas nessa contratação (se admitir, apresentar justificativa - Lei 8666/93 Art. 33);
 - d) Se houve realização de ETP - Estudo Técnico Preliminar para esta contratação;

 - e) Caso seja optado por licitar via SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, admitir-se-á a adesão por órgão não participante?
 - f) Adotando-se o SRP na forma de licitação, e, havendo permissibilidade de adesão por órgão não participante, qual será o limite permitido à interessados na adesão em termo percentuais (%);

 - g) Se nessa contratação admite-se subcontratação, cabendo ampla explicação em caso permissivo, e;
 - h) Se houve audiência publica para essa contratação.

5. **Definir de forma clara:** Critério de julgamento e de escolha do fornecedor, indicando ao menos uma das possibilidades legais:
 - a) Maior preço global (justificar);
 - b) Menor preço global (justificar);
 - c) Menor preço por item, e;
 - d) Menor preço por lote (justificar).

6. **Fiscal de contrato:** No ato da assinatura do contrato deve ser indicado e documentado inclusive informando o local de publicação do mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

SOLICITAMOS AO ILMO REQUISITANTE:

101	
Nº	Rúbrica

- a) Instrução dos autos com as informações requeridas nesse despacho;

Por fim, sugerimos que os autos sejam encaminhados ao GABINETE MUNICIPAL, visando amplo conhecimento e manifestação em case de alterações serem realizadas de forma a impactar na contratação. S.M.J. de vossa senhoria.

Sem mais para o momento,

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DESPACHO

AO GABINETE

Processo Administrativo Nº 005320/2021

Trata-se da solicitação de contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática.

Considerando que os recursos apontados na dotação orçamentária são de natureza federal, conforme descritos em fls. de nº 83, indico a forma de contratação por PREGÃO ELETRÔNICO CONVENCIONAL, por satisfazer as devidas exigências legais.

Considerando as notas de pré-empenho, conforme fls. de nº 87 a 89.

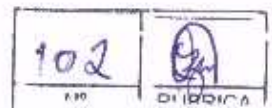
Considerando a 1ª retificação do termo de referência em fls. de nº 92.

Considerando os questionamentos realizados nas fls. de nº 100 a 101, requeridos pela Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos.

Encaminho os autos com a 2ª retificação do termo de referência para ciência do gestor máximo e manifestação, para que a Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos possa prosseguir com os devidos trâmites processuais.

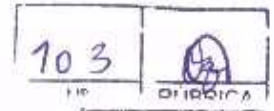
Sooretama-ES, 16 de setembro de 2022.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 105/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA

2ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA: Foram retificados os itens 1, Objeto. 3, Dotação Orçamentária. 4, Condições de Entrega. 8, Prazo de Execução. 9, subcontratação. As demais informações permanecem inalteradas.

1. DO OBJETO

Constitui objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** visando a eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, destinado a renovação dos mesmos, para as diversas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Sooretama-ES, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO CONVENCIONAL. Logrando-se vencedor do certame o que apresentar a proposta com MENOR PREÇO POR ITEM. Conforme as especificações constantes no anexo I.

2. DA JUSTIFICATIVA

Sooretama conta com quinze (15) escolas municipais que precisam de equipamentos tecnológicos para atender a demanda da área administrativa, como secretarias e salas de planejamento, pois as mesmas estão com recursos tecnológicos escassos ou defasados, que já não atendem com qualidade e eficiência os setores das escolas, para que assim os profissionais possam executar seu trabalho com a eficácia que se faz necessário.

Desta forma destaca-se que foi publicada no dia 30 de junho, em edição extra do Diário Oficial da União (DOU), a Portaria Interministerial 04/2021, de 29/06/2021, dos Ministérios da Educação e da Economia (MEC/ME), que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), na modalidade **Valor Anual Total por Aluno (VAAT)**, para o exercício de 2021.

Na Portaria, são publicadas as estimativas do VAAT de todos os Municípios, DF e Estados, as estimativas do valor anual total mínimo por aluno (VAAT-MIN) definido nacionalmente e do valor da complementação-

VAAT da União para o Fundeb. Além disso, são divulgados os Entes beneficiados com a parcela da complementação da União-VAAT no Fundeb **para este exercício**.

De acordo com essas informações vimos pelo presente justificar o uso da verba complementar do VAAT para a aquisição de recursos tecnológicos para a área administrativa das escolas, em razão das alterações advindas da Emenda Constitucional nº108, de 2020, e com a promulgação da Lei Federal nº 14.113, de 2020, do qual teve algumas alterações no regramento vigente referente ao FUNDEB:

➤ Instituído em 2007, o FUNDEB substituiu o FUNDEF, passando a abranger todas as etapas da Educação Básica. Porém tendo sua vigência fixada até 31/12/2020. Com o advento da EC 108, de 2020, o FUNDEB passou a ser permanente nos termos do art. 212-A da CF/88.

➤ Pela nova Regulamentação a complementação da União passa de 10% para, no mínimo, 23% de forma gradual, até o ano de 2026.

➤ A distribuição efetiva-se em 10,5% em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital sempre que o valor Aluno Total não alcançar o mínimo definido nacionalmente (Complementação VAAT).

➤ A distribuição efetiva-se em 2,5% nas redes públicas desde que cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão e alcance de indicadores de atendimento e aprendizagem nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica - Valor Aluno Ano por Resultado (complementação VAAR).

➤ Serão destinados para a Educação Infantil 50% dos recursos da **complementação VAAT** nas redes beneficiadas com esses recursos da União.

E ainda tendo em vista que o uso do VAAT pode ser:

➤ O mínimo de 70% é para pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

➤ Com base de cálculo: recursos do Fundo estadual e, quando houver, da complementação-VAAF e complementação-VAAT.

➤ E que 50% dos recursos globais da complementação-VAAT da União são para a educação infantil.

➤ E o mínimo de 15% da complementação-VAAT da União para despesas de capital.

Handwritten signature

Portanto de acordo com os dados acima justifica-se o uso do recurso VAAT para a aquisição de ferramentas tecnológicas, como computadores e ou notebooks para suprir as necessidades das unidades escolares desta municipalidade.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000004001.1236100122.092 - APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR - MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
11190000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30% COMPLEMENTAÇÃO DO VAAT
FICHA: 130

000004001.1236500122.093 - APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR - MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE).
11190000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30% COMPLEMENTAÇÃO DO VAAT
FICHA: 178

000004001.1236500122.094 - APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR - MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA).
11190000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30% COMPLEMENTAÇÃO DO VAAT
FICHA: 179

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 4.1. A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável;
- 4.2. Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 4.3. Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 4.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 4.5. Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 4.6. Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência do contrato e conforme o disposto nas cláusulas do instrumento.
- 4.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 4.8. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

J. P. P. P.

4.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

4.10. Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11- A entrega dos produtos deverá ser feita de forma **INTEGRAL (ÚNICA)**, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.

4.12. Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.

4.13. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento/entrega dos produtos.

4.14. Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.

4.15. Cumprir rigorosamente todos os termos e elementos constantes deste Termo de referência, não podendo alegar desconhecimento.

4.16. Conceder as garantias mínimas para os serviços e para o fornecimento/substituição das peças, conforme prazos fixados nos ANEXOS do edital, se responsabilizando por suas correções e eventuais trocas junto as autorizadas competentes.

4.17 . As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central da Prefeitura no CIAC, através do seguinte endereço: Rua Basilio Cerri- Nº 44 – Bairro: Centro – Fone: (27) 3273-1149 - Horário: De segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e 13h às 16h. (Favor entrar em contato antes da entrega).

5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.1. Fornecer garantia e assistência técnica mínima por período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do efetivo recebido do produto por parte da contratante.

5.2. Manter assistência técnica comprovada na região durante a vigência da garantia.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

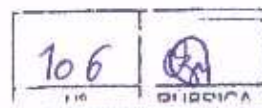
a) - O pagamento dos itens será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização da Secretaria requerente, dadas a pré-condições.

b) - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

c) - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Nota fiscal;

b. Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;



- c. Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito;
- d. Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
- e. **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- f. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, considerando o exercício, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666 e suas alterações.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1. O prazo de execução do serviço será de 30 dias após a emissão da autorização de fornecimento.

9. SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados, nem cedidos ou transferidos seja parcial ou totalmente a terceiros.

Sooretama - ES, 16 de setembro de 2022.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 105/2021



ANEXO I – lote 10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
3	<p align="center">ESTAÇÃO DE TRABALHO</p> <p align="center">REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS</p> <p align="center">1. PROCESSADOR</p> <p>1.1 Desempenho superior a 8.000 (oito mil) pontos, mensurado através do indicador CPU Mark do Software Performance Test, podendo ser comprovado através dos resultados listados no link https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p>2. MEMÓRIA</p> <p>2.1 – Total de memória instalada no sistema: no mínimo 8 GB.</p> <p>2.2 Barramento mínimo: DDR5 – 2866 MT/s ou superior.</p> <p>2.3 2.3 – Operar em dual channel quando houver 02 (dois) pentes de memória instalados.</p> <p>2.4 Deve permitir expansão de memória para no mínimo 32 Gb, com ao menos 2 slots de memória. Catálogo.</p> <p>3. PLACA MÃE</p> <p>3.1 suporte à tecnologia de barramento do processador ofertado.</p> <p>3.2 Suportar processador e seus requisitos do item 1.</p> <p>3.3 Suportar as interfaces necessárias à conexão das unidades de armazenamento ofertadas em sua melhor performance.</p> <p>3.4 Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações.</p> <p>3.5 Deve possuir ao menos 02 (dois) slots de memória com suporte a DDR5 2866 Mts ou superior. Catálogo.</p> <p>4. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</p> <p>4.1 Deve possuir uma unidade de armazenamento com o mínimo de 256 SSD de armazenamento.</p> <p>4.2 Caso qualquer unidade de armazenamento precise ser substituída durante a vigência da garantia, a unidade substituída permanecerá na posse do CONTRATANTE, por motivos de segurança. Catálogo.</p> <p>5. CONTROLADORAS</p> <p>5.1 Controladora de vídeo integrada com capacidade mínima de 512 mb de memória, alocada via compartilhamento com a memória RAM dinamicamente ou dedicada por controladora de vídeo própria.</p> <p>5.2 Controladora de áudio estéreo, mínimo 16 bits.</p> <p>5.3 Controladora de rede Gigabit Ethernet com as seguintes características mínimas.</p> <p>5.4.1 – Capacidade de operar a 10/100/1000 Mbps com reconhecimento automático de velocidade.</p> <p>5.5.2 – Capacidade de operar no modo full-duplex.</p> <p>5.6.3 – Intel vPro i219LM padrão Gigabit Ethernet.</p> <p>6. PORTAS DE ENTRADA / SAÍDA</p> <p>6.1- Traseira 1x DC IN, 4X USB3.1 Gen1 (1x USB permite alimentação, da unidade ótica), 1 x HDMI 1.4, 2 X DISPLAY PORT 1 X VGA, 1 X RJ 45, 1 X áudio (Line out).</p> <p>6.2 – Frontal 2 x USB 3.1 Gen. 1, 2 x 3.1 Gen. 2 Type c, 1 x Line-in, 1 X HEADSET</p> <p>7. TECLADO</p> <p>7.1 – Do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>7.2- Padrão AT do tipo estendido com todos os caracteres da língua portuguesa do Brasil e bloco de teclado numérico.</p> <p>7.3 – Padrão ABNT 2.</p> <p>7.4 – Conexão USB.</p> <p>7.5 – Ajuste de altura e / ou Inclinação do teclado.</p> <p>7.6 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>7.7 – Conector compatível com a interface disponível no gabinete, sem uso de adaptadores. Catálogo.</p> <p>8. MOUSE</p> <p>8.1 – Do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>8.2 – Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem.</p> <p>8.3 – Conexão USB.</p> <p>8.4 – Comprimento do cabo de ao menos de 1,5 metros.</p> <p>8.5 – Resolução mínima de 1000 (mil) dpi. Catálogo.</p> <p>9. GABINETE e SEGURANÇA.</p> <p>9.1 – Conectores de som para saída de áudio e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceitos conectores do tipo combo. Catálogo</p> <p>9.2 – Sistema de controle de temperatura adequado ao processador, memória e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do processador.</p> <p>9.3 – Botão liga / desliga.</p> <p>9.4 – LED próprio, ou com uso compartilhado ao indicador de Power-On, para mostrar o status da atividade da unidade de armazenamento.</p> <p>9.5 – O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington ou similar, sem adaptações.</p> <p>9.6 – Deverá possibilitar o uso do computador na posição torre e desktop, havendo proteção emborrachada, tipo pés de apoio, ou suporte, para pelo menos uma dessas posições.</p> <p>9.7 – Deverá permitir a abertura, acesso e substituição de componentes internos sem a utilização de ferramentas (toolless), exceto para o slot M.2, que aceitará a utilização de parafuso para fixação da unidade de armazenamento.</p> <p>9.8 – Sensor de intrusão.</p> <p>9.9 – Chip de criptografia TPM V2.0, com utilitário para gerenciamento e controle.</p> <p>9.10 – Abertura para trava tipo Kensington e anilha para cadeado. Catálogo.</p> <p>10 - FONTE</p> <p>10.1 – Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe do equipamento ofertado, suficiente para suportar todos os componentes internos ofertados dentro de seus parâmetros normais de funcionamento.</p> <p>10.2 – A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática.</p> <p>10.3 – Deverá ser acompanhada de cabo de força (Power Cord) com plugue NBR14136, em formato Y, provendo duas conexões, sendo uma conexão para o computador (conforme a fonte utilizada) e outra conexão padrão C13 disponível para a energização de outros dispositivos (monitor, por exemplo).</p> <p>10.4 – Para equipamentos com fontes externas, a fonte deverá possuir eficiência energética de no mínimo 87%, 85W, 50-60 HZ automática, deverá ser apresentado a compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: portaria INMETRO 170/2012</p> <p>11 – SOFTWARES</p> <p>11.1 – possuir licenciamento para sistema operacional Microsoft Windows10 profissional, 64 Bits, em regime OEM, no idioma português do Brasil.</p> <p>11.2 – Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis através do site do próprio fabricante em uma área específica para o modelo do equipamento ofertado. Catálogo.</p> <p>11.3 – O fabricante deverá sempre manter atualizado em seu site, em área específica para o equipamento ofertado, atualizações de drivers e paths para hardware e softwares próprios da instalação padrão de fábrica. Também deve fornecer sem ônus solução de software para verificar atualizações, realizar o Download e instalação das mesmas.</p> <p>11.4 – Os arquivos usados para operacionalizar a restauração do sistema operacional à configuração de fábrica deverão ser armazenados em partição oculta, protegida e separada do sistema operacional.</p> <p>11.5 – O modelo ofertado deverá constar no Microsoft Windows catálogo. Deverá ser apresentado documento que comprove sua existência, Compatibilidade Microsoft Windows WHQL(HCL).</p> <p>12- BIOS</p> <p>12.1 – Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o modelo de equipamento ofertado com direitos de copyright, comprovados através de atestado específico, fornecido pelo desenvolvedor da BIOS informando o modelo do equipamento.</p>	UNID	90

- 12.2 – Vir de fábrica com o número que identifique exclusivamente cada equipamento junto ao fabricante (não pode ser editável diretamente pelo software padrão da BIOS).
- 12.3 – Vir de fábrica com logotipo da CONTRATANTE a ser apresentado durante o power-on antes do acionamento do sistema operacional. A imagem será fornecida antes do processo de fabricação.
- 12.4 Vir de fábrica com informações sobre o nome do fabricante e o modelo do equipamento (não pode ser editável diretamente pelo software padrão da BIOS).
- 12.5 – Deve possuir chip Trusted Platform Module (TPM) V2.0 ou superior.
- 12.6 – Ter opção de inserir o número de controle de ativo (número patrimonial) do equipamento através do software padrão da BIOS. Deverá ser apresentado todos os certificados do computador e do monitor conforme o item 15 da descrição.
- 12.7 – Possuir funcionalidade de habilitar / desabilitar portas USB.
- 12.8 – Possuir funcionalidade de configurar senha para visualizar o SETUP da BIOS e outra senha para usuário com permissões de alterações das configurações.
- 12.9 – Possuir funcionalidade para configurar senha para Boot ON e hard Disk Access.
- 12.10 – Atualização do firmware, por meio de interface gráfica através de utilitário do fabricante, acessível antes da carga do sistema operacional.
- 12.11 – Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface).
- 12.12 – Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de concluir o processo de boot.
- 12.13 – Deve possuir verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares.
- 12.14 – Deve possuir gravação de log de eventos acessíveis pela BIOS, Sistema Operacional e Software de Gerenciamento.
- 12.15 – Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (<http://www.uefi.org>).
- 12.16 – Deverá possuir software de diagnóstico de hardware do equipamento, acessível antes do boot do sistema operacional, que opere, de forma independente do Sistema Operacional e da unidade de armazenamento (deve operar mesmo sem unidade de armazenamento ou com a unidade danificada). Deverá ao menos testar as funcionalidades do processador, unidade de armazenamento e memória, e emitir relatórios sobre testes realizados.
- 12.17 – O equipamento deverá ser entregue com todos os firmwares devidamente atualizados para a versão mais recente disponibilizado pelo fabricante do hardware.
- 12.18- O equipamento deve possuir funcionalidade capaz de restaurar automaticamente a BIOS caso a imagem seja comprometida ou corrompida durante uma atualização (decorrente de falha de energia, por exemplo).
- 12.19 – A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse.
- 12.20 – Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.

13. MONITOR FULL HD DE 21,5"

- 13.1 – Tamanho mínimo de 21,5" (média diagonal).
- 13.2 – Resolução nativa Full HD (1920 x 1080) funcionando a 60Hz ou superior, HDMI, DVI, VGA D-sub 15 pinos.
- 13.3 – Revestimento da tela anti-glare.
- 13.4 – 250 Cd/m² (contraste de 5.000.000: 1 ângulo de visão 178° / 178° (H/V)).
- 13.4 – Furacão para suporte Vesa 100 x 100 Catálogo.
- 13.5 – Fonte AC100-240 V – 50/60HZ. Fonte Interna.
- 13.6 – Pixel Pitch 0,24795 mm (H) X 0,24795 mm (V)
- 13.7 – Tempo de resposta 5 ms.
- 13.8 – Frequência de Varredura analógicos: 30 – 83khz (H) / 56 – 75hz (V). Digital: 30 – 83 khz (H) / 56 – 61 hz (V)
- 13.9 – ajustes de inclinação (-5° - 20°), altura, (11-cm), rotação de (90°). Pivotante 90°.
- 13.10 – Deverá ser apresentado a certificação (TCO) do monitor ofertado juntamente com seu catálogo e manual do produto para conferência.

14. GARANTIA

- 14.1 – Garantia do fabricante pelo período de **36(trinta e seis) meses** (comprovada através de catálogo do fabricante do equipamento ou identificação do equipamento no site do fabricante). Com suporte na modalidade presencial (on site), com atendimento em, no máximo, **03 (três) dias úteis** após o registro da ocorrência. Em caso de não resolução do problema no primeiro atendimento em até **07(sete) dias úteis** deverá providenciar equipamento equivalente ou superior.

15. CERTIFICAÇÃO

Gerenciamento Remoto DMTF

Compatibilidade ecologicamente "amigáveis" EPEAT e RoHS Eficiência Energética FONTE 80 PLUS GOLD.

Emissão de Ruído Acústico Em Conformidade com a ISSO 7778 e ISSO 8296.

ISSO 9001: 2015 Sistema de Gestão da Qualidade

ISSO 14001: 2015 Sistema de Gestão Ambiental

Compatibilidade Eletromagnética IEC 61000 Segurança IEC 60950

Segurança, Compatibilidade Eletromagnética e Eficiência Energética

Portaria Inmetro nº 170/2012

PPB

O Processo Produtivo Básico consiste de etapas fabris mínimas necessárias que as empresas de computadores devem cumprir para obter benefícios fiscais.

ANATEL.

A legislação brasileira determina que os produtos de telecomunicações usado no país sejam certificados e homologados. A ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações realiza a homologação do produto após o mesmo ter sido certificado de acordo com os requisitos por ela estabelecidos.

Garantia, Assistência Técnica, Comprovação de qualidade e eficiência.

- O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze meses) em modalidade on-site
- Caso o fabricante não disponibilize a garantia on-site através de suas redes autorizadas, o fornecedor deverá declarar que será responsável pelas despesas referente ao cumprimento do exigido, assumindo deslocamentos, assistência técnica e troca de peças, durante o período de garantia, e que não haverá ônus para a contratante durante este período.
- Caso o equipamento tenha que ser retirado para a assistência técnica, este deverá ser substituído por similar, até o retorno do original, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos, onde após expirado este prazo, deverá ser substituído por um novo, sem quaisquer ônus para a contratante.
- Apresentar na proposta comprovação através de catálogo do fabricante, onde possa ser identificado as configurações mínimas exigidas, assim como garantias, compatibilidade, segurança
- Na proposta o fornecedor deverá indicar marca e modelo do produto
- Não será aceito montagens de catálogos, sendo estes retirados da internet deverão ser do site oficial do fabricante, contendo endereço eletrônico (URL) de origem impresso em seu corpo.
- A apresentação da declaração e catálogos e demais comprovações se fazem necessário para tomar ciente o processo de aceite do produto.
- Considerações finais:
- Toda documentação poderá ser conferida junto ao fabricante, sofrendo penalidades e sanções legais se confirmar má fé por parte do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Nº	Rubrica
130	

Sooretama/ES, 19 de setembro de 2022.

**A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 5320/2021**

Trata-se este processo a solicitação de contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para renovação dos equipamentos em unidades escolares

Considerando despacho da Secretaria Municipal de Educação, em fls. 02.

Considerando emissão de notas de Pré Empenho, em fls. 87/89, e despacho do setor contábil, em fls. 90, atestando as dotações informadas pelo requerente.

Considerando despacho da Secretaria Municipal de Educação, em fl. 102, informando que houve correção do Termo de Referência, uma vez verificada a necessidade de 2º retificação, de acordo com questionamentos da SEMSUGEC em fls. 100/101.

Considerando que a 2º retificação do termo de referência, nos itens 1, 3, 4, 8 e 9, não causam prejuízo ao processo licitatório, nem alteram os valores apresentados em mapa de cotação fl. 81.

Encaminho aos autos a SEMSUGEC, com AUTORIZAÇÃO para proceder com processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Convencional, conforme indicações da Secretaria requerente, em fl. 102.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 1148/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

111	←
Nº	Substitui

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os
servidores abaixo relacionados.

KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

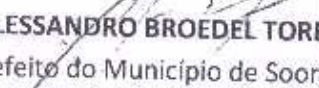
DANIELA FERNANDES– Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Revoga-se o Decreto Nº 383/2021 de 13 de agosto de 2021 e demais disposições em
contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 11 de agosto de 2022.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


VANILDO BROEDEL
Secretário Municipal de Administração



112	4
Nº	Fluência

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu termino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art.1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

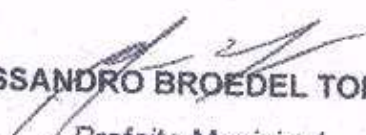
Art.1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.

Art.2º - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

113	✓
Fis.	Rubrica

EDITAL e ANEXOS

MINUTA | PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022

REGISTRO DE PREÇOS-SRP: () SIM (x) NÃO	PROCESSOS ADMS.: 05320/2021
EXCLUSIVO PARA ME-EPP: () SIM (x) NÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
FORNECIMENTO PRONTA ENTREGA: () SIM (x) NÃO	ID CIDADES: 0000.0000.0000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Torna-se público, para amplo conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) oficial e membros da Equipe de Pregão, designados pelo Decreto nº 01148, de 11/08/2022, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decretos Municipais, e, demais legislações em vigor, e, as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Informações sobre data e horário do recebimento das propostas, julgamentos, sessão e outras. Vejamos:

> RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 12h do dia 08/08/2022 às 08h do dia 09/08/2022
> ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	As 09h do dia 08/08/2022
> INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	As 09:30h do dia 08/08/2022
> REFERENCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
> LOCAL/PLATAFORMA:	Portal do Bolsa de Licitações – BLL (WWW.BLL.ORG.BR)

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é: A **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para renovação dos mesmos nas diversas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Sooretama - ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

1.2. A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração, conforme tabela abaixo demonstrada:

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				UNITÁRIA	TOTAL
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO - DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.	Unidades	50	6.088,15	304.407,50

1.4. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender esta licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

0000004001.1236100122.092-Aparelhamento da rede escolar – mobiliários, equipamentos e materiais – ensino fundamental - 1119.0000.000 – Transferencia do FUNDEB – 30% complementação VAAT - Ficha: 0130

0000004001.1236100122.093-Aparelhamento da rede escolar – mobiliários, equipamentos e materiais – educação infantil - 1119.0000.000 – Transferencia do FUNDEB – 30% complementação VAAT - Ficha: 0178

0000004001.1236500122.093-Aparelhamento da rede escolar – mobiliários, equipamentos e materiais – educação infantil (pré-escola) - 1119.0000.000 – Transferencia do FUNDEB – 30% complementação VAAT - Ficha: 0179

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV)

b) DECLARAÇÃO de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV) e;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. Em caso de itens específicos mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a) no ícone ARQ, e se solicitado, a inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará ao Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO IV E V).

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IX, para fins de habilitação, **deverá**, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

114	u
Fis.	Rubrica

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

A. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante neste pregão eletrônico, se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

B. PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, e:

a) Por não se tratar de licitação exclusiva as ME's e EPP's, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de todos os interessados, por não haver LOTE-ITEM fechado à ME's ou EPP's.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis:	Rubrica

4.12 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) **3097-4600** ou (41) **8435-0451**, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bil.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá **TAMBÉM** enviar/anexar sua proposta **“física”** (ANEXO III) devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo **“documentos exigidos e anexados pelo participante”**, contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

- 6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;
- 6.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;
- 6.1.4. Valor unitário;
- 6.1.5. Valor total do item ou lote, e;
- 6.1.6. Marca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

115	4
Fis.	Rubrica

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do bem ou produto.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

EXPLICAÇÃO: Conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis	Rubrica

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o(a) Pregoeiro(a) definir uma margem de lance para esse item/lote.

7.10 **Será** adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

116	K
Fis.	Rubrica

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.23.1. no país;
- 7.23.2. por empresas brasileiras;
- 7.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.27. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, quando for o caso, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.27.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.27.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7.28. Quando for o caso, para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pela Pregoeira.

7.28.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Quando for permitido pelo Edital, o licitante qualificado como produtor rural pessoa física, deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema BLL com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O(a) Pregoeiro(a) "poderá" convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema BLL, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.7.1.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2.Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Preços ofertados aferidos a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas (pesquisa/orçamento constante nos autos que fundamentou a estimativa dos preços indicados no Edital);

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, quando solicitadas, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 02 (dois)



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

117	e
Fis	Rubrica

dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for.

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante que envie imediatamente por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional nos termos da legislação em vigor.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, inclusive o ANEXO II (vide).

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a secretaria responsável pelas licitações (SEMSUGEC) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

118	6
Fls.	Rubrica

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, na ausência desses, poderá ser enviado o alvará de localização em funcionamento;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. sendo o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. quando permitido pelo edital (a ser definido na minuta do contrato), a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1 – PARA O MEI (exclusivo para MEI, quando aplicável):

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

b) Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI) relativa ao exercício anterior (declaração anual do Simples Nacional), dada a dispensabilidade legal do Balanço Patrimonial. (código Civil, em seu artigo 1.179, §2º).

9.10.2 – PARA TODAS AS DEMAIS EMPRESAS (ME, EPP, e, GRANDE PORTE):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-DECLARAÇÕES

9.11.1. Apresentação das **DECLARAÇÕES** abaixo:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**;
- e) Declaração de Responsabilidade, conforme **ANEXO X**;

9.12. Quando for o caso, e, o licitante enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9.18. Quando houver, nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. O licitante declarado como vencedor, deverá cumprir os prazos e condições constantes no **ANEXO II** deste Edital para a apresentação da habilitação de forma física, inclusive, o prazo de envio dos documentos em suas vias físicas conforme citado ali no **ANEXO II**.

9.20.1. Atentar-se para o fato de que, o(a) pregoeiro(a) se reserva no direito de solicitar apenas os documentos que não sejam capazes de ser emitidos de forma online para a verificação, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

119	W
Fls.	Rubrica

os que, não sejam autenticados ou assinados de forma digital ou eletrônica. Assim, **cabe o(a) Pregoeiro(a) detalhar ao licitante declarado como VENCEDOR e parcialmente habilitado, os documentos que serão necessários de envios na "forma física", realizando a comunicação e o detalhamento no ato da declaração do VENCEDOR no chat da plataforma.**

10. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. **DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. **A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via DOM (Diário Oficial dos Municípios do ES).**

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Poderá ser exigida a prestação de garantia na presente contratação, sempre que constarem no Termo de Referência ou no contrato a ser pactuado, conforme regras constantes das minutas e anexos deste Edital.

14.2. Quando for exigida a caução garantia para a contratação, os prazos de apresentação, valores e forma de restituição, deverão estar descritas na minuta do contrato, o qual será parte integrante do EDITAL e seus ANEXOS.

14.3. Sendo exigida a caução garantia do futuro contratado, a mesma deverá ser apresentada em uma das formas previstas na lei de licitações, 8.666 e suas alterações, cabendo sua definição clara no instrumento de pacto.

14.4. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o CONTRATO ou documento similar com os mesmos efeitos, cujo prazo de validade encontra-se fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato (ANEXO XII) ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

120	✓
Fls	Rubrica

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no **prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.2. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação será conforme definido no Termo de Referência, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e nos termos da lei 8.666 e suas alterações, ou ainda, conforme for requisitado pela secretaria gestora da contratação.

15.6. Previamente à contratação, caso julgar necessário, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, não lhe trará prejuízos ou impedimentos à contratação, estando dispensado de realizá-lo.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do CONTRATO.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou documento equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, e na lei 8.666, conforme cada caso em específico.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 8.666, no Edital e no contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

19. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Sooretama-ES, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

124	2
Fis.	Rubrica

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação "deverá" ser realizada **exclusivamente** através do e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br, ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

21.2.1. Os pedidos de Impugnação "deverão" ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

21.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** através do e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br, ou, por **petição dirigida e protocolada** no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui.

21.5.1. Se possível, os pedidos de esclarecimento "deverão" ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

21.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e no WWW.sooretama.es.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I ----- Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II ----- Exigências para Habilitação;
 - 22.12.3. ANEXO III ----- Modelo de proposta;
 - 22.12.4. ANEXO IV ----- Termo de Adesão – BLL;
 - 22.12.5. ANEXO V ----- Custo pela utilização do sistema;
 - 22.12.6. ANEXO VI ----- Declaração Inidoneidade;
 - 22.12.7. ANEXO VII ----- Declaração Inexistem fatos impeditivos;
 - 22.12.8. ANEXO VIII ----- Declaração menor de idade;
 - 22.12.9. ANEXO IX ----- Declaração ME/EPP;
 - 22.12.10. ANEXO X ----- Declaração Responsabilidade;
 - 22.12.11. ANEXO XI ----- Declaração Vínculo;
 - 22.12.12. ANEXO XII ----- Minuta de Contrato;

Sooretama-ES, 26 de setembro de 2022.

KALINE RODRIGUES PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL
MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

122	2
Fls	Rubrica

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 000/2022.

OBJETO: A **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para renovação dos mesmos nas diversas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Sooretama - ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

1.1- Os documentos abaixo indicados constam em **arquivo PDF que estão disponíveis** aos interessados. Estão identificados com o "**nome do respectivo anexo**". Segue a relação. Vejamos:

a) **ANEXO I.A - TERMO DE REFERENCIA – 2ª RETIFICAÇÃO**

NOTA: O termo de referencia em questão foi elaborado pela área técnica da Secretaria Requisitante, conforme se comprova nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis	Rubrica

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 000/2022.

1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1.1 ENVIO DOS DOCUMENTOS EM FORMA FISICA E SUAS ANALISES

a) A empresa vencedora do PREGÃO eletrônico, após o encerramento da disputa, terá seus documentos de habilitação "já anexos no sistema da BLL" em campo próprio, julgados e analisados. Sendo estes os documentos comprobatórios para a habilitação, conforme indicados nesse edital (ITEM 09 E SEUS SUBITENS).

b) Caso seja necessária a apresentação de documento complementar, nos termos desse Edital, tal documento deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

c) O(a) pregoeiro(a) se reserva no direito de solicitar apenas os documentos que não sejam capazes de ser emitidos de forma online para a verificação, ou os que, não sejam autenticados ou assinados de forma digital ou eletronicamente. Assim, **cabe o(a) Pregoeiro(a) detalhar ao licitante declarado como VENCEDOR e parcialmente habilitado, os documentos que serão necessários de envios na "forma fisica", realizando a comunicação e o detalhamento no ato da declaração do VENCEDOR no chat.**

1. Os documentos que vierem a ser exigidos pelo(a) D. Pregoeiro(a), desde de que, não sejam estranhos aos elencados no item 09 do EDITAL, deverão **obrigatoriamente** ser encaminhados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do(a) Pregoeiro(a) ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a **Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro, CEP: 29.927-000, aos cuidados da Comissão de PREGÃO.
2. Os documentos que sejam assinados e/ou autenticados digital e/ou eletronicamente, bem como que, os que sejam possíveis serem expedidos via internet ou chegadas suas autenticidades de forma online, não precisarão obrigatoriamente ser enviados de forma física, desde que seus formatos uma vez anexos na plataforma, permitam a verificação da assinatura e/ou autenticação e validação.

d) O prazo de envio dos documentos em formato original e/ou reconhecido ou autenticado em uma das formas da lei será de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do dia subsequente ao da solicitação do(a) pregoeiro(a), no sistema eletrônico da plataforma.

e) Para fins de habilitação, deverão ser cumpridos os itens de habilitação elencados nos **itens 9.8 (Jurídica), 9.9 (Fiscal e Trabalhista), 9.10 (Econômica) e 9.11 (Técnica e/ou Declaração)** do Edital (vide).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA O LICITANTE VENCEDOR

123	12
Fls.	Rubrica

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 000/2022.

APRESENTAMOS nossa proposta para prestação/fornecimento dos serviços/produtos objeto da presente licitação ora denominada de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da Empresa:	
CNPJ e Inscrição Estadual:	
Representante e Cargo:	
Carteira de Identidade e CPF:	
Endereço e Telefone:	
Banco, Agencia e Nº Conta Bancária:	

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o item 1.3 do Edital (tabela de itens, quantidades, descrições, preços unitários e totais e marca) e no que couber com o **ANEXO I** do Edital.

Abaixo, segue nossa TABELA DE PREÇOS FINAIS, conforme valores vencidos na licitação em epígrafe. Vejamos:

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	PROPOSTA DE PREÇOS		
				UNITÁRIA	TOTAL	MARCA
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO - DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.	Unidades	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00	

Nosso preço final, **TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA** é de: R\$ 00,00 (-----Por extenso-----).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os LOTES/ITENS de no mínimo -----, a contar do recebimento definitivo do objeto pela contratante.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital e seus anexos.

CIENTES que, no preço cotado de cada ITEM/LOTE, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como todas as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação em questão.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão em epígrafe.

7. LOCAL (CIDADE), ESTADO E DATA:

_____/_____/20____

8. NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
ANEXO IV

Fis	Rubrica

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
E-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:		Telefone:	
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: () SIM () Não			

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO IV.I;
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXOS IV e V.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos nos ANEXOS IV e V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por PRAZO INDETERMINADO podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

124	✓
Fis.	Rubrica

informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
ANEXO IV.I

Fis:	Rubrica

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante **RECONHECE** que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso **EXCLUSIVO** de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

125	✓
Fis.	Rubrica

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

1. EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE AQUISIÇÃO:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

2. EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.
- Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

3. DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

4. DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis	Rubrica

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ___/2022
DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ___/___, instaurada pela Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ / _____ /20____.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

126	u
Fis.	Rubrica

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2022
DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____ sediada
_____(Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data): _____ / _____ / 20____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis	Rubrica

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ___/2022
DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____ sediada a _____ (Endereço Completo)

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data): _____ / _____ / 20____.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG:

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

127	✓
Fis.	Rubrica

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ___ /2022
DECLARAÇÃO

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(__ Nome da empresa __), CNPJ / MF nº. _____, sediada a ____ (endereço completo), **DECLARO** (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data): _____ / _____ / 20__.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2022
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, que a empresa..... inscrita sob CNPJ Nº: tomou amplo e total conhecimento do Edital e de todas as condições de participação nesta Licitação, e, se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer/executar material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data): _____ / ____ / 20 ____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

128	<i>[Handwritten Signature]</i>
Fls.	Rubrica

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2022
DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo) _____

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Sooretama - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2022

Processo Administrativo nº. 0***/2021.

ID CIDADES: 000000000000000000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____**, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e respectivo Anexos, inclusive nos termos da ARP nº. _____/_____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. _____/_____/_____**.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detailamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01				R\$ 00,00	R\$ 00,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*******_**_*****_

*******_*****_

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

129	✓
Fis.	Rubrica

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos produtos aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), entregas essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado até _____ dias após a entrega do produto, mediante aceitação pela Fiscalização, dadas as pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos produtos ocorrerá nos termos acima, contados assim que atestada a entrega pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
 - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5 - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de até ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será conforme constar no Termo de Referência, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
- 6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:
- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - 2) Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0____/2022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0____/2022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

130	W
Fis.	Rubrica

- comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9** - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos bens/produtos objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1-** Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2-** Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1% (um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3-** Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0% (três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4-** Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5-** Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário requisitante, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.



Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

131	✓
Fis.	Rubrica

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, _____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



132 Nº.	✓ Rubrica
------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, ²⁶20 de setembro de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilma sra. Secretária de Sooretama-ES

Processo nº. 05320/2021

Após procedimentos aplicáveis ao caso em debate, remetemos os autos do processo em epígrafe, para as demais providências, inclusive, análise da(s) MINUTA(S) do(s) desejado(s) Edital de Licitação, posto que, algumas dúvidas pairavam durante a construção do Edital, razão pela qual, cabe vossa análise se o elaborado atende as necessidades da Administração, tendo inclusive a oportunidade para realizar acréscimos ou decréscimos em seus termos pré-construídos conforme desejar.

Assim, é indispensável que vossa senhoria proceda com detido e cauteloso exame a minuta do EDITAL e todos seus ANEXOS em debate, visando verificar se a(s) mesma(s) atende a necessidade da Administração sob o prisma do vosso requerimento apresentado.

Em seguida, a depender da vossa decisão, devem os autos caminhar aos cuidados da **D. PROJUR** para:

- a) Análise jurídica dos termos da **minuta do EDITAL e seus ANEXOS**, e, se for o caso, quanto à possibilidade nos termos requeridos nos autos.

A disposição sempre.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Sooretama-ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DESPACHO

A PROCURADORIA

PROCESSO Nº 005320/2021


Trata-se da autorização para contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática.

Considerando o despacho da pregoeira em fls. de nº 132, que disserta sobre a análise da minuta do edital de licitação.

Informo que todos os itens citados atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, não havendo necessidade de acréscimo ou decréscimo.

Sendo assim, encaminho os autos visando parecer jurídico da minuta do edital e seus anexos, para que se proceda com os devidos trâmites processuais.

Sooretama-ES, 30 de setembro de 2022.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 105 de 09/02/2021





134	
Nº	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 005320/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

PARECER

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para renovação dos mesmos nas diversas unidades escolares a secretaria.

Nesta fase processual, vieram os autos para opinativo jurídico acerca da minuta do edital e seus anexos, ressaltando que o certame será na modalidade de Pregão Eletrônico.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício com solicitação da secretaria (fl.02);
- b) Termo de referência (fls. 03-12);
- c) Autorização do Prefeito (fl. 13)
- d) Orçamentos (fls. 15-39);
- e) Cópia da ARP nº 02/2021 do município de Ponto Belo/ES (fls. 40-65);
- f) Cópia da ARP nº 075/2021 do município de Alegre/ES (fls. 66-73);
- g) Cópia da ARP nº 034/2021 do Ministério da Economia (fls. 74-78v);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

135	
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- h) Comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa: LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, às fls. 79-80v;
- i) Mapa de cotação (fl. 81);
- j) Despacho SEMSUGEC solicitando informação e resposta SEME (fls. 82-83);
- k) Dotação orçamentária (fls. 87-90);
- l) Novo termo de referência fls. 93-99 e 103-109;
- m) Autorização do Prefeito na modalidade Pregão Eletrônico (fl.110);
- n) Decreto da Comissão de apoio (fl. 111);
- o) Minuta do edital e seus anexos (fls.113-131); e
- p) Encaminhamento dos autos pela SEMSUGEC a esta PROJUR para parecer (fl. 132).

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Considerações preliminares

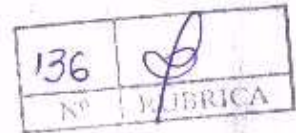
Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/1993, é exame que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.

2.2. Mérito

De antemão, vale destacar que o pregão eletrônico no âmbito municipal, se processa com arrimo no Decreto nº 325/2020, em conformidade com as normas de cunho federal aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda neste ponto, o nosso ordenamento jurídico possui duas normas de maior relevância que integram o rol de leis gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993.

Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei. "Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

Assim, a eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local.

Compulsando o caderno processual, identifico que o desejo da administração é contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para renovação dos mesmos nas diversas unidades escolares a secretaria. Logo, é de se concluir que a modalidade eleita está correta, visto que vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

É de se frisar que a modalidade Pregão Eletrônico encontra respaldo no Decreto nº 325/2020 desta municipalidade, que dispõe sobre as normas e procedimentos a serem adotadas, caso a administração opte por essa modalidade. Aqui, ressalto que se o certame tratar de licitação para uso de verba federal a adoção do Pregão Eletrônico é obrigatória, deixando de ser uma faculdade da administração pública.

Superadas essas considerações iniciais, destaco que a licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação de outras normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

137	
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (como a solicitação e a autorização; se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/2002, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: *“I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;”*, estes últimos reunidos no **termo de referência** (Art. 8º do Decreto nº 3.555/2000).

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls. 113-131, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/1993 e ainda pela Lei nº 10.520/2002, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

Quanto ao termo de referência de fls. 103-109, no meu entender, contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

138	
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

Enfim, quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o processo atende as exigências legais, especialmente as contidas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tanto na minuta do Edital e de seus anexos, dentre os quais o contrato administrativo, o que permite a esta PROJUR manifestar-se favoravelmente à realização do certame, na modalidade Pregão Eletrônico, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

SMJ, é o parecer.

Sooretama/ES, 30 de setembro de 2022.

OZIEL NOGUEIRA AL MEIDA
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

139	<i>u</i>
Fls.	Rubrica

EDITAL e ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022

REGISTRO DE PREÇOS-SRP: () SIM (x) NÃO	PROCESSOS ADMS.: 05320/2021
EXCLUSIVO PARA ME-EPP: () SIM (x) NÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
FORNECIMENTO PRONTA ENTREGA: () SIM (x) NÃO	ID CIDADES: 2022.070E0700001.01.0029

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Torna-se público, para amplo conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) oficial e membros da Equipe de Pregão, designados pelo Decreto nº 01148, de 11/08/2022, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**, com critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decretos Municipais, e, demais legislações em vigor, e, as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Informações sobre data e horário do recebimento das propostas, julgamentos, sessão e outras. Vejamos:

➤ RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 12h do dia 24/10/2022 às 08h do dia 08/11/2022
➤ ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	As 09h do dia 08/11/2022
➤ INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	As 09:30h do dia 08/11/2022
➤ REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
➤ LOCAL/PLATAFORMA:	Portal do Bolsa de Licitações – BLL (WWW.bll.org.br)

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é: A **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para renovação dos mesmos nas diversas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Sooretama - ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

1.2. A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração, conforme tabela abaixo demonstrada:

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				UNITÁRIA	TOTAL
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO - DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I	Unidades	50	6.088,15	304.407,50

1.4. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fs.	Rubrica

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender esta licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

- 0000004001.1236100122.092-Aparelhamento da rede escolar – mobiliários, equipamentos e materiais – ensino fundamental - 1119.0000.000 – Transferencia do FUNDEB – 30% complementação VAAT - Ficha: 0130
0000004001.1236100122.093-Aparelhamento da rede escolar – mobiliários, equipamentos e materiais – educação infantil - 1119.0000.000 – Transferencia do FUNDEB – 30% complementação VAAT - Ficha: 0178
0000004001.1236500122.093-Aparelhamento da rede escolar – mobiliários, equipamentos e materiais – educação infantil (pré-escola) - 1119.0000.000 – Transferencia do FUNDEB – 30% complementação VAAT - Ficha: 0179

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO IV**);
b) DECLARAÇÃO de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO IV**) e;
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. Em caso de itens específicos mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a) no ícone ARQ, e se solicitado, a inserção de catálogos do fabricante. **"A empresa participante do certame não deve ser identificada"**. (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará ao Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (**ANEXO V**).

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO IX**, para fins de habilitação, **deverá**, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

140	u
Fls.	Rubrica

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

A. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante neste pregão eletrônico, se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

B. PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, e:

- a) Por não se tratar de licitação exclusiva as ME's e EPP's, defini-se que:

- 1. Fica permitida a participação de todos os interessados, por não haver LOTE-ITEM fechado à ME's ou EPP's.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

4.12 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) **3097-4600** ou (41) **8435-0451**, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá **TAMBÉM** enviar/anexar sua proposta "**física**" ~~(ANEXO III)~~ devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "**documentos exigidos e anexados pelo participante**", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

- 6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;
- 6.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;
- 6.1.4. Valor unitário;
- 6.1.5. Valor total do item ou lote, e;
- 6.1.6. Marca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

141	✓
Fis.	Rubrica

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem:

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do bem ou produto.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

EXPLICAÇÃO: Conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o(a) Pregoeiro(a) definir uma margem de lance para esse item/lote.

7.10 **Será** adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

142	W
Fis.	Rubrica

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.23.1. no país;
- 7.23.2. por empresas brasileiras;
- 7.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.27. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, quando for o caso, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.27.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.27.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7.28. Quando for o caso, para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pela Pregoeira.

7.28.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Quando for permitido pelo Edital, o licitante qualificado como produtor rural pessoa física, deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema BLL com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O(a) Pregoeiro(a) "poderá" convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema BLL, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Preços ofertados aferidos a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas (pesquisa/orçamento constante nos autos que fundamentou a estimativa dos preços indicados no Edital);

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, quando solicitadas, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 02 (dois)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

143	✓
Fis.	Rúbrica

dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for.

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante que envie imediatamente por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional nos termos da legislação em vigor.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, inclusive o **ANEXO II (vide)**.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a secretaria responsável pelas licitações (**SEMSUGEC**) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

144	e
Fis.	Rubrica

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, na ausência desses, poderá ser enviado o alvará de localização em funcionamento;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. sendo o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. quando permitido pelo edital (a ser definido na minuta do contrato), a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1 – PARA O MEI (exclusivo para MEI, quando aplicável):

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

b) Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI) relativa ao exercício anterior (declaração anual do Simples Nacional), dada a dispensabilidade legal do Balanço Patrimonial. (código Civil, em seu artigo 1.179, §2º).

9.10.2 – PARA TODAS AS DEMAIS EMPRESAS (ME, EPP, e, GRANDE PORTE):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-DECLARAÇÕES

9.11.1. Apresentação das **DECLARAÇÕES** abaixo:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**;
- e) Declaração de Responsabilidade, conforme **ANEXO X**.

9.12. Quando for o caso, e, o licitante enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9.18. **Quando houver**, nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. O licitante declarado como vencedor, deverá cumprir os prazos e condições constantes no **ANEXO II** deste Edital para a apresentação da habilitação de forma física, inclusive, o prazo de envio dos documentos em suas **vias físicas** conforme citado ali no **ANEXO II**.

9.20.1. Atentar-se para o fato de que, o(a) pregoeiro(a) se reserva no direito de solicitar apenas os documentos que não sejam capazes de ser emitidos de forma online para a verificação, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

145	u
Fis.	Rubrica

os que, não sejam autenticados ou assinados de forma digital ou eletrônica. Assim, **cabe o(a) Pregoeiro(a) detalhar ao licitante declarado como VENCEDOR e parcialmente habilitado, os documentos que serão necessários de envios na "forma física", realizando a comunicação e o detalhamento no ato da declaração do VENCEDOR no chat da plataforma.**

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via DOM (Diário Oficial dos Municípios do ES).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Poderá ser exigida a prestação de garantia na presente contratação, sempre que constarem no Termo de Referência ou no contrato a ser pactuado, conforme regras constantes das minutas e anexos deste Edital.

14.2 Quando for exigida a caução garantia para a contratação, os prazos de apresentação, valores e forma de restituição, deverão estar descritas na minuta do contrato, o qual será parte integrante do EDITAL e seus ANEXOS.

14.3 Sendo exigida a caução garantia do futuro contratado, a mesma deverá ser apresentada em uma das formas previstas na lei de licitações, 8.666 e suas alterações, cabendo sua definição clara no instrumento de pacto.

14.4 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o CONTRATO ou documento similar com os mesmos efeitos, cujo prazo de validade encontra-se fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ~~(ANEXO III)~~ ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

146	✓
Fis.	Rubrica

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no **prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.2. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação será conforme definido no Termo de Referência, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e nos termos da lei 8.666 e suas alterações, ou ainda, conforme for requisitado pela secretaria gestora da contratação.

15.6. Previamente à contratação, caso julgar necessário, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, não lhe trará prejuízos ou impedimentos à contratação, estando dispensado de realizá-lo.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do CONTRATO.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou documento equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, e na lei 8.666, conforme cada caso em específico.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 8.666, no Edital e no contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

19. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Rs.	Rubrica

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

20. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Sooretama-ES, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

147	κ
Fls.	Rubrica

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação "deverá" ser realizada **exclusivamente** através do e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br, ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

21.2.1. Os pedidos de Impugnação "deverão" ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

21.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** através do e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br, ou, por **petição dirigida e protocolada** no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui.

21.5.1. Se possível, os pedidos de esclarecimento "deverão" ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

21.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e no WWW.sooretama.es.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I ----- Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II ----- Exigências para Habilitação;
 - 22.12.3. ANEXO III ----- Modelo de proposta;
 - 22.12.4. ANEXO IV ----- Termo de Adesão – BLL;
 - 22.12.5. ANEXO V ----- Custo pela utilização do sistema;
 - 22.12.6. ANEXO VI ----- Declaração Inidoneidade;
 - 22.12.7. ANEXO VII ----- Declaração Inexistem fatos impeditivos;
 - 22.12.8. ANEXO VIII ----- Declaração menor de idade;
 - 22.12.9. ANEXO IX ----- Declaração ME/EPP;
 - 22.12.10. ANEXO X ----- Declaração Responsabilidade;
 - 22.12.11. ANEXO XI ----- Declaração Vínculo;
 - 22.12.12. ANEXO XII ----- Minuta de Contrato;

Sooretama-ES, 19 de Outubro de 2022.

KALINE RODRIGUES
PEREIRA:15179951755

Assinado de forma digital por
KALINE RODRIGUES
PEREIRA:15179951755
Data: 2022.10.19 09:00:18 -03'00'

KALINE RODRIGUES PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL
MUNICIPIO DE SOORETAMA-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

148	e
Fls.	Rubrica

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 010/2022.

OBJETO: A **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para renovação dos mesmos nas diversas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Sooretama - ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

1.1- Os documentos abaixo indicados constam em **arquivo PDF que estão disponíveis** aos interessados. Estão identificados com o "**nome do respectivo anexo**". Segue a relação. Vejamos:

a) **ANEXO I.A - TERMO DE REFERENCIA – 2ª RETIFICAÇÃO**

NOTA: O termo de referencia em questão foi elaborado pela área técnica da Secretaria Requisitante, conforme se comprova nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis:	Rubrica

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 010/2022.

1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1.1 ENVIO DOS DOCUMENTOS EM FORMA FÍSICA E SUAS ANÁLISES

a) A empresa vencedora do PREGÃO eletrônico, após o encerramento da disputa, terá seus documentos de habilitação "já anexos no sistema da BLL" em campo próprio, julgados e analisados. Sendo estes os documentos comprobatórios para a habilitação, conforme indicados nesse edital (**ITEM 09 E SEUS SUBITENS**).

b) Caso seja necessária a apresentação de documento complementar, nos termos desse Edital, tal documento deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

c) O(a) pregoeiro(a) se reserva no direito de solicitar apenas os documentos que não sejam capazes de ser emitidos de forma online para a verificação, ou os que, não sejam autenticados ou assinados de forma digital ou eletronicamente. Assim, cabe o(a) Pregoeiro(a) detalhar ao licitante declarado como VENCEDOR e parcialmente habilitado, os documentos que serão necessários de envios na "forma física", realizando a comunicação e o detalhamento no ato da declaração do VENCEDOR no chat.

1. Os documentos que vierem a ser exigidos pelo(a) D. Pregoeiro(a), desde de que, não sejam estranhos aos elencados no item 09 do EDITAL, deverão **obrigatoriamente** ser encaminhados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do(a) Pregoeiro(a) ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a **Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro, CEP: 29.927-000, aos cuidados da Comissão de PREGÃO.
2. Os documentos que sejam assinados e/ou autenticados digital e/ou eletronicamente, bem como que, os que sejam possíveis serem expedidos via internet ou chegadas suas autenticidades de forma online, não precisarão obrigatoriamente ser enviados de forma física, desde que seus formatos uma vez anexos na plataforma, permitam a verificação da assinatura e/ou autenticação e validação.

d) O prazo de envio dos documentos em formato original e/ou reconhecido ou autenticado em uma das formas da lei será de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do dia subsequente ao da solicitação do(a) pregoeiro(a), no sistema eletrônico da plataforma.

e) Para fins de habilitação, deverão ser cumpridos os itens de habilitação elencados nos itens 9.8 (Jurídica), 9.9 (Fiscal e Trabalhista), 9.10 (Econômica) e 9.11 (Técnica e/ou Declaração) do Edital (vide).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA O LICITANTE VENCEDOR

149	L
Hs:	Rubrica

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 010/2022.

APRESENTAMOS nossa proposta para prestação/fornecimento dos serviços/produtos objeto da presente licitação ora denominada de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da Empresa:	
CNPJ e Inscrição Estadual:	
Representante e Cargo:	
Carteira de Identidade e CPF:	
Endereço e Telefone:	
Banco, Agência e Nº Conta Bancária:	

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Item 1.3 do Edital (tabela de itens, quantidades, descrições, preços unitários e totais e marca) e no que couber com o **ANEXO I** do Edital.

Abaixo, segue nossa TABELA DE PREÇOS FINAIS, conforme valores vencidos na licitação em epígrafe. Vejamos:

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	PROPOSTA DE PREÇOS		
				UNITARIA	TOTAL	MARCA
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO - DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I .	Unidades	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00	

Nosso preço final, **TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA** é de: R\$ 00,00 (-----Por extenso-----).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os LOTES/ITENS de no mínimo -----, a contar do recebimento definitivo do objeto pela contratante.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital e seus anexos.

CIENTES que, no preço cotado de cada ITEM/LOTE, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como todas as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação em questão.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão em epígrafe.

7. LOCAL (CIDADE), ESTADO E DATA:

_____/_____/20____

8. NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
ANEXO IV

Fis.	Rubrica

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
E-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:		Telefone:	
E-mail para Informativo de Edital			
ME/EPP: () SIM () Não			

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO IV;
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXOS IV e V.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos nos ANEXOS IV e V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por PRAZO INDETERMINADO podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

150	u
Fis.	Fuorica

informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

reconhecida em cartório)

(Assinaturas autorizadas com firma

OBSERVAÇÃO: OBRIGATORIO RECONHECER FIRMA (EM CARTORIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERACOES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IV.I

Fis	Publica

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante **RECONHECE** que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso **EXCLUSIVO** de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

151	u
Fls.	Rubrica

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

1. EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE AQUISIÇÃO:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

2. EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.
- Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

3. DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

4. DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATORIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓPIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fs.	Rubrica

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ____/2022
DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurada pela Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ / _____ /20 ____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG:

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

132	e
Fis.	Rubrica

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2022
DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____
CNPJ/MF Nº _____ sediada
_____(Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data): _____ / _____ /20____.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____
RG: _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2022
DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (Endereço Completo)

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data): _____ / _____ /20_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG:

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

153	u
Fis.	Pública

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ___/2022
DECLARAÇÃO

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº: _____, sediada a _____ (endereço completo), **DECLARO** (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data): _____ / _____ /20_____.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.:	Rubrica

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2022
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, que a empresa.....inscrita sob CNPJ Nº., tomou amplo e total conhecimento do Edital e de todas as condições de participação nesta Licitação, e, se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer/executar material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data): _____ / _____ / 20__.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

154	w
Fis.	Rubrica

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ____/2022
DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo) _____

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Sooretama - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022

Processo Administrativo nº. 0***/2021.

ID CIDADES: 000000000000000000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____

O _____, com sede na _____, nº. _____, Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____**, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e respectivo Anexos, inclusive nos termos da ARP nº. _____ / _____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. _____**.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01				R\$ 00,00	R\$ 00,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** - ***** ***** ** *****

*** - ***** ***** *****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ISS	W
Fis.	Rubrica

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos produtos aqui ajustados é de R\$ _____ (_____); entregas essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado até _____ (_____) dias após a entrega do produto, mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos produtos ocorrerá nos termos acima, contados assim que atestada a entrega pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
 - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5 - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

- 4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

- 4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de até ~~30 (trinta)~~ contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será conforme constar no Termo de Referência, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
- 6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:
- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Habilitação

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0_____/2022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0_____/2022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

156	κ
Fls.	Rubrica

- comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8** - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9** - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10** - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos bens/produtos objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1-** Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2-** Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1% (um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3-** Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0% (três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4-** Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5-** Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário requisitante, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

157	v
Fis.	Rubrica

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, _____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

158	la
Nº	Rúbrica

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 953646

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Data/Hora Recebimento: 19/10/2022 13:38:32

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 953646
 Título: Aviso de Publicação -PE 010.2022-CONVENCIONAL-Equipamentos de Informática-SEMEC-Proc. 05320.2021
 Categoria de publicação: Aviso de Licitação
 Coluna(s): 1
 Data de Publicação: 20/10/2022
 Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
15,24	R\$ 14,49	R\$ 220,83

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura de São Mateus/ES / Sec. Obras, Infraestrutura e Transporte
CONTRATO Nº: 207/2022 - CONTRATADA PLANAGEM E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA
CNPJ 42.446.541/0001-98) - VALOR TOTAL: R\$ 1.423.547,30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA ESTADUAL (ES-010), NO BAIRRO DE GURURI, LADO NORTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS

VIGÊNCIA: 03 (três) meses; DATA DA ASS.: 02/08/2022; PROCESSO: 005.877/2022-RECURSOS: 0070007010.015.451.0032.3.013- MODAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - CÓDIGO CIDADES Contratação: 2022.067E0600005.01.0002
São Mateus/ES, 19/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022

O MUNICÍPIO/ES, por intermédio da pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico sob n.º 204/2022, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 173/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiadamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes.com.br, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM MEDIDOR MULTIPARÂMETRO PORTÁTIL E SEUS RESPECTIVOS INSUMOS, PARA AUXÍLIO NO MONITORAMENTO ECOLÓGICO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DA SERRA. O edital oriundo do processo nº 53956/2022 SEMMA, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 13:30min do dia 04/11/2022. Início sessão disputa: às 14h00min, do dia 04/11/2022.

[DTCCEIS]: 2022.069E0600011.01.0008

Serra/ES, 19 de outubro de 2022.
CRISTINA CARVALHO TORREZANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal Educação e, por intermédio de sua Comissão Permanente de Pregão, conforme Decreto nº. 1348, de 11/06/2022 torna pública para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para renovação dos mesmos nas diversas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Sooretama - ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS. Abertura da Sessão será no dia 08/11/2022, às 09h30min, na Plataforma BIL. Informações sobre a retirada do edital e seus anexos, através do site: www.sooretama.es.gov.br / www.bil.org.br ou telefone: (27) 3273.1282 em dias úteis, das 13h00 às 17h00. ID CIDADES: 2022.070E0700001.01.0029.

Sooretama/ES, 19 de outubro de 2022
KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE RESCISÃO

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16/2022

Código Cidades: 2021.07350600001.02.0002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PROCESSO ADM Nº 11664/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada: PONTAL DISTRIBUIDORA DIRELI.

Objeto: ficará rescindido, a partir da data de assinatura da presente termo o Contrato de fornecimento nº 015/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE VIANA/ES e a empresa PONTAL DISTRIBUIDORA DIRELI.

Viana/ES, 13 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: portaldecompras.vitoria.es.gov.br, transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022 - PROCESSO Nº 5273532/2022. ID [CIDADES]: 2022.077E0600022.02.0088. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (ÁGUA BISTILADA, CLORETO DE SÓDIO 20%, DEXAMETASONA E DOBUTAMINA); início de entrega das propostas: às 7h/10/2022. Final de entrega das propostas: às 09:30h do dia 07/11/2022. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 10:00h do dia 07/11/2022. Informações no e-mail: icmartins@vitoria.es.gov.br. Telefone: (27) 3382-6037.

Vitória/ES, 17 de outubro de 2022
LUCIANA CAMPOS SANTIAGO MARTINS
Pregoeira
Suplente

ANCKIMAR PRATISSOLLI
Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos

JOANNA D'ARC VICTÓRIA BARROS DE JAECHER
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna pública a ANULAÇÃO da licitação em referência nos termos do Art. 49, "caput" da Lei 8.666/93, conforme decisão da Autoridade Competente, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, PROCESSO Nº 4361563/2021. ID [CIDADES]: 2021.077E0600022.01.0028. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE GALÉRIAS E REDES DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES. Informações no e-mail: dgjobbi@vitoria.es.gov.br. Telefone: (27) 3382-6037.

Vitória/ES, 18 de outubro de 2022
DANIELA PARPAIOLA GOBBI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANCKIMAR PRATISSOLLI
Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial da Central de Serviços

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna pública aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação julgou HABILITADA a empresa GUIDO ENGENHARIA LTDA e INABILITADA a CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. O teor integral do julgamento estará disponível no site <https://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/>, PROCESSO Nº 1273833/2022. ID [CIDADES]: 2022.077E0600022.01.0096. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS, CALÇADAS, ESCADARIAS E DRENAGEM PLUVIAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 5 - BARRIO VERMELHO, ENSEADA DO SUA, ILHA DO BOI, ILHA DO FRADE, PRAIA DO CANTO, PRAIA DO SUA, SANTA HELENA, SANTA LUCIA, SANTA LUÍZA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ES. Informações no e-mail: kaschwartz@vitoria.es.gov.br. Telefone: (27) 3382-6037.

Vitória, 17 de outubro de 2022
KARINA ADELINA SCHWARTZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANCKIMAR PRATISSOLLI
Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial da Central de Serviços

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

AVISO

PROPOSTAS DE PREÇOS, APÓS ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, após análise e julgamento do recurso interposto na Tomada de Preços nº 006/2022, oriundo do processo nº 2021.432.715, referente ao resultado de julgamento das propostas de preços, torna público o resultado, a saber: desclassificação da empresa M. Fortes Engenharia e Construção Civil Ltda., CNPJ nº 07.265.785/0001-73, conforme Decisão publicada no portal da transparência de Aparecida de Goiânia. Empresa vencedora: Costa Brava Projetos e Construções Ltda. CNPJ nº 37.843.570/0001-53, no valor global de R\$ 2.246.061,39 (dois milhões duzentos e quarenta e seis mil sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

Aparecida de Goiânia, 19 de outubro de 2022
VIRGINIA BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa objetivando a proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS destinados ao Município de Aparecida do Rio Doce e Seus Respectivos Fundos, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital. REALIZAÇÃO: 07 de novembro de 2022 às 8:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município <https://aparecidadonodococe.go.gov.br/>, e ainda Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BIL (www.bil.org.br) *acesso identificado no link "licitações" informações: Fone (64) 3633-1443 ou E-mail: licitacoes.ro@gmail.com aos 19 de Outubro de 2022. NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-Presidente da CPL.

Aparecida do Rio Doce/GO, 18 de outubro de 2022.
NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022

A comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições, publica a presente alteração referente ao Objeto do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº08/2022. Onde se lê: contratação de serviços de Locação Palco, Sonorização Profissional, Sistema de iluminação profissional, Grupo Gerador de Energia, Cobertura Galpão, Painel de Led e Banheiros Químicos, Tenda Piramidal de Lona, para realização das festividades do 30º Aniversário da Cidade de Aparecida do Rio Doce-Goiás. Lê - se: contratação de serviços de Locação Palco, Sonorização Profissional, Sistema de iluminação profissional, Grupo Gerador de Energia, Cobertura Galpão, Painel de Led e Banheiros Químicos, Tenda Piramidal de Lona, para realização das festividades do 30º Aniversário da Cidade de Aparecida do Rio Doce-Goiás nos dias 16 e 17 de novembro de 2022.

Aparecida do Rio Doce/GO, 18 de Outubro de 2022.
NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeira



Vitória (ES), quinta-feira, 20 de Outubro de 2022

11

Sooretama**ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO
010/2022**

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Educação e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 1148, de 11/08/2022, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para renovação dos mesmos nas diversas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Sooretama - ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

Data da Sessão: 08/11/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, www.blf.org.br e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:
(41)3097-4600
(27) 3723-1282
Ramal 227

Locais de retirada do Edital, nos referidos Sites.

ID CIDADES: 2022.070E0700001.01.0029
KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Protocolo 953646

**JULGAMENTO - HABILITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação (ENVELOPE A) dos licitantes participantes na licitação denominada **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de obra de pavimentação em diversas vias do bairro Canaã neste município, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos, equipamentos e ferramentas conforme Edital.

Nos termos da ATA Nº. 002 - disponível no site, foram declarados os licitantes habilitados conforme lote(s) indicado(s) abaixo:

BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: HABILITADA

ALIANÇA EMPREENDIMENTOS CORPORATIVOS LTDA ME: HABILITADA

ZEL CONSTRUTORA EIRELI: HABILITADA

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI: HABILITADA

R. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: HABILITADA

FREIRE E VELOSO ENGENHARIA LTDA: HABILITADA

JUST CONSTRUTORA E EIRELI: HABILITADA

GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: HABILITADA

DOMINARE CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: HABILITADA

Nos termos da Lei 8.666 e suas alterações, abre-se o prazo para possíveis interposições de recurso.

Transcorrido o prazo para eventual (is) recurso (s), e, na ausência desse(s), ocorrerá a **REABERTURA** da sessão pública **aos 31/10/2022, às 14:30h** na sede da Prefeitura de Sooretama-ES, na sala de licitações, oportunidade em que serão abertos publicamente os **ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS**.

Informações e retirada das ATAS Nºs 001 e 002 e dos pareceres técnicos e diligências, através do site: www.sooretama.es.gov.br ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

ID CIDADES

2022.070E0700001.01.0025

KALINE RODRIGUES PEREIRA

PRESIDENTE

CPL - SOORETAMA - ES

Protocolo 954028

ARP 64/2022 - PP 33/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLAS, TROFÉUS E MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES

FORNECEDOR: RRR COMERCIO E IND. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

CNPJ: 11.403.990/0001-25

VALOR GLOBAL: R\$18.590,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa reais)

PROCESSO: 4032/2022

ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.002

Protocolo 954036

Vargem Alta**AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS
000023/2022**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 000023/2022, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa **CONSTRUCHAVES MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÕES LTDA** no valor total de **R\$ 179.580,00** (cento e setenta e nove mil quinhentos e oitenta reais), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do


DETALHES DA LICITAÇÃO


DOCUMENTOS

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL



Objeto:	1.1. O objeto da presente licitação é: A CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para renovação dos mesmos nas diversas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Sooretama - ES, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Valor	304.407,50
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	20/10/2022
Data de Abertura:	08/11/2022 - 09:30
Nº do Processo:	0530/2021
Local da Licitação:	Sala de Reunião da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura de Sooretama, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.
Telefone:	(27) 3273-1282
E-mail:	licitacao@sooretama.es.gov.br
Responsável:	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Processo administrativo:	https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao

162	Σ
Nº	Rúbrica

 DETALHES DA LICITAÇÃO

 DOCUMENTOS

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
20/10/2022	Outros Anexos	ANEXO I.A - TERMO DE REFERENCIA - 2ª RETIFICAÇÃO	 VISUALIZAR
20/10/2022	Edital	PE 010.2022-CONVENCIONAL-Equipamentos de Informática-SEMEC-Proc. 05320.2021	 VISUALIZAR